

SUMÁRIO

SEÇÃO I

| | PÁGINA |
|---|--------|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 1 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| VICE-GOVERNADORIA | 4 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 5 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 8 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 9 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 9 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 9 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 10 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 11 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 11 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | 11 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 11 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | 11 |

SEÇÃO II

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 14 |
| VICE-GOVERNADORIA | 14 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 14 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 15 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 15 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 17 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 20 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 20 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 20 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 20 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | 20 |

SEÇÃO III

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 21 |
| VICE-GOVERNADORIA | 21 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 21 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | 21 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 23 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 23 |
| SECRETARIA DE OBRAS | 24 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES | 25 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 26 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | 26 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 26 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 26 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | 26 |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA | 28 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 28 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | 30 |
| INEDITORIAIS | 31 |
| ÍNDICE | 33 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE
Em 14 de abril de 2000

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 349092

PROCESSO Nº 001.2705/99; Interessado: OFTALMOCLINICA LEIZER LTDA; Valor R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); Nota Fiscal nº 792.

PROCESSO Nº 001.0300/00; Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A; Valor R\$ 3.896,21 (Três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos); Nota Fiscal nº 109130.

PROCESSO Nº 001.0323/00; Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A; Valor R\$ 4.157,74 (Quatro mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 111238.

PROCESSO Nº 001.0130/00; Interessado: RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA; Valor R\$ 5.124,83 (Cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); Nota Fiscal nº 6132.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.133, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Nomeia o Conselho que concede a Medalha "ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER", instituída no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c com o artigo 4º, do Decreto nº 5.272, de 06 de junho de 1980, **DECRETA:**

Art. 1º - O Conselho que concede a medalha "ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER" será formado pelos seguintes membros:

I - Coronel QOPM ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - Presidente do Conselho;

II - Coronel QOPM JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES

III - Coronel QOPM JOÃO COELHO VÍTOLA;

IV - Coronel QOPM RUI SAMPAIO SILVA;

V - Coronel QOPM PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI;

VI - Coronel QOPM FRANCISCO MEIRELES BRAGA;

VII - Coronel QOPM RENATO FERNANDES DE AZEVEDO - Secretário do Conselho;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2000

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

| | | | |
|-----------------------------|----------|---------------------|------|
| Bombeiros | 193 | CAESB | 195 |
| Defesa Civil | 314-8214 | CEB | 196 |
| Polícia | 190 | Detran | 1514 |
| Procon | 1512 | Farmácia de Plantão | 132 |
| Alcoólics Anônimos 226-0091 | | | |

**PRONTO
SOCORRO
192**

do artigo 13. do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979, alterado pelo Decreto nº 20.140, de 12 de abril de 1999,

Resolve: em homenagem póstuma, admitir nos quadros da Ordem do Mérito Brasília,

No Grau de Comendador,

Frei LAMBERTO LAMBOOY.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 17 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 112.007.846/99
INTERESSADO : NOVACAP
ASSUNTO : Acordo Coletivo Emergencial de Trabalho

Nos termos do despacho fls. 38 dos autos, HOMOLOGO a decisão do Conselho de Política de Pessoal, proferida em 22 de dezembro de 1999, que referendou o Acordo Coletivo Emergencial de Trabalho firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar; realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Vale ressaltar que o objeto que deu origem a essa Reunião Extraordinária constou, exclusivamente, do Processo 030.001.070/00; Interessado: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF; Assunto: Diretrizes Urbanísticas do Setor Habitacional Tororó - Santa Maria / RA XIII. Tal fato se deve a não votação do assunto em tela na Reunião Ordinária anterior, realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista que o digníssimo Conselheiro Eri Rodrigues Varela, julgando lhe ser necessária análise mais detalhada acerca da matéria abordada para deliberação desse Conselho, solicitou vistas aos autos, retomando-os na presente data, quando foram então novamente discutidos e levados a votação. Essa sucinta apresentação faz referência à pauta do dia e tendo sido verificado o quorum e a mesa tendo sido composta pelos Conselheiros e eventuais representantes, quais sejam: Eliana Klarmann Porto - Conselheira, Odilon Aires Cavalcante - Conselheiro, Ildeu Leonel Paiva - Conselheiro, Paulo Castilho Lima - Conselheiro, Eri Rodrigues Varela - Conselheiro, Alfredo Rossi da Cunha - Conselheiro, Paulo Zimbres - Conselheiro, Paula Scafute Rocha Mello - Suplente, Francisco de Almeida Filho - Suplente, Ataliba Luiz Mota Teixeira - Suplente, Maurício Canovas Segura - Suplente, Januário Elcio Lourenço - Suplente, Raimundo Nonato de Sousa - Suplente e Vera Francisca Amorelli - Suplente; foram iniciados os trabalhos do dia. Tomou a palavra a Srta. Aline Maria Iannone Ribeiro - Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN, a qual procedeu, a princípio, à leitura de Ofício encaminhado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Livelise Longhi, endereçado aos demais Conselheiros, comunicando a necessidade de se ausentar dessa 5ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, e indicando e submetendo à aprovação dos membros presentes, que a mesma fosse presidida pela Conselheira Eliana Klarmann Porto - Diretora-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, tendo em vista a ausência do Governador Joaquim Roriz e a sua própria, colocado em aprovação e não havendo nenhuma manifestação contrária, tomou a palavra a então Presidente da mesa. Enumerou, a princípio, os 02 (dois) quesitos que se mantiveram pendentes da última Reunião Ordinária referentes ao processo citado às iniciais, os quais foram objeto de deliberação no decorrer dos trabalhos, sendo eles: 1) Ocupação de área às margens do Córrego Paulo de Caixeta; 2) Pedido de vistas aos autos pelo Conselheiro Eri Varela. Abordando o primeiro quesito, a Conselheira Eliana Klarmann Porto falou da necessidade de se reportar novamente ao IEMA / SEMATEC a fim de esclarecer as questões ambientais concernentes à área em questão, verificando o tipo de ocupação mais viável para o local. Foram apresentadas 02 (duas) propostas: 1) Ocupação efetiva das áreas, proposta esta que consta das diretrizes urbanísticas, em que os lotes seriam, preferencialmente, de 5.000 m² e com uso,

preferencialmente, institucional e se mantendo uma área de afastamento em relação ao Córrego de 100 m *non aedificandi*, que teria tratamento de preservação ambiental; 2) Proposta feita pelo Conselheiro Alberto Farias em que não se permitiria a ocupação da área em qualquer hipótese se mantendo a mesma como unicamente de preservação. Neste momento a Conselheira Eliana Klarmann Porto apresentou ao Eg. Conselho o Arq. Sérgio Jatobá, técnico do IEMA, convidando-o para tomar a palavra e expor aos membros da mesa e demais participantes, a posição do órgão que representa a respeito do assunto em pauta. Tomou então a palavra o Arq. Sérgio Jatobá apresentando aos Conselheiros o entendimento do IEMA quanto a ocupação da área em pauta; ressaltou que as diretrizes ambientais apresentadas ainda são de caráter preliminar, tendo em vista que toda área de parcelamento urbano exige licenciamento ambiental, como é previsto em lei, por se tratar de ocupação de grande potencialidade poluidora. Seria, desta forma, necessário que se procedesse, no momento adequado, a um estudo de impacto ambiental o qual não se trataria de um EIA RIMA por ser a área menor a 60 ha, mas provavelmente de um RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança, o qual, segundo afirmou, tem o mesmo rigor do EIA RIMA com uma abordagem mais direta e simplificada em alguns aspectos. Falando especificamente das diretrizes urbanísticas ora em discussão e da ocupação da margem do córrego, fez referência ao parecer do IEMA / SEMATEC afirmando que fora exigido o afastamento de 100 m sendo que destes, 50 m seriam destinados a faixa de proteção permanente, lembrando ainda que esta taxa se sobrepõe a exigida pela Lei Florestal que exige apenas 30 m, e os demais 50 m permaneceriam, mesmo sendo computados na área do lote, como *non aedificandi*. Constatou também deste parecer a sugestão de que os lotes computassem área aproximada a 5.000 m², apresentando assim baixa taxa de densidade de ocupação, bem como a previsão de uma taxa de permeabilidade igual ou superior a 60%. Fez referência, ainda, às opções apresentadas de incorporação dessa faixa de preservação permanente aos lotes, ou criação de Unidade de Conservação. Se manifestou, então, favorável à incorporação das mesmas, desde que o particular que venha a se tornar proprietário de lote no local, seja incentivado, responsabilizado e cobrado através de fiscalização permanente, a zelar e manter esta área, apesar de cercada, como estritamente de preservação, não sendo permitida qualquer edificação na mesma. Salientou, ainda, que a Unidade de Conservação seria a opção preferencial, porém há de se fazer ponderações a respeito já que a decretação da mesma não significaria a sua imediata implantação, o que não se tornaria eficaz pois a área, estando aberta, ficaria sujeita a possíveis invasões. Ele considerou que esta possibilidade acarretaria ônus maiores de que se as faixas de proteção estivessem cercadas, porém mantendo o seu caráter de preservação, além de que, diante da imensidão de áreas que o poder público tem sob sua responsabilidade no Distrito Federal, seria de grande proveito desencarregar-las dessas áreas. Encerrou a sua explanação se colocando à disposição para dirimir qualquer dúvida que porventura ainda existisse, não tendo sido interpelado por nenhum membro do Conselho deu sua participação por encerrada. Tomou a palavra o Conselheiro Paulo Castilho, que dirigiu questão à Conselheira Eliana Klarmann Porto quanto ao modo como se daria o acesso ao Córrego Paulo de Caixeta caso os lotes englobassem a área de 100 m. A Conselheira Eliana Klarmann Porto esclareceu que o uso dos lotes, conforme mencionado anteriormente, seria preferencialmente institucional o que traduz que não seriam de uso particular mas sim coletivo por englobarem atividades do tipo escola, clube de recreação, templos religiosos e similares, sendo assim o acesso ao córrego não estaria vetado pois a comunidade faria uso das instituições que porventura fossem instaladas nestes lotes. Enfatizou, ainda, a posição anteriormente apresentada pelo Arq. Sérgio Jatobá manifestando a preocupação de que, se essas áreas fossem mantidas fora do projeto de parcelamento, não significaria que elas estariam sendo protegidas mas sim, estariam sujeitas a invasões. Não havendo mais manifestações a Presidente da mesa colocou a matéria em votação sendo a mesma aprovada pelo Eg. Conselho desta maneira: Será permitido o parcelamento da área às margens do Córrego Paulo de Caixeta; os lotes deverão ter preferencialmente 5.000 m²; o uso deverá ser preferencialmente institucional; serão incorporados aos lotes os 100 m, na forma discriminada anteriormente, se mantendo como área *non aedificandi* e de preservação e sujeita a fiscalização governamental. Sendo assim se iniciou a discussão do segundo quesito a ser deliberado pelo Conselho, que se trata da solicitação de vistas aos autos feita pelo Conselheiro Eri Varela, o qual recebeu a palavra da Conselheira Eliana Klarmann Porto, para que pudesse expor, aos demais membros do Conselho, o seu parecer e seu voto acerca da matéria. Procedeu então à leitura do parecer por ele elaborado, o Conselheiro Eri Varela, na forma que se segue: entendeu, o nobre Conselheiro, que após análise dos autos, acompanharia o entendimento da eminente Conselheira Eliana Klarmann Porto em relato que procedeu, acerca da matéria, na oportunidade da Reunião Ordinária anteriormente realizada, lhe fazendo apenas um adendo - ao seu ver a matéria deveria ser dividida em duas partes; os atuais condomínios estariam amparados pelo art. 81 da Lei Complementar 17/97 e os demais proprietários que se interessarem por parcelar o solo serão regidos pelo Art. 77 da referida norma bem como as demais legislações vigentes. Desta forma as diretrizes apresentadas só poderiam dizer respeito aos futuros e eventuais parcelamentos, não sendo válidas para os que já existem sob pena de ferir a primazia da realidade. Quanto à questão fundiária, citou ser evidente diante das informações prestadas pela TERRACAP, constantes dos autos, constatando assim a existência, naquele setor, de área pública (pequena parte) e particular (grande parte) devidamente dividida. Este foi o voto. Tomou novamente a palavra a Presidente da mesa procedendo à leitura dos citados Artigos a fim de proporcionar, aos demais Conselheiros, um maior discernimento da questão para fins de votação. Esclareceu, ainda, junto ao Conselheiro Eri Varela que segundo seu entendimento, a partir do parecer apresentado, o Conselheiro determinaria que os 04 (quatro) Condomínios aprovados por aquele Conselho bem como os 09 (nove) em processo de análise seriam regidos pelo Art. 81 da LC 17/97 não sendo portanto válidas para os mesmos as diretrizes ora apresentadas. O Conselheiro confirmou, tendo em vista que a seu ver não se poderia disciplinar com uma nova norma o que já fora anteriormente estabelecido. A Conselheira Eliana Klarmann Porto, enquanto Diretora - Presidente do IPDF, pediu licença aos membros do Conselho para tecer um breve esclarecimento na forma que no seu entendimento e do órgão que representa, as diretrizes urbanísticas apresentadas não conflitariam em nada com o Art. 77 da LC 17/97 - PDOT, que diz respeito aos novos loteamentos, mas sim, serviriam como uma complementação do mesmo, haja vista que foram

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editores e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

elaboradas a partir de estudos detalhados da legislação vigente, bem como das experiências adquiridas a partir dos condomínios já submetidos à análise daquele Conselho. Manifestou ainda a preocupação com a determinação de diretrizes para este ou aquele loteamento, não seguindo a uma unidade, o que poderia vir, certamente, a acarretar problemas tendo em vista que essas diretrizes versam, dentre outros aspectos, sobre porcentagem de área a ser reservada, dentro dos parcelamentos que estão sendo ou virão a ser regularizados, para implantação de equipamentos públicos. Fica a indagação: Os parcelamentos que já se encontram sendo projetados estariam liberados desta obrigação? A quem caberia o ônus? Tomou a palavra neste momento, o Conselheiro Odilon Aires o qual expôs, aos demais membros do Conselho, sua indignação quanto à morosidade para a regularização de determinadas áreas, citando como exemplo o Condomínio Villages Alvorada, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, tendo em vista a inaplicabilidade de legislação própria e eficaz, sendo citadas as Leis 6.766/79, 97/85 e 230/99, bem como a falta de conscientização do cidadão, quanto à necessidade de se reservar área para proteção ambiental, atitude a ser tomada em seu próprio benefício. Falou novamente o Conselheiro Eri Varela se reportando à explanação feita pela Conselheira Eliana Klarmann Porto, manifestando-se não como o criador de uma situação mas sim como estando se reportando à legislação pertinente para formar o voto que fôra apresentado, ressaltando que em momento algum se manifestou quanto a não se cobrar dentro dos loteamentos os 35% de área a ser destinada ao poder público. Tomou a palavra o Conselheiro Ildeu Leonel Paiva justificando sua opinião acerca da matéria, opinião esta que condiz com o parecer do Conselheiro Eri Varela e portanto estando com ele o seu voto. Tomando novamente a palavra, a Conselheira Eliana Klarmann volta a esclarecer pontos que se encontravam obscuros no entendimento dos demais Conselheiros tal que: As diretrizes que estavam sendo estabelecidas seriam de ordem macro, estabelecendo percentuais e parâmetros e não normas de construção dentro dos condomínios, e a apresentação das mesmas, para apreciação daquele Conselho, advém de sugestão feita ali mesmo, em reunião anterior, em que foi solicitado que os Condomínios não fossem trazidos para aprovação individualmente, mas sim o contexto do Setor Habitacional a ser parcelado, sendo definidas as diretrizes de ocupação para este setor. Houve, ainda, a preocupação quando da elaboração das diretrizes para este setor, de não inviabilizar os Condomínios que já se encontravam em tramitação, que são os 09 (nove) citados, como também os (04) quatro já regularizados. Tomou novamente a palavra o Conselheiro Eri Varela manifestando resistência ao entendimento dado, pelo Conselho, à Decisão nº 38/99 definida pelo mesmo. Tomou a palavra o Conselheiro Ildeu Leonel Paiva ponderando sobre a impossibilidade, a seu ver, de se estabelecer diretrizes abrangentes para todo o território do Distrito Federal neste momento, sendo que estará se normalizando não apenas terras nuas mas sim já várias delas já se encontrando edificadas, havendo, portanto, a possibilidade de serem acarretados prejuízos para as mesmas. Demonstrou preocupação quanto à particularização de determinados estudos, e novamente de acordo com o Conselheiro Eri Varela, demonstrou interesse quanto à revogação da Decisão nº 38/99 daquele Conselho, por acreditar que a mesma delimita o poder de arbítrio do mesmo. Foi dirigida a palavra à Conselheira Vera Amorelli, a qual se manifestou favorável ao disposto e defendido pela Conselheira Eliana Klarmann, entendendo ela que a questão do Setor Habitacional sendo estudado como um todo não traria malefícios, mas sim proporcionaria uma melhor condição de vida aos futuros moradores, tendo em vista um maior controle de densidade populacional, implantação de equipamentos públicos, dentre outros; além de que haveria uma interligação, entre os condomínios estabelecidos no setor, de modo que, caso algum deles não atingisse os índices exigidos como um caso em separado, isso se daria dentro do setor como um todo.

O Conselheiro Odilon Aires externou sua preocupação quanto ao entendimento de particulares já que, a seu ver, a diferenciação da legislação do Distrito Federal quanto a outras localidades, dá margens a entendimentos controversos em que um particular, tomando por base o município, se sente no direito e executa a partir disso não o parcelamento mas sim o desmembramento de lotes, haja vista casos conhecidos. A Conselheira Eliana Klarmann Porto parabenizou os Conselheiros Odilon Aires e Vera Amorelli pelas considerações feitas e passou a palavra ao Conselheiro Paulo Castilho que manifestou preocupação quanto à enfática vitória dos condomínios abordados. Solicitada a pronunciar-se pela Conselheira Eliana Klarmann Porto, a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Maria da Glória Ferreira externou sua decepção quanto à questão citada de se revogar a Decisão nº 38/99, julgando ela que tal ação provocaria um retrocesso aos avanços conseguidos, passando aquele Conselho a deliberar sobre casos pontuais e de pequeno porte, sendo que a proposta da Decisão nº 38/99 facilitaria o trabalho do urbanista e do próprio CONPLAN, enquanto responsável pela aprovação das matérias relativas à regularização de Condomínios. Tomou a palavra o Conselheiro Eri Varela arguindo sobre a apresentação dos processos de regularização de condomínios àquele Conselho, bem como a maneira como se dá a tramitação dos mesmos no bojo governamental e a situação atual daqueles processos referentes aos 09 (nove) condomínios que se encontram em fase de regularização. Esclareceu a Presidente da mesa que os processos de condomínios, conforme estabelecido anteriormente, não seriam apresentados ao Conselho em separado mas sim em conjunto, formando um Setor Habitacional, a não ser casos particulares que demonstrarem esta necessidade. Quanto ao andamento dos processos dos 09 condomínios citados, eles se encontram tramitando em separado estando já em fase avançada. No que diz respeito à tramitação normal de um processo dessa natureza foi esclarecido que: Se inicia na Secretaria de Assuntos Fundiários, de onde é liberado após a constatação de que não haja nenhuma pendência fundiária, sendo então encaminhado à SEMATEC para análise de todas as questões ambientais concernentes à área e, na sequência, ao IPDF onde serão consideradas as questões urbanísticas. Foi ainda levantada pelos Srs. Conselheiros, a questão dos índices estabelecidos pelas diretrizes ora em discussão sendo novamente esclarecida a questão pela Conselheira Eliana Klarmann Porto, bem como pela Gerente de Planejamento / DIURB / IPDF - Mônica Veras Gomes. A partir deste ponto foram abordadas questões já discutidas cujos registros se tornariam redundantes. Tomou a palavra a Presidente da mesa, fazendo uma última sugestão, a fim de que fosse solucionado o impasse; as diretrizes, ora apresentadas, seriam aprovadas na íntegra, havendo a ressalva de que os condomínios já em andamento retomariam àquele Conselho desde que fosse observado qualquer prejuízo à aprovação dos mesmos, decorrentes dos índices estabelecidos. Foi então aberta a palavra para quem desejasse se manifestar a respeito, não havendo nenhuma interpelação a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada e dando por fim a deliberação do segundo e último quesito objeto da pauta dessa 5ª Reunião Extraordinária. Sendo assim a Ilma. Presidente da mesa manifestou seus protestos de agradecimentos ao Eg. Conselho, bem como aos demais participantes, dando por encerrada essa reunião. E por nada mais constar eu Anairan Barbosa da Mota Souza lavrei a presente ata que vai encerrada com um pensamento deixado por Juscelino Kubitschek "É dos rastros dos pioneiros que brotam valores duradouros: povoados que se transformam em vilas, vilas que se convertem em cidades, e cidades que armam a estrutura de uma civilização..."

ELIANA KLARMANN PORTO
Conselheira
ILDEU LEONEL PAIVA
Conselheiro
ERI RODRIGUES VARELA
Conselheiro
PAULO ZIMBRES
Conselheiro

FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
Suplente
MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Suplente
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Suplente

ODILON AIRES CAVALCANTI
Conselheiro
PAULO CASTILHO LIMA
Conselheiro
ALFREDO ROSSI DA CUNHA
Conselheiro
PAULA SCAFUTTO ROCHA MELLO
Suplente

ATALIBA LUIZ MOTA TEIXEIRA
Suplente
JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO
Suplente
VERA FRANCISCA AMORELLI
Suplente

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO

Processo n.º: 030.001.070/00
Interessado: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
Assunto: Setor Habitacional Tororó - Santa Maria - RA XIII

DECISÃO N.º 043/00 - CONPLAN

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, considerando o que consta no Processo nº 030.001.070/00 e acolhendo o voto da relatora, decidiu:

- a) aprovar a área de estudo para a futura implantação do Setor Habitacional Tororó, localizada na Região Administrativa de Santa Maria RA-XIII, limitando-se ao Norte com a BR 251, ao Sul com Loteamento Santa Mônica, a Leste com a Rodovia DF 140 e a Oeste com Córrego Pau de Caixeta;
- b) Aprovar os índices urbanísticos a serem aplicados na área de estudo, na forma apresentada pelo IPDF, como se segue:
- b.1 - densidade bruta máxima = 50 hab/ha (cinquenta habitantes por hectare);
 - b.2 - taxa máxima de permeabilidade para lotes de habitação unifamiliar = 30% (trinta por cento);
 - b.3 - lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento de no máximo = 2,0 (dois);
 - b.4 - lotes comerciais com coeficiente de aproveitamento de no máximo 2,5 (dois vírgula cinco);
 - b.5 - áreas destinadas a Equipamentos Públicos Comunitários de no mínimo 3,5% da poligonal do Setor;
 - b.6 - espaços livres de uso público de no mínimo 3% da área da gleba;
 - b.7 - os lotes na faixa de cem metros ao longo do Córrego Pau de Caixeta deverão ter dimensões superiores a 5.000 m² (cinco metros quadrados) com uso preferencialmente institucional e taxa de permeabilidade superior a 60% (sessenta por cento) da área do lote.
- c) recomendar que, em havendo conflito dos índices urbanísticos ora aprovados com os parcelamentos em fase de regularização (Quintas do Trevo, Residencial Atenas, Privê Lago Sul, Quintas da Boa Vista, Quintas das Flores, Santa Bárbara, Querência, Mansões Flamboyant e São Francisco I) o assunto seja remetido ao CONPLAN para apreciação específica.

Brasília, 24 de fevereiro de 2000.

Presidente Substituta: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA SILVA (relatora)
Conselheiros: PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, ODILON AIRES CAVALCANTE, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, ATALIBA MOTA TEIXEIRA, MAURICIO CANOVAS SEGURA, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, ABDALA CARIM NABUT, ELIANA KLARMANN PORTO, VERA MUSSI AMORELLI, PAULO CASTILHO LIMA, ALBERTO ALVES DE FARIA, SÉRGIO ROBERTO PARADA, JOSÉ CARLOS MELLO, ERI RODRIGUES VARELA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, CONCITA AYRES CERNICCHIARO, PAULO ZIMBRES, WADJÓ DA COSTA GOMIDE.

Processo n.º: 020.000.252/89
Interessado: Ferhone Empreendimentos Serviços e Representações LTDA/ Ney Hosannah Campos Guimarães
Assunto: Condomínio Rural Estância Mestre D' Armas I - Planaltina - RA VI

DECISÃO N.º 044/00 - CONPLAN

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, considerando o que consta no Processo nº 020.000.252/89 e acolhendo o voto do relator, aprovou a proposta de parcelamento, na Rodovia DF 130, Km 15, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, denominado Condomínio Mestre D' Armas I, a ser consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 37/00, Levantamento Topográfico TOP 37/00, respectivo Memorial Descritivo MDE 37/00 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 37/00.

Brasília, 24 de fevereiro de 2000.

Presidente Substituta: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA SILVA
Conselheiros: PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, ODILON AIRES CAVALCANTE (relator), FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, ATALIBA MOTA TEIXEIRA, MAURICIO CANOVAS SEGURA, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, ABDALA CARIM NABUT, ELIANA KLARMANN PORTO, VERA MUSSI AMORELLI, PAULO CASTILHO LIMA, ALBERTO ALVES DE FARIA, SÉRGIO ROBERTO PARADA, JOSÉ CARLOS MELLO, ERI RODRIGUES VARELA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, CONCITA AYRES CERNICCHIARO, PAULO ZIMBRES, WADJÓ DA COSTA GOMIDE.

Processo n.º: 030.010.290/99
Interessado: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
Assunto: Elaboração Projeto para o Setor Administração Federal Sul - RA I

DECISÃO N.º 045/00 - CONPLAN

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, considerando o que consta no Processo nº 030.010.290/99 e acolhendo o voto da relatora, aprovou o plano de ocupação para reformulação do parcelamento urbano do Setor Administração Federal Sul - SAF/Sul - RA I. O projeto será consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 02/2000, respectivo Memorial Descritivo MDE 02/2000 E Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 38/00 a 46/00.

Brasília, 24 de fevereiro de 2000.

Presidente Substituta: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA SILVA
Conselheiros: PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, ODILON AIRES CAVALCANTE, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, ATALIBA MOTA TEIXEIRA, MAURICIO CANOVAS SEGURA, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, ABDALA CARIM NABUT, ELIANA KLARMANN PORTO (relatora), VERA MUSSI AMORELLI, PAULO CASTILHO LIMA, ALBERTO ALVES DE FARIA, SÉRGIO ROBERTO PARADA, JOSÉ CARLOS MELLO, ERI RODRIGUES VARELA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, CONCITA AYRES CERNICCHIARO, PAULO ZIMBRES, WADJÓ DA COSTA GOMIDE.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transporte, 15º andar, no Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os Conselheiros constantes da lista de presença e demais representantes, relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita na íntegra: "PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN" - ORDEM DO DIA - a) Abertura dos trabalhos e verificação do "quorum"; b) Discussão e votação dos seguintes assuntos: b.1) Processo nº 030.001.070/00;

Interessado: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF; Assunto: Setor Habitacional Tororó – Santa Maria – RA-XIII; Relatora: Eliana Klarmann Porto; b.2) Processo nº 020.000.242/89; Interessado: Ferhone Empreendimentos Serviços e Representações LTDA/Ney Hosannah Campos Guimarães; Assunto: Condomínio rural Estância Mestre D'Armas I – Planaltina – RA-VI; Relator: Odilon Aires Cavalcante; b.3) Processo nº 030.010.290/99; Interessado: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF; Assunto: Elaboração Projeto Urbanístico para o Setor Administração Federal Sul – RA-I; Relatora: Eliana Klarmann; c) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, a Presidente Substituta do CONPLAN, e também Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Longhi explicou aos Conselheiros que iria se retirar devido a um compromisso com o Governador, submetendo, então o nome da Conselheira Eliana Klarmann para presidir o conselho, tendo sido aprovado por unanimidade. Solicitou, também, que a pauta fosse invertida para que o Conselheiro Odilon Aires pudesse se retirar para comparecer ao mesmo compromisso com o Governador. A Conselheira Eliana Klarmann iniciou a reunião relatando o processo nº 030.010.290/99, referente ao item b.3 da pauta, dizendo terem sido feitas todas as consultas necessárias para sua aprovação inclusive DePHA e IPHAN. Disse que o parcelamento compreende 163,22 hectares sendo 49 hectares para lotes e 113,5 para área pública. Citou a importância dos estudos feitos, votando favoravelmente pela sua aprovação. Colocado em discussão, passou a palavra para o Conselheiro Alberto de Faria que, após cumprimentar a equipe técnica do IPDF solicitou esclarecimentos sobre a previsão de estacionamento interno aos lotes de grande porte. A Conselheira Eliana informou que a equipe considerou desnecessário figurar essa informação, visto que é uma exigência do Código de Edificações do Distrito Federal e que deverá ter os parâmetros atendidos por ocasião da aprovação do projeto de arquitetura. O Conselheiro Alberto Faria indaga ainda sobre os "usos complementares" mencionados no projeto. Por solicitação da Presidente a Arq. Rosemay esclarece que tais usos restringem-se ao atendimento exclusivo do órgão que se instalará no lote, conforme legislação específica, tais como: creche, restaurantes, associação de classe, etc.. O Conselheiro Paulo Castilho pede informação sobre a altura máxima que está sendo proposta para o Setor. Dra. Eliana explica que o projeto está complementando o Setor e também fazendo uma compilação dos projetos existentes e que a altura proposta para os lotes criados é de 12 m, em atenção às exigências dos órgãos do patrimônio. O assunto foi colocado em votação, tendo sido aprovado. Com a aprovação da matéria, foi dada a palavra à Juíza Selene Maria de Almeida da 4ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, que vinha acompanhando a discussão e esta teceu um breve comentário agradecendo a todos e principalmente ao Governo Roriz pela sensibilidade no trato dos interesses de sua pasta, referindo-se ao Projeto de Parcelamento do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, recém aprovado. O próximo assunto discutido, item b.1 da pauta, foi o Processo nº 030.001.070/00, relatado pela Conselheira Eliana Klarmann. A Conselheira passou, então, à apresentação da proposta de criação do Setor Habitacional Tororó, em área definida pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT como Zona Urbana de Uso Controlado. Considerando a existência de diversos condomínios em fase de implantação na área, o IPDF definiu parâmetros básicos que permitam aos empreendedores o parcelamento da área. Trata-se na sua maioria de área de propriedade particular, que o PDOT, em seu art. 77 permitiu que o particular parcelasse sua terra, respeitados os índices estabelecidos pelo IPDF. Justificou ainda que a iniciativa da criação do Setor Habitacional Tororó pretendia atender à Decisão 38 do CONPLAN, que propôs o exame dos condomínios, na medida do possível, agrupados em blocos evitando-se estabelecer parâmetros diferenciados para condomínios contíguos ou próximos. A proposta apresentada proporciona os meios necessários a uma futura análise dos condomínios ali inseridos. A Conselheira relatora solicitou à Arq. Mônica Veras, Gerente da GEPLA/DIURB/IPDF que fizesse uma pequena exposição da metodologia de trabalho e em seguida foi aberta a discussão. O Conselheiro Eri Varela pediu maiores esclarecimentos com referência à propriedade da terra e sobre os índices propostos, demonstrando preocupação quanto a aplicabilidade de tais índices aos condomínios existentes. O Conselheiro Odilon Aires informou que a região era oriunda da Fazenda Santa Bárbara na sua quase totalidade não desapropriada. A Conselheira Eliana acrescentou que, quantos aos índices, conforme exposto pela Arq. Mônica, o estudo teve a participação da CAESB e da SeAF e certamente considerou a situação existente na área. O Conselheiro Alberto pediu a palavra e recomendou que seja dada especial atenção às nascentes, evitando-se ocupação nas suas proximidades. Em seguida o Conselheiro Paulo Zimbres pediu a palavra e fez algumas ressalvas ao comentário do Conselheiro Alberto dizendo que, muitas vezes, o que se observa é que a não utilização dessas áreas de proteção pode levar à situação inversa ao que se pretendia. Recomendou que se analisasse a possibilidade de permitir nessas áreas, alguns usos não impactantes, respeitando-se as recomendações do órgão ambiental. A Conselheira Eliana acrescentou que o assunto deverá ser considerado pelo IPDF quando do prosseguimento dos estudos do Setor, em conjunto com o IEMA/SEMATEC. O Conselheiro Eri Varela pediu vistas do processo, o que lhe foi concedido, sendo marcada reunião extraordinária para o dia 2 de março de dois mil para tratar da matéria. Passou-se para o próximo item da pauta, item b.2, Processo nº 020.000.242/89 cujo relator, Conselheiro Odilon Aires fez a leitura de seu voto e explicou que esse Condomínio estava sendo apresentado separadamente dos demais aprovados em outra reunião, porque havia pendência de informações da SeAF. A Conselheira Vera Amorelli questionou se o Setor já não havia sido aprovado. A Conselheira Eliana esclareceu que o Processo havia entrado na pauta, porém, foi retirado porque dependia de esclarecimentos sobre a situação fundiária. Não havendo mais questionamentos a matéria foi aprovada. O Conselheiro Alberto pediu que fosse feita uma breve apresentação sobre a política de combate às invasões. Presente na reunião, a Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, A Arq. Maria da Glória Ferreira foi convidada a se manifestar sobre o assunto que prontamente atendeu ao convite, informando, que entre outros aspectos, a base das ações da Secretaria tem sido no sentido de aproveitar ao máximo a infra-estrutura existente nas cidades do DF, promovendo a ocupação dos vazios urbanos mediante criação de novas unidades habitacionais e de áreas para atividades complementares ou de apoio a essas. Não havendo mais considerações a serem feitas, a Conselheira Eliana Klarmann Porto deu por encerrada a presente reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente ata por mim, Aline Maria Iannone Ribeiro, Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN, matrícula nº 85.335-6, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO
Secretária de Agricultura – Suplente
ODILON AIRES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Fundiários – Conselheiro
FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
Secretaria de Cultura – Suplente
ATALIBA LUIZ MOTA TEIXEIRA
Secretaria Desenvolvimento Econômico –
Suplente
IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Urbano e
Habitação – Conselheira
ELIANA KLARMANN PORTO
Instituto de Planejamento Territorial e Urbano
do Distrito Federal – Conselheira
ALFREDO ROSSI DA CUNHA
Representante da Sociedade Civil – Conselheiro

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Secretaria de Obras – Suplente
JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretaria de Planejamento – Suplente
ABDALA CARIM NABUT
Secretaria de Transportes – Conselheiro
VERA MUSSI AMORELLI
Procuradoria Geral do Distrito Federal – Suplente
SÉRGIO ROBERTO PARADA
Instituto de Arquitetos do Brasil/DF – Conselheiro
JOSÉ CARLOS MELLO
Representante da Sociedade Civil – Conselheiro
ALBERTO ALVES DA FARIA
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura/DF – Conselheiro

CONCITA AYRES CERNICCHIARO
Representante da Sociedade Civil – Conselheira

PAULO ZIMBRES
Representante da Sociedade Civil – Conselheiro

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Representante da Sociedade Civil – Conselheiro
ERI RODRIGUES VARELA
Representante da Sociedade Civil – Conselheiro

PAULO CASTILHO LIMA
Universidade de Brasília – Conselheiro

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Processo nº. 030.000.765/00
Interessado: Gabinete do Vice-Governador
Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO às firmas: Estrela 2000 Equipamentos Ltda., os itens 07 e 08; Levitas Telecomunicações Ltda., item 09; EB - Comércio e Serviços Ltda., item 10, consoante resultado do Convite nº. 043/00 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, objeto do processo em epígrafe.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 14 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 142.000.464/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 087/2000 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor da S/A Correio Braziliense - Dpto. de assinatura.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.439/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 088/2000 no valor de R\$ 613,98 (seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.028/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 119/2000 no valor de R\$ 124,80 (cento e vinte quatro reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.450/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 086/2000 no valor de R\$ 329,36 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da Imprensa Nacional.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.040/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 118/2000 no valor de R\$ 5.245,40 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, Resolve:

Determinar à Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas/DRFOP da RA-XI, que faça cumprir o disposto no Artigo 16, inciso XI, do Decreto 18.462 de 18/07/97, para proibir a comercialização de cervejas em garrafas, pelos ambulantes, no âmbito desta Administração Regional.

FRANCISCO PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2000 (*)

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 11101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

UG: 110101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.2648.0001

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR R\$ | FONTE |
|---------------------|-----------|-------|
| 34.90.39 | 26.000,00 | 100 |

OBJETO: Execução de serviços de instalação elétrica e lógica de rede de microcomputadores no Edifício Ana Carolina, a serem realizados no prazo de 20 (vinte) dias, pela firma ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 030-002.161/2000.

CÍCERO MIRANDA FILHO
U.O Cedente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
U.O Favorecida

(*) Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 063, de 31.03.2000, pág. 08.

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA SEF Nº 86, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 001/99-SEFP

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o processo nº 040.013.924/98, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Agência de Atendimento do Núcleo Bandeirante/SUREC/SEF, como executor do Contrato nº 001/99-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e os locadores Moura Fernandes Cota e José Afonso Cota, objetivando a locação do imóvel situado no Núcleo Bandeirante, Avenida Central Comercial 311, para uso da Agência de Atendimento do Núcleo Bandeirante/SUREC/SEF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINIO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 020.003.437/99

INTERESSADO : Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

ASSUNTO : Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, objetivando atender despesas com confecção e postagem de até 800.000 (oitocentos mil) documentos de Arrecadação (DARs), para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, seguro obrigatório (DPVAT) do exercício fiscal de 2.000, multas DETRAN/DF, multas DER e demais taxas relativas aos veículos usados, registrados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

VALDIVINIO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 239/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEF

Imunidade ao IPTU para tempo.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000.517/99, declara:

MISSÃO KOLBE, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 1999, do imóvel de sua propriedade localizada na SGAN 915, Módulos "A", "B" e "C" - BRASÍLIA - DF, inscrição nº 1.030.424-X.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

ATO DO SUPERVISOR

PROCESSO: 040.000.141/00
INTERESSADO: ANTÔNIO DA COSTA MIRANDA NETO
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.000.141/00, INDEFERE o pedido de devolução de tributo ITBI do imóvel Praça Irerê Qd. 202 Lote 12 Bloco 'A' Apt. 404 Águas Claras, formulado pelo requerente Antônio da Costa Miranda Neto, CPF nº 314.512.254-15.

PROCESSO: 040.005.075/99
INTERESSADO: CARMEN MORICI CREGO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.005.075/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo ITBI por meio da Guia nº 70236747, referente ao imóvel SQSW 302 Bloco 'G' Apt. 203, Brasília -DF, formulado pela requerente Carmen Morici Crego, CPF nº 073.005.141-20.

PROCESSO: 040.015.694/97
INTERESSADO: IVA MARIA GONTIJO CORDEIRO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.015.694/97, INDEFERE o pedido de restituição de tributo ITBI referente ao imóvel QMSW 02 CL. 'C' LT. 11, Brasília -DF, formulado pela requerente Iva Maria Gontijo Cordeiro, CPF nº 091.173.001-00.

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 28 de abril de 2000, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RCDP 004/97

Recorrente : ODONTOCLÍNICA PAIVA NETO

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

PE 001/97

Recorrente : SOCIEDADE EDUCACIONAL ELITE LTDA.

Advogado : José Osvaldo Brandt

Recorrida : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RE 001/00

Recorrente : TEODORO RIBEIRO NETO

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REOP 007/97

Recorrente : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. MARIA WILMA A. CHERAMONTE BAXHIX LTDA.
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

REOP 010/99

Recorrente : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
 Recorrida : SCARABUGI SERVIÇO ODONTOLÓGICO LTDA.
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, 10 de abril de 2000
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

1ª CÂMARA**PAUTAS DE JULGAMENTOS**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2000, segunda-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 736/97

Recorrente : CÉLIO RUBENS GALLI
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO)

RV 769/97

Recorrente : ELETRÔNICA OSAKA LTDA.
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 199/99**

Recorrente: RESTAURANTE PICANHAS DO SUL
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 223/99

Recorrente: MTE YAMAGUTI – ME
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2000, terça-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 569/96

Recorrente: SUDOESTE VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA.
 Advogado : Leandro Gasparino Bitencourt Costa e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 337/98

Recorrente : SHELL BRASIL S/A
 Advogada : Tereza Cristina Leal Rodrigues Bessa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 201/99**

Recorrente: DROGACENTRO DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 251/99

Recorrente: TATTIS BAR E RESTAURANTE LTDA. – ME
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26

de abril de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 449/98

Recorrente: LUIZ MARQUES CARNEIRO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 665/98**

Recorrente: JADER DE ARAÚJO FLORÊNCIO – ME
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 097/99

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO “D” DA SQS 410
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 213/99

Recorrente: LÚCIO AMÂNCIO DA SILVA FILHO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO 509/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrida : RANNA LASER DISCOS LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 218/98

Recorrente: FMS BAR E RESTURANTE LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 036/99

Recorrente: PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 255/99

Recorrente: FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 290/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrida : TECIDOS DO SUL LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 646/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrida : JAJVS FREIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Brasília, 10 de abril de 2000
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

Processo nº 141.003.013/98**Recurso Voluntário nº 477/98**

Recorrente : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
 Data do Julgamento: 02 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 95/00

(8280)

EMENTA : **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA** – A execução de obra de Construção Civil sem o prévio licenciamento constitui infração à Legislação de Obras e Posturas do Distrito Federal, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de abril de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
 Relator

Processo nº 141.005.429/98
 Recurso Voluntário nº 115/99
 Recorrente : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 Data do Julgamento: 30 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 96/00 (8281)

EMENTA : **OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROJETOS APROVADOS E LICENCIAMENTO - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obras de construção civil sem projetos aprovados e sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no item I, da NGC 025, a que se refere o Decreto nº 16.677/95, sujeitando-se o infrator ao pagamento da multa prevista para a espécie. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de abril de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 141.001.976/98
 Recurso Voluntário nº 107/99
 Recorrente : MANOEL DOROTEU NETO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 Data do Julgamento: 30 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 97/00 (8282)

EMENTA: **AUTO DE EMBARGO - DESCUMPRIMENTO** - O descumprimento de Auto de Embargo de obra irregular (terceiro pavimento sobre a laje da cobertura) enseja a aplicação da multa prevista no art. 30, § 2º, IV do Decreto nº 18.256/97.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de abril de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 141.007.891/98
 Recurso Voluntário nº 087/99
 Recorrente : RAFINATA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 Data do Julgamento: 23 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 98/00 (8283)

EMENTA : **ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA** - A execução de obras de construção civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no art. 325 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de abril de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 141.000.089/97
 Recurso Voluntário nº 103/99
 Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "S" DA SQS 410
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 Data do Julgamento: 29 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 99/00 (8284)

EMENTA : **OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LICENCIAMENTO PRÉVIO - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obra de Construção Civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no item I da NGC 025 a que se refere o Decreto nº 16.677/95, que estabelece "todas as obras de construção, modificação demolição e quaisquer outros tipos de obras ou serviços, permanentes ou provisória, só poderão ser iniciados após a obtenção do respectivo licenciamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de abril de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 141.004.627/96
 Recurso Voluntário nº 095/99
 Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 410
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 Data do Julgamento: 29 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 100/00 (8285)

EMENTA : **OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LICENCIAMENTO PRÉVIO - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obra de Construção Civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no item I da NGC 025 a que se refere o Decreto nº 16.677/95, que estabelece "todas as obras de construção, modificação demolição e quaisquer outros tipos de obras ou serviços, permanentes ou provisória, só poderão ser iniciados após a obtenção do respectivo licenciamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de abril de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 06 de abril de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 548/97 e REO 547/97, Recorrentes e Recorridas EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Após o voto de mérito dos Conselheiros Relator, Kleber Nascimento e Antônio Alves do Nascimento quando ao Recurso Voluntário, pediu vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RV 727/97 e REO 724/97, Recorrentes e Recorridas EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Após o voto dos Conselheiros Relator, Kleber Nascimento e Antônio Alves do Nascimento quanto ao Recurso Voluntário, pediu vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RV 141/99, Recorrente ELETRÔNICA EDSON LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 169/99, Recorrente FÁTIMA REGINA BRAZ VIEIRA BAR E RESTAURANTE- ME, Advogada Maria Joanez Muniz de Sousa, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator e RV 180/99, Recorrente DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado Tayrone de Melo e/ou, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 90, 91, 92, 93 e 94/00, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 687, 157, 268, 135 e 138/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de abril de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de abril, data em que foi aprovada. Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.**

Às quatorze horas do dia 12 de abril de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 486/96 e REO 460/97, Recorrentes e Recorridas TRANSPORTADORA WADEL LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Sebastião Paulino Silva e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Concluído o julgamento quanto ao Recurso de Ofício e, após o voto de mérito, dos Conselheiros Relator e Kleber Nascimento, quando ao Recurso Voluntário, pediu vista dos autos o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto; RV 003/99, Recorrente ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 027/99, Recorrente JOAQUIM PINTO RAMALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber**

Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 197/99**, Recorrente RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido quanto a preliminar, o do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, que a rejeitava. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto; e **REO 555/98**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES SERVIÇOS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 95, 96 e 97/00, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 477, 115/98 e 107/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de abril de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 24 de abril de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 008/98

Recorrente: NENEN'S CHOPP COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: José Dinart Menandro
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

RV 289/98

Recorrente: MIGUEL SILVA SANTANA
Advogado: Antônio Mendes Patriota e/ou
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO NÉLIO LACERDA WANDERLEI)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 375/99

Recorrente: PIPOU'S LANCHONETE E CHOPARIA LTDA.
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 389/99

Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
Advogado: Carlos César Santana Lima
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 25 de abril de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 197/98

Recorrente: EIXO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: Juscelino José de Oliveira
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 669/98

Recorrente: REFORMADORA DE MÓVEIS MOITA LTDA. - ME
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 675/98

Recorrente: MMJJ RESTAURANTE LTDA.
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 732/98

Recorrente: DIVINA ROSA DE MIRANDA
Advogado: Francisco José dos Reis
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Brasília, 10 de abril de 2000
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 139.000.621/98

Recurso Voluntário nº 586/98

Recorrente: VECON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 22 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 37/00 (8257)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE ÁREA PÚBLICA** - Não comprovado nos autos autorização da autoridade competente para utilização de área pública, fica o infrator sujeito as penalidades previstas na Lei. Infringência ao disposto no artigo 305 do Decreto "N" nº 596/97.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de abril de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Relator

Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 67 de 06 de abril de 2000, pág. 12.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2000

A Diretora Executiva da Fundação Educacional, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Definir procedimentos para as solicitações de afastamento remunerado para estudo em vagas do interesse da Administração.
2. O afastamento remunerado para estudos, por interesse da Administração, deverá ser requerido à Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do início do curso, caso esse seja realizado no exterior, de acordo com o Decreto 542/66. Se o curso ocorrer em outro Estado ou no Distrito Federal, o prazo deverá ser de 60 (sessenta) dias.
3. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação: comprovante de matrícula ou aceite na Universidade, bem como o prospecto do curso. Em caso de curso em nível de Mestrado ou Doutorado o projeto de pesquisa e o cronograma de trabalho também deverão ser apresentados.
4. O processo de solicitação de afastamento terá a seguinte tramitação:
 - 4.1. Seção de Documentação e Comunicação Administrativa - SDCA, para atuar;
 - 4.2. Divisão de Pessoal - Seção de Cadastro de Pessoal para classificação funcional e Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal para informar lotação e exercício.
 - 4.3. Departamento de Pedagogia para exarar parecer quanto à relevância e aplicabilidade do curso na Fundação Educacional e compatibilidade do curso pretendido com a habilitação/atução do servidor.
 - 4.4. Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE/Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos para análise e encaminhamento à Diretoria Executiva.
5. A concessão do afastamento estará condicionada ao atendimento dos seguintes itens:
 - 5.1. Existência de vagas por interesse da Administração;
 - 5.2. Parecer favorável do Departamento de Pedagogia;
 - 5.3. Cumprimento do período de estágio probatório;
 - 5.4. Tempo para o cumprimento da prestação de serviço obrigatório, após retorno, conforme item 7, alínea "j" da Resolução n.º 6697, de 17/11/99, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 235, de 13/12/99.
 - 5.5. Exercício em cargo efetivo na SE/FEDF ou instituições conveniadas;
 - 5.6. Curso pretendido, realizado por instituição credenciada e promovido sem a participação da SE/FEDF.
6. Os servidores afastados para estudos, por interesse da Administração, estarão sujeitos aos dispositivos dos itens III e IV da Resolução n.º 6697 do Conselho Diretor da FEDF, de 17/11/99.
7. A Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho Diretor da Fundação Educacional, para apreciação, as solicitações de Afastamento Remunerado para Estudos do interesse da Administração.

8. Os casos omissos serão decididos pela Diretora Executiva da Fundação Educacional.

9. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do Artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 22 de julho de 1998, publicada no DODF Nº 142 de 29 do mesmo mês e ano, que reviu a Instrução de 16 de julho de 1998, publicada no DODF Nº 138 de 23 do mesmo mês e ano, conforme DECISÃO Nº 1346/2000 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **PROCESSO Nº 061.007091/98.**

II - RETIFICAR a Instrução de 16 de julho de 1998, publicada no DODF Nº 138 de 23 do mesmo mês e ano, para **INCLUIR** em sua fundamentação legal a alínea "a" aos incisos "I" e "II" do artigo 217 da LEI Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e corrigir o número da matrícula do ex-servidor para 112.227-4; conforme DECISÃO Nº 1346/2000 do TCDF, ficando os demais termos ratificados. **PROCESSO Nº 061.007091/98.**

RETIFICAR Instrução de 11 de maio de 1998, publicada no DODF Nº 90 de 15 do mesmo mês e ano, para **INCLUIR** na sua fundamentação legal o artigo 217, inciso II, alínea "a", da LEI 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que ampara a concessão aos filhos do ex-servidor, conforme DECISÃO Nº 9594/99 do TCDF, ficando os demais termos ratificados. **PROCESSO Nº 061.030093/98.**

JOFRAN FREIJAT

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 046, de 15 de Fevereiro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA (*)

Quadra 105 Jazigo 304 Setor A, Ocupante: Ana Maria de Sousa Cavalcanti, Requerente: Maria Nazaré de Sousa Cavalcanti.

Quadra 814 Jazigo 022 Setor C, Ocupante: Alvaro Mourão Torres, Requerente: Maria Nair Miranda Torres de Carvalho.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 099 Jazigo 090 Setor F, Ocupante: Osias Teixeira da Fonseca, Requerente: Evonir Teixeira da Fonseca.

(*)Replicado por ter saído com incorreção no DODF Nº 042, 097 e 117 dos dias 29/02/2000, 21/06/99 e 23/05/97, páginas 08, 17 e 3737.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 046, de 15 de Fevereiro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 105 Jazigo 270 Setor A, Ocupante: Fernando Ferreira Farnazi, Requerente: Nair Carvalho Farnazi.

Quadra 203 Jazigo 08 Setor B, Ocupante: Leopoldo Francisco Gonçalves Ferro / Armanda da Silva Duran Ferro, Requerente: Maria Amélia Vivas André Silva.

Quadra 203 Jazigo 146 Setor B, Ocupante: Benedito Ribeiro dos Santos, Requerente: Vicência Terezinha Aparecida Santos.

Quadra 203 Jazigo 027 Setor B, Ocupante: Judith Lopes Dias, Requerente: Neyde Lopes Oliveira.

Quadra 204 Jazigo 037 Setor B, Ocupante: Similiana Ferreira de Matos, Requerente: Sonia Ferreira de Matos Miranda.

Quadra 204 Jazigo 244 Setor B, Ocupante: Maria Anna de Jesus, Requerente: Ana Maria de Oliveira Lira.

Quadra 204 Jazigo 289 Setor B, Ocupante: Dimas de Queiroz Lima, Requerente: Lucimar de Queiroz Lima.

Quadra 207 Jazigo 06 Setor A, Ocupante: Homero Soares, Requerente: Ana Pacheco da Cruz.

Quadra 209 Jazigo 082 Setor B, Ocupante: Aurea Andrade dos Santos, Requerente: Renato Moussallen de Andrade.

Quadra 210 Jazigo 216 Setor C, Ocupante: Pedro de Campos Lima Sobrinho, Requerente: Geralda Maria de Melo.

Quadra 211 Jazigo 048 Setor C, Ocupante: Milton Marinho de Menezes, Requerente: Georgette Barros de Menezes.

Quadra 301 Jazigo 013 Setor B, Ocupante: Édio Vieira de Souza, Requerente: Balbina Vieira de Souza.

Quadra 304 Jazigo 108 Setor B, Ocupante: Wilson Moreira da Costa, Requerente: Luzia Moreira da Costa Silva.

Quadra 305 Jazigo 014 Setor A, Ocupante: Elvira Pereira de Alencastro / Felipe Baptista de Alencastro, Requerente: Eneas Alencastro Neto.

Quadra 306 Jazigo 198 Setor C, Ocupante: Wilma Leite da Silva, Requerente: Maria Rodrigues de Souza.

Quadra 308 Jazigo 276 Setor C, Ocupante: José Florencio da Silva, Requerente: Marina Ferreira da Silva.

Quadra 309 Jazigo 309 Setor C, Ocupante: Antonia Alves Fontes Junior, Requerente: Odete Cauchick Fontes.

Quadra 309 Jazigo 342 Setor C, Ocupante: Francisco das Chagas, Requerente: Raimunda Meneses de Amorim.

Quadra 317 Jazigo 126 Setor C, Ocupante: Maria Tavares dos Santos, Requerente: Regina Tavares Barbosa Fernandes.

Quadra 319 Jazigo 066 Setor A, Ocupante: Orozimbo Campos de Oliveira, Requerente: Maria de Nazare Cardoso Nunes.

Quadra 401 Jazigo 04 Setor B, Ocupante: Ivalda Gomes Fachetti, Requerente: Otilia Campos Correia.

Quadra 407 Jazigo 147 Setor B, Ocupante: César Barroso de Farias, Requerente: Maria Angelica Pessoa de Farias.

Quadra 408 Jazigo 052 Setor C, Ocupante: Sebastião Olegario de Oliveira, Requerente: Julita Helena Paes Oliveira.

Quadra 409 Jazigo 042 Setor C, Ocupante: Zuleide Aguiar Chaves, Requerente: Deuzimar Vieira Chaves de Castro.

Quadra 409 Jazigo 194 Setor C, Ocupante: Maria das Doreis Gomes dos Santos, Requerente: Vicência Terezinha Aparecida Santos.

Quadra 415 Jazigo 061 Setor C, Ocupante: Barbara dos Santos Rodrigues / Oswaldo Rodrigues, Requerente: Josette Rodrigues Junqueira.

Quadra 418 Jazigo 489 Setor C, Ocupante: Carlos Alberto do Amaral Valladão, Requerente: Cristiano de Souza Prado Valladão.

Quadra 419 Jazigo 157 Setor C, Ocupante: Paulo Pereira Mello, Requerente: Carmem mello Mourão.

Quadra 503 Jazigo 127 Setor B, Ocupante: Antonio Francisco dos Santos, Requerente: Maria Laura da Conceição.

Quadra 505 Jazigo 115 Setor C, Ocupante: Antonio Oliveira Gonçalves, Requerente: Francisco Oliveira Gonçalves.

Quadra 420 Jazigo 099 Setor C, Ocupante: Pedro Paulo Oliveira da Silva, Requerente: Karin Richter Caldas.

Quadra 601 Jazigo 209 Setor B, Ocupante: Josefina Carvalho Jorge / Antonio Cabano Villar, Requerente: Gilsa Carvalho Villar.

Quadra 608 Jazigo 181 Setor C, Ocupante: Lucinda Guntzmann, Requerente: Noemi Guntzmann Gorski.

Quadra 615 Jazigo 128 Setor A, Ocupante: Raquel Andrea Carvalho da Silva, Requerente: José André Sobrinho.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 301 Jazigo 003 Setor B, Ocupante: Manoel de Aparecida Moraes, Requerente: Sebastião Rodrigues de Moraes.

Quadra 401 Jazigo 468 Setor E, Ocupante: Josivaldo Amaral, Requerente: José Amaral.

Quadra 609 Jazigo 002 Setor C, Ocupante: Quitéria da Exaltação Ferreira, Requerente: Ignez Ferreira Bonadio.

3. CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 028 Jazigo 091, Ocupante: José Rodrigues, Requerente: Iêda Rodrigues do Nascimento.

4. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO

Quadra 019 Jazigo 257 Setor B, Ocupante: Maria Augusta das Silva, Requerente: Edithe Brasil.

RUBENITA RODRIQUES DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.036876/99, RESOLVE aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a LAERCIO COELHO PIRES, CNH prontuário nº 00068296020, categoria "B" do DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 05 (cinco) meses a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação como incurso nas penas do artigo 210, do multicitado diploma legal.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de abril de 2000

Processo: 113.037361/99

Interessado: GDG/DER-DF

Assunto: Contratação de Serviço

Dispensa a licitação nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação.

Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho inicial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a favor da UNB/Fundação Universidade de Brasília-FUB.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de

novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Processo n.º: 055-022963/99

Interessado : JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES NUNES

Prontuário : 00118903074/DF Categoria: "B"

Infração : Artigo 165 do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CLEUSA MARIA RODRIGUES

Processo n.º: 055-002434/2000

Prontuário : 00573705755/DF Categoria: "B"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

Interessado : ALTEMIR RODRIGUES DAS NEVES

Processo n.º: 055-002912/99

Registro : 00224345580/DF Categoria: "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCOS D'ABREU PEREIRA DOS SANTOS

Processo n.º : 055-003849/2000

Prontuário : 00150489510/DF Categoria: "B"

Infração : art. 170 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 178, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CARLOS FERREIRA CABRAL

Processo n.º : 055-003750/2000

Prontuário : 00081373263/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANDRE BENIGNO A. M. DE OLIVEIRA

Processo n.º : 055-003750/2000

Prontuário : 001921134/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : PERICLES JOSE DE OLIVEIRA COSTA

Processo n.º : 055-003750/2000

Prontuário : 00618612974/DF Categoria: "D"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Wilmar Costa Braga. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Com a palavra, o Conselheiro José Francisco Vaz demonstrou sua satisfação em rever a Conselheira Sílvia Rocha Tavares, tendo esta agradecido os cumprimentos recebidos. Em seguida, o Conselheiro José Francisco Vaz comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de dois liberandos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: n.º 2.912-7 e o de n.º 021.467-6; Anita Mendonça o Procedimento n.º 167/00 - Classe "B" - n.º 095/00; José Elaeres Marques Teixeira os Procedimentos: n.º 041/00 - Classe "A" - n.º 032/00 e o de n.º 151/00 - Classe "B" - n.º 084/00; José Francisco Vaz os Procedimentos: n.º 201/00 - Classe "B" - n.º 113/00; o de n.º 208/00 - Classe "B" - n.º 116/00 e o Processo VEC n.º 076.351-6; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: n.º 166/00 - Classe "A" - n.º 045/00; o de n.º 199/00 - Classe "B" - n.º 111/00 e o Processo VEC n.º 033.117. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o pedido de vista referente ao Procedimento n.º 077/00 - Classe "B" - n.º 033/00, tendo acompanhado a Conselheira Relatora. A Conselheira Anita Mendonça também acompanhou a Relatora, ficando decidido, por unanimidade, pela comutação "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional. Prosseguindo, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento n.º 202/00 - Classe "B" - n.º 114/00, votando pela comutação "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC n.º 46.857-8, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: n.º 1.085/99 - Classe "A" - n.º 183/99, votando pelo não conhecimento da comutação de pena e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 171/00 - Classe "B" - n.º 099/00, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 195/00 - Classe "A" - n.º 051/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Procedimentos: n.º 164/00 - Classe "B" - n.º 094/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 212/00 - Classe "A" - n.º 054/00, votando pela comutação de ¼ da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 233/00 - Classe "B" - n.º 129/00, votando pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC n.º 32.317, votando pelo indeferimento da comutação de pena e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento n.º 185/00 - Classe "B" - n.º 105/00, votando pela comutação "ex officio" de ¼ da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: n.º 161/00 - Classe "B" - n.º 091/00, votando pelo não conhecimento do livramento condicional e da comutação de pena, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 169/00 - Classe "B" - n.º 097/00, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marigia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, de 11 de abril de 2000

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 13 de abril de 2000

Referência: Processo nº 054.000.083/99

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Helibrás Helicóptero do Brasil S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de peças e acessórios para a manutenção preventiva e corretiva do helicóptero da PMDF, prefixo PP-FSP HB 3508, conforme Nota de Empenho nº 247/99.

Referência: Processo nº 054.000.206/99

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, com a internação e tratamento médico de emergência, na pessoa de Vanessa de Oliveira Varela, dependente do soldado PM Eurias Varel de Souza, mat. 13.277/2.000, conforme Nota de Empenho nº 059/99.

Referência: Processo nº 054.000.506/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clínica de Ultra-Sonografia e Medicina Fetal - CENTRUS e do Centro de Colposcopia e Oncologia Ginecológica - PREVENIR, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de diagnóstico em ginecologia e obstetrícia em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Notas de Empenho nºs 054 e 198/2000, 084 e 266/2000, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.127/2000 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com a prestação de serviços médico-hospitalares, em todas as áreas médicas clínicas e ou cirúrgicas para os policiais militares, dependentes e pensionistas militares, conforme Nota de Empenho nº 176/2000.

Referência: Processo nº 054.000.128/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telebrasil Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas convencionais para a PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 220/2000.

Referência: Processo nº 054.000.130/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CAESB - Cia de água e Esgoto de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de água e outros serviços decorrentes para a PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 175/2000.

Referência: Processo nº 054.000.381/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do BRB - Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda e Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de abril/2000, conforme Notas de Empenho nºs 247, 248 e 249/2000, respectivamente. Publique-se

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra "a", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição a promoção e o incentivo a promoção de eventos de cunho artístico e cultural da cidade, conforme previsto no inciso IX, do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Autorizar o apoio da Secretaria de Cultura à Universidade de Brasília, com vistas à realização do evento "Encerramento das Atividades do Programa - a UNB e os 500 Anos do Brasil", na Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no dia 20 de abril de 2000, mediante a cessão do referido espaço sem ônus para a contratada, nos termos do processo nº 150.000323/2000.

II - Publique-se e remeta-se ao DAG para as providências pertinentes.

AUREA ERVILHA
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 13 de abril de 2000

PROCESSO: 150.000436/1999

INTERESSADO: ITIQUIRA TURISMO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Elemento 34.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$8.584,55 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa ITIQUIRA TURISMO LTDA., referente à aquisição de passagens aéreas, de acordo com o processo original 081.001853/98. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.

Brasília-DF, 13 de abril de 2000.

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA
Adjunta

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de abril de 2000

PROCESSO : 196.000.063/2000

INTERESSADO : EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Nos termos do que preceitua o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Pólo Ecológico de Brasília para as providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO: 192.000.104/2000 (*)

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 530,02 (Quinhentos e trinta reais dois centavos), com base no Art. 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos dos Artigos 38, Inciso I e 39, Inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira.

PROCESSO: 192.000.104/2000

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 55,43 (Cinquenta e cinco reais quarenta e três centavos), com base no Art. 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos dos Artigos 38, Inciso I e 39, Inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira.

(*) Republicado por incorreção no original no DODF nº 63; pág. 21 de 31/03/2000

PROCESSO: 196.000.316/00

INTERESSADO: CHAVES E RÓDRIGUES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.122,87 (treze mil cento e vinte e dois reais oitenta e sete centavos), com base no Art. 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos dos Artigos 38 Inciso I e 39 Incisos II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2000

Retifica Projeto de Parcelamento na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 19.308, de 10 de junho de 1998, e tendo em vista o contido no processo nº 0030-002132/99, RESOLVE:

Art. 1º Retificar os Projetos de Urbanismo - Parcelamento, URB 41/98 e 42/98, e os Memoriais Descritivos MDE 41/98 e 42/98, aprovados através do Decreto nº 19.214, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 1998, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX:

Na URB 41/98, folha 02/02; e no MDE 41/98, Anexo I, folha 2/3:

Onde se lê: Conj. "A", lote 16-A;

Leia-se: Conj. "A", lote 8-A.

MDE 42/98, Anexo I, folha 3/7:

Na URB 42/98, folha 01/04, e no MDE 42/98, Anexo I, folha 3/7:

Onde se lê: Conj. "F", lote 22-A;

Leia-se: Conj. "F", lote 20-A.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 26 de Janeiro de 2000.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº210.000213/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo e Lazer, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|----------|-------|-----------|----------------|
| 310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | | | 112.000 |
| 23.695.2200.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS | | | | |
| Ref.: 005255 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS NO DISTRITO FEDERAL | 34.90.39 | 100 | 112.000 | 112.000 |
| 200080 | TOTAL | | | 112.000 |

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|----------|-------|-----------|----------------|
| 310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | | | 112.000 |
| 23.695.2200.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS | | | | |
| Ref.: 005255 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS NO DISTRITO FEDERAL | 34.90.30 | 100 | 40.000 | |
| | 34.90.32 | 100 | 34.000 | |
| | 34.90.34 | 100 | 38.000 | 112.000 |
| 200081 | TOTAL | | | 112.000 |

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.003421/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|----------|-------|-----------|----------------|
| 100101/00001 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | 166.000 |
| 04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | 162.000 |
| Ref.005268 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | 31.90.08 | 100 | 24.000 | |
| | 31.90.13 | 100 | 58.000 | |
| | 31.90.16 | 100 | 80.000 | |
| 04.122.0100.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | 4.000 |
| Ref.005269 0004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE - GOVERNADOR | 34.90.92 | 100 | 4.000 | |
| 200080 | TOTAL | | | 166.000 |

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|----------|-------|-----------|----------------|
| 100101/00001 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | | 162.000 |
| 04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | 162.000 |
| Ref.005268 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | 31.90.11 | 100 | 162.000 | |
| 04.122.0100.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | 4.000 |
| Ref.005269 0004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE - GOVERNADOR | 34.90.39 | 100 | 4.000 | |
| 200081 | TOTAL | | | 166.000 |

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.003.350/2000 e 190.000.134/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|----------|-------|------------|-------------------|
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA | | | | 56.797.000 |
| 28.841.0000.9031 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | | | | |
| Ref.: 005242 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA | 32.90.21 | 100 | 33.597.000 | 56.797.000 |
| | 47.90.71 | 100 | 23.200.000 | |
| 150101/00001 21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | 15.000 |
| 18.122.0100.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| Ref.: 005020 0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 34.90.30 | 100 | 15.000 | 15.000 |
| 200080 | TOTAL | | | 56.797.000 |

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|----------|-------|------------|-------------------|
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA | | | | 56.797.000 |
| 28.841.0000.9031 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | | | | |
| Ref.: 005242 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA | 32.90.92 | 100 | 33.597.000 | 56.797.000 |
| | 47.90.92 | 100 | 23.200.000 | |
| 150101/00001 21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | 15.000 |
| 18.122.0100.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| Ref.: 005020 0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 34.90.92 | 100 | 15.000 | 15.000 |
| 200081 | TOTAL | | | 56.797.000 |

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.003.351/2000, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

Anexo à Portaria nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|----------|-------|-----------|---------------|
| 160901/16901 18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF. | | | | 10.000 |
| 12.361.2100.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL | | | | |
| Ref.: 004574 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL | 34.90.30 | 132 | 10.000 | 10.000 |
| 200080 | TOTAL | | | 10.000 |

ANEXO II ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

Anexo à Portaria nº 81 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|----------|-------|-----------|---------------|
| 160901/16901 18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF. | | | | 10.000 |
| 12.361.2100.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL | | | | |
| Ref.: 004574 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL | 34.90.39 | 132 | 10.000 | 10.000 |
| 200081 | TOTAL | | | 10.000 |

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de abril de 2000

Processo nº : 030.007.870/99
Interessado : Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA
Assunto : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do artigo 25 da lei acima citada, em favor das Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de R\$ 3.771,10 (três mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), objetivando os serviços telefônicos, linhas fixas PABX Virtual, para esta Secretaria no corrente exercício.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para providências necessárias.

Processo nº : 030.000.618/2000
Interessado : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
Assunto : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do artigo 25 da lei acima citada, em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, no valor de R\$ 1.608,34 (hum mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), objetivando cobrir despesa com os serviços telefônicos celulares, desta Secretaria no corrente exercício.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências necessárias.

Processo nº : 030.008.259/99
Interessado : OASIS - Distribuidora LTDA.
Assunto : Aplicação de Multa
Face o constante no presente processo, uso de minhas atribuições regimentais, e com base na alínea "b" item 14 do Edital de Concorrência nº 12/99-CECOM/SEF, aplico à firma OASIS Distribuidora Ltda., multa no valor de R\$ 49,41 (quarenta e nove reais e quatro centavos), referente ao atraso de 09 (nove) dias na entrega dos materiais constantes da Nota Empenho nº 2000NE00061-SEPLAN. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para dar conhecimento ao interessado.

LEONEL PAIVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 13 de abril de 2000

Processo nº: 020.000.458/2000
Interessada: EDITORA NDJ
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, a favor da EDITORA NDJ, conforme Nota de Empenho nº 152, para cobrir despesas com assinaturas dos BDM, BDA e BLC, p/ esta Casa.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para as providências cabíveis.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

2ª SUBPROCURADORIA

PARECERES APROVADOS PELA PROCURADORA-CHEFE
REFERENTES AO TARF - MÊS DE MARÇO/2000

PROCURADORES: Dr.ª CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ
Dr.ª JULIANA TAVARES ALMEIDA

PARECER Nº: 035/00
ASSUNTO-EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE VENDAS - AUTUAÇÃO FUNDADA POR CONFRONTO DE RELATÓRIO DE SHOPPING COM ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE - NULIDADE - É de se declarar nula a parte da autuação, cujo levantamento fiscal tenha sido realizado com fundamento apenas em informações extraídas de relatório emitido por administradora de shopping center - RELATÓRIO EMITIDO POR TERCEIRO - MEIO INDICIÁRIO - NECESSIDADE DE OUTROS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A OCORRÊNCIA DOS FATOS DESCRITOS - O relatório emitido por terceiro, constitui-se em meio indiciário da ocorrência do fato gerador do imposto, requerendo para comprovação de tais fatos a presença de outros elementos probantes. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO - NÃO QUESTIONAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO NESTA PARTE. Válido é o levantamento fiscal fundado em escrita fiscal apresentada pelo próprio contribuinte.

PARECER Nº: 036/00
ASSUNTO-EMENTA: ICMS - 1) DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - 2) APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO - BENS DESTINADOS AO CONSUMO OU À INTEGRAÇÃO AO ATIVO FIXO - 3) OMISSÃO DE RECEITA - RELATÓRIO DE SHOPPING CENTER - CONFRONTO COM A ESCRITA FISCAL - NULIDADE DA AUTUAÇÃO - 1- Cabe ao Distrito Federal o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, referente às aquisições de mercadorias oriunda de outras unidades da Federação, destinadas a contribuinte para consumo final ou para integração ao seu ativo imobilizado. - 2) A entrada de bens destinados ao consumo ou à integração no ativo fixo do estabelecimento não implica crédito para compensação com o montante do imposto devido nas operações seguintes. - 3- A auditoria levada a efeito por Administradora do Shopping Center, confrontada com a escrita fiscal do lojista não é elemento válido a embasar levantamento fiscal de apuração de omissão de receita, eis que os relatórios, além de elaborados por terceiros incompetentes, não possuem qualquer valor contábil, não servindo para demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato gerador do imposto.

PARECER Nº: 038/00
ASSUNTO-EMENTA: PODER DE POLÍCIA - CÓDIGO EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA- AUTO DE INFRAÇÃO E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DIVERGENTE DO FATO TIPIFICADO - NULIDADE DA AUTUAÇÃO - A ADMINISTRAÇÃO FICA ADSTRITA A ESTE DECISUM, PORÉM POR SER MATÉRIA DE NULIDADE, PODERÁ E DEVERÁ AUTUAR NOVAMENTE DENTRO DA ESTRITA LEGALIDADE.

PROCURADORES: Dr.ª MARIA WILMA DE A. S. MANSUR
Dr.ª KARLA A. DE S. MOTTA

PARECER Nº: 023/00
ASSUNTO-EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM FUNDAMENTO EM INFRAÇÕES DISTINTAS - NULIDADE - APLICAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI 657/94. É de se declarar nulo a auto de infração lavrado com fundamento em duas infrações distintas entre si e de infringência legal diversa.

PARECER Nº: 031/00
ASSUNTO-EMENTA: ICMS. NOTA FISCAL INDIDÔNEA - AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL - AQUISIÇÃO DE MERCADORIA POR ELA ACOBERTADA -APREENSÃO - SONEGAÇÃO FISCAL. Incorre no vício da idoneidade a nota fiscal emitida sem a devida inscrição do contribuinte no Cadastro Fiscal, fato que enseja a apreensão da mercadoria, por constituir-se em integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, sujeitando o infrator ao pagamento do tributo acrescido da multa prevista pela hipótese de sonegação fiscal e da multa por descumprimento de obrigação acessória.

PARECER Nº: 032/00
ASSUNTO-EMENTA: IPTU - PEDIDO DE REVISÃO - INTEMPESTIVIDADE - Verificada a intempestividade da reclamação contra o lançamento do IPTU/TLP, apresentada fora do prazo previsto na legislação tributária, opera-se a preempção do direito de reclamar, o que impede o exame de mérito pelo julgador de primeira instância, impondo-se o não conhecimento da impugnação.

PARECER Nº: 033/00
ASSUNTO-EMENTA: IPTU - RECLAMAÇÃO - DIVERGÊNCIA QUANTO A ÀREA CONSTRUÍDA - Não pode ser considerado construído, para fins de aplicação da alíquota de 0,3%, o imóvel que possui padrão de construção inferior a dos demais imóveis da região em que se encontra (Inteligência do art. 18, § 7º, do Decreto nº 18.0004/97).

PARECER Nº: 034/00
ASSUNTO-EMENTA: TLP- PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARCIALMENTE CONTRÁRIA À FAZENDA PÚBLICA - Deve ser confirmada a r. decisão recorrida que decidiu pela retificação dos lançamentos relativos à TLP/98 incidentes sobre parte dos imóveis objeto da reclamação, posto que, detectada a existência de erro material pela Administração Fazendária, deve proceder-se conforme a norma inscrita no artigo 12 do Decreto nº 16.090/94, segundo a qual a qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, substituídos, bem como retificadas falhas dos lançamentos existentes.

PARECER Nº: 037/00
ASSUNTO-EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a ação fiscal, quando o sujeito passivo comprova cabalmente ter efetuado o pagamento do imposto exigido, antes da lavratura do auto, restando demonstrada, assim, a inocorrência da infração descrita na peça inicial do processo administrativo fiscal.

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoiado por:



UTILIDADE PÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

| | | | |
|--------------|----------|---------------------|------|
| Bombeiros | 193 | CAESB | 195 |
| Defesa Civil | 314-8214 | CEB | 196 |
| Polícia | 190 | Detran | 1514 |
| Procon | 1512 | Farmácia de Plantão | 132 |

Alcoólicos Anônimos 226-0091

PRONTO SOCORRO 192

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de abril de 2000

PROCESSO Nº 030-002.993/2000; INTERESSADO: EVANDRO JOAQUIM DA SILVA – TERCEIRO-SARGENTO BM RR - MATRÍCULA 01.850-3; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 17 de março de 2000, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Soldado BM), contando com 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030-002.992/2000; INTERESSADO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO – TERCEIRO-SARGENTO BM RRm - MATRÍCULA 01.600-4; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 23 de fevereiro de 2000, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Soldado BM), contando com 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.003.275/2000; INTERESSADO: FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO – TERCEIRO-SARGENTO BM RRm - MATRÍCULA 02.105-9; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 17 de março de 2000, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo BM), contando com 04 (quatro) anos, 01 (hum) mês e 06 (seis) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 133.000.248/2000
INTERESSADO : MÔNICA REJANE DE SOUSA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.824,04 (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), em favor de MÔNICA REJANE DE SOUSA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe o processo à SOF/DAG para emissão da Nota de Empenho, à conta de dotação própria, elemento de despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração Regional de Brazlândia.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e o contido no Processo n.º 136 000 365/2000, resolve:

CONCEDER, Indenização de Transporte ao servidor **ANDRÉ JABUR KYRILLOS**, Inspetor de Obras, matrícula 91.599-8, no período de 24/04/2000 à 23/05/2000, tendo em vista que o referido servidor estará substituindo o Chefe do Serviço de Topografia no período acima.

A Divisão de Administração Geral – DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447/91.

MARCO TULIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transportes ao servidor: **VILMAR OLIVA DE SALES**, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 94.285-5.

Conceder

Indenização de Transportes a servidora: **MARIA DE LOURDES AMORIM ANDRADE**, Encarregada da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, matrícula nº 94.288-X.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, e tendo em vista o constante no processo nº 132.000.272/99, em conformidade com o parágrafo único do Art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Resolve: **PRORROGAR**, por mais 60 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-01, a servidora **MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 33.049-3, a contar de 17.04.2000.

Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, Símbolo GEG-02, a servidora **LUCIMEIRE ANTONIA MARQUES**, matrícula nº 38.245-0.

MANOEL PAULO ANDRADE NETO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2000

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo:

SERVIDOR : Eduardo Rivelino da Costa Carvalho
MATRÍCULA : 34.860-0
DEPENDENTE : Esthefany Ferreira Carvalho
NASCIMENTO : 06.04.2000

Conceder Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792 de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.95, aos servidores abaixo:

SERVIDOR : Eduardo Rivelino da Costa Carvalho
MATRÍCULA : 34.860-0
DEPENDENTE : Esthefany Ferreira Carvalho
NASCIMENTO : 06.04.2000
VIGÊNCIA : Maio/00

SERVIDOR : Dercival Andrade Carvalho
MATRÍCULA : 47.081-3
DEPENDENTE : Stefany Lorrane dos Santos
NASCIMENTO : 30.03.99
VIGÊNCIA : Abril/00

SERVIDOR : Wilson Nascimento Araújo
MATRÍCULA : 92.970-0
DEPENDENTE : Gyovanna Rêgo do Nascimento Araújo
NASCIMENTO : 04.03.2000
VIGÊNCIA : Abril/00

SERVIDOR : Gilcélia Pereira da Silva Dias
MATRÍCULA : 96.862-5
DEPENDENTE : Gilcirlei da Silva Dias
NASCIMENTO : 07.03.2000
VIGÊNCIA : Abril/00

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DP/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | QUINQ. | PERÍODO |
|---------------------------------------|-----------|---------|--------|-----------------------|
| MARIA DE FÁTIMA DA SILVA | 19.505-7 | SES | 2º | 29/07/94 a 27/07/1999 |
| ARZ WARD DE OLIVEIRA | 19.813-7 | RA-X | 1º | 30/09/81 a 28/09/1986 |
| | | | 2º | 29/09/86 a 27/09/1991 |
| | | | 3º | 28/09/91 a 25/09/1996 |
| ADÃO RODRIGUES DE SOUZA | 23.298-X | RA-V | 1º | 02/08/94 a 31/07/1999 |
| ILZA MARIA DOS SANTOS | 25.153-4 | SEF | 3º | 06/10/94 a 04/10/1999 |
| CREUSA APARECIDA RODRIGUES GALVÃO | 25.335-9 | SES | 3º | 18/12/94 a 16/12/1999 |
| MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA | 25.604-8 | SES | 3º | 12/03/95 a 09/03/2000 |
| MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE | 25.636-6 | RA-II | 3º | 25/03/95 a 22/03/2000 |
| ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO | 28.825-X | PRG | 2º | 03/03/93 a 01/03/1998 |
| WANDY ALVES SANTOS | 31.298-3 | SEF | 2º | 26/10/94 a 24/10/1999 |
| LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO | 31.738-1 | SES | 2º | 30/11/94 a 28/11/1999 |
| JOSÉ ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA | 31.889-2 | SES | 2º | 17/01/95 a 14/01/2000 |
| CLÁUDIA GONTIJO RESENDE GENUÍ | 32.048-X | SE | 2º | 26/03/95 a 23/03/2000 |
| JUDITH ALVES FONSECA | 42.813-2 | RA-V | 2º | 19/03/95 a 16/03/2000 |
| SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ | 43.147-8 | RA-XIII | 1º | 07/10/94 a 05/10/1999 |
| OTACILIO FERREIRA SANTANA | 43.288-1 | RA-XIII | 1º | 14/10/94 a 12/10/1999 |
| MARIA FRANCISCA DAS NEVES | 43.394-2 | RA-VII | 1º | 03/11/94 a 01/11/1999 |
| ALEXANDRE EMANUEL BEZERRA MARQUES | 43.525-2 | SES | 1º | 09/12/94 a 07/12/1999 |
| GASPARINA MARCIANA DE OLIVEIRA | 43.588-0 | SES | 1º | 02/05/79 a 29/06/1984 |
| | | | 2º | 30/06/84 a 27/06/1989 |
| | | | 3º | 28/06/89 a 26/06/1994 |
| | | | 4º | 27/06/94 a 25/06/1999 |
| OSLEIDE CONCEIÇÃO ALVES ARANTES | 43.599-6 | RA-XIII | 1º | 17/11/94 a 15/11/1999 |
| MARCO ANTÔNIO PEREIRA | 43.622-4 | RA-IV | 1º | 18/11/94 a 16/11/1999 |
| RAQUEL MONTEIRO GOMES | 43.660-7 | PRG | 1º | 22/11/94 a 20/11/1999 |
| VALDELICE FERREIRA LEAL | 43.738-7 | 1º | 1º | 25/11/94 a 23/11/1999 |
| CLAUDIO PEREIRA SANTIAGO | 44.109-0 | SEA | 1º | 28/12/94 a 25/02/2000 |
| MARCUS ANTONIO ANDRADE BRAGA | 44.187-2 | SES | 1º | 04/01/95 a 02/01/2000 |
| ANTONIO JOSÉ DE FARIA | 44.195-3 | SES | 1º | 04/01/95 a 02/01/2000 |
| WENIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA | 44.342-5 | SDUR | 1º | 16/01/95 a 13/03/2000 |
| MARILU MOUZO FERREIRA | 44.533-9 | SO | 1º | 27/01/95 a 25/01/2000 |
| LOURDES FERNANDES DA SILVA | 44.543-6 | SES | 1º | 30/01/95 a 28/01/2000 |
| MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA | 44.715-3 | 1º | 1º | 03/03/95 a 29/02/2000 |
| FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO | 91.040-6 | SETER | 4º | 31/03/93 a 29/03/1998 |
| MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO | 91.088-0 | SES | 4º | 29/09/94 a 27/09/1999 |
| PAULO DE TARSO CARDOSO | 91.101-1 | SETER | 4º | 01/02/94 a 30/01/1999 |
| MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO | 91.442-8 | RA-VIII | 1º | 27/10/93 a 25/10/1998 |
| ELZENITA ROSA ANDRADE | 1650646-2 | SC | 1º | 17/11/94 a 15/11/1999 |
| IRENE MAIA DO NASCIMENTO | 1650340-2 | SC | 3º | 02/03/95 a 28/02/2000 |
| MARIA ZILMAR BARROS SILVA | 1650364-0 | SC | 3º | 27/03/95 a 24/03/2000 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | 1650361-2 | SC | 3º | 03/03/95 a 29/03/2000 |
| IVALDO MARTINS DA SILVA | 1650317-0 | SC | 3º | 29/02/95 a 27/02/2000 |

LUIZ GERALDO MATOS

RETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1995, publicado no DODF nº 197 de 11/10/95, página 23, que concedeu Licença Prêmio ao servidor LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 44.392-1.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO DE 30/11/84 a 28/11/89.

LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO DE 18/01/95 a 16/01/2000.

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996, publicado no DODF nº 40 de 28/02/96, página 1532, que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COSTA, matrícula nº 44.152-X.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO DE 17/01/78 a 15/01/83.

LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO DE 02/01/95 a 31/12/99.

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2000, publicado no DODF nº 54 de 20/03/2000, página 24, que concedeu Licença Prêmio a servidora MORMA LILIAN N. MARQUES RAMOS DE FREITAS, matrícula nº 1650124-7.

ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO DE 02/11/92 a 30/10/97.

LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO DE 02/11/92 a 29/11/97.

TORNAR SEM EFEITO a Licença Prêmio por assiduidade concedida ao servidor LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 44.392-1., Lotação: SEF, quinquênio 2º de 29/11/89 a 27/11/94, conforme publicação no DODF nº 197 de 11/10/95, página 23.

TORNAR SEM EFEITO as Licenças Prêmio por assiduidade concedidas a servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COSTA, matrícula nº 44.152-X., Lotação: SEF, quinquênios 2º de 16/09/85 a 14/09/90 e 3º de 15/09/90 a 13/09/95 conforme publicação no DODF nº 40 de 28/02/96, página 1532.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti**

R\$ 87,12

**Remessa
via Correios**

R\$ 223,08

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 01 de março de 1999, publicada no DODF nº 042, de 03/04/99, página 99.
ONDE SE - LÊ:

| NOME | PROCESSO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | QUINQUÊNIO |
|-------------------------------|----------------|-----------|---------|------------------------|
| | | | | PERÍODO |
| MARIA GORETTI TORRES DA SILVA | 00031.00353/92 | 80.045-7 | SCAA | 3º 28/07/93 à 27/07/98 |

LEIA-SE:

| NOME | PROCESSO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | QUINQUÊNIO |
|-------------------------------|----------------|-----------|---------|------------------------|
| | | | | PERÍODO |
| MARIA GORETTI TORRES DA SILVA | 00031.00353/92 | 80.045-7 | SCAA | 3º 25/07/93 à 23/07/98 |

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Designa Executores Técnicos para o Contrato nº 018/2000-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o processo nº 040.009.451/99, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro Samuel Dias, Auditor Tributário, matrícula nº 07.790-9, a Arquiteta Ara Rúbia Aparecida Fernandes, matrícula nº 90.769-3 e a Engenheira Marly Yoshida Cavalcante, matrícula nº 73.835-2, como executores do Contrato nº 018/2000-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Projel Ltda., objetivando a execução da obra de construção do prédio da Agência de Atendimento do SIA - Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 016/2000 - SEF.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o processo nº 040.013.785/99, resolve:

Art. 1º Designar a servidor Nerialdo Pereira Santos, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.742-X, como executor do Contrato nº 016/2000 - SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Coplagas Comercial Planalto de Gases Ltda, objetivando a aquisição de 360 (trezentos e sessenta) botijões de gás liquefeito de petróleo de 13 (treze) quilogramas e 30 (trinta) botijões de gás liquefeito de petróleo de 20 (vinte) quilogramas, para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31/01/2000, item 1, inciso I, alínea "i", resolve:

AUTORIZAR LICENÇA À ADOTANTE à servidora ACÁCIA VIOLETA LOPES DA SILVA GOMES, matrícula nº 32.932-0, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 31/03/2000, na forma preceituada no artigo 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 082.004999/2000.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, item 1, inciso I, alínea "m", de 31.01.2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora ISOLINA MAGALHÃES FREITAS, professora MG2V-GT3, matrícula nº 33.044-2, a partir de 10/04/2000, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.004454/2000.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, item 1, inciso I, alínea "q", resolve:

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora EUNE TEIXEIRA DA COSTA SILVA, matrícula nº 20.679-2, a partir de 01.05.2000, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.000582/98.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, item 1, inciso I, alínea "p", resolve:
AUTORIZAR a LIMITAÇÃO DE ATIVIDADES da servidora TEREZINHA RESENDE C. MACEDO, matrícula nº 26291-9, professora, conforme processo nº 082.004730/2000.

AUTORIZAR a LIMITAÇÃO DE ATIVIDADES do servidor JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 99.754-4, de Assistente de Educação/Serviços Especializados de Carpintaria e Marcenaria, conforme processo nº 082.004622/2000.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANE DE SOUSA CANEDA, matrícula 38.595-6, Chesp 12183/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.
ALDEIRTON MORAIS DE ALMEIDA, matrícula 26.890-9, Chev 18528/2000, autorizada em 03/03/00, a partir de 03/03/00 a 21/12/00.
CARLOS EDUARDO P. DE CARVALHO, matrícula 37.968-9, Chesp 12178/2000, autorizada em 22/02/00, a partir de 22/02/00.
CATARINA PEREIRA R. DE CAMPOS, matrícula 34.382-X, Chesp 5438/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.
CINARA ALESSA ALVES LOPES, matrícula 38.157-8, Chesp 5433/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.
CLÁUDIO ROBERTO PORTELA DE MELO, matrícula 300.466-X, Chev 14049/2000, autorizada em 03/03/00, a partir de 03/03/00 a 21/12/00.
DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula 200.778-9, Chesp 8936/2000, autorizada em 10/02/00, a partir de 10/02/00.
ELISABETE CRISTINA DA S. MONTEIRO, matrícula 38.516-6, Chev 15765/2000, autorizada em 13/03/00, a partir de 13/03/00 a 21/12/00.
EVANDRO BARBOSA NUNES, matrícula 300.160-1, Chesp 15745/2000, autorizada em 15/03/00, a partir de 15/03/00.
FRANCINETE PIRES DE S. OLIVEIRA, matrícula 25.771-0, Chesp 12162/2000, autorizada em 23/02/00, a partir de 23/02/00.
GISELE SCHMIDT DE MELO NEIVA, matrícula 300.107-5, Chesp 7227/2000, autorizada em 18/02/00, a partir de 18/02/00.
GÚBIO BARROS CARDOSO, matrícula 38.787-8, Chesp 16975/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.
HELEN ROBERTA C. J. DOS SANTOS, matrícula 200.968-4, Chesp 6830/2000, autorizada em 11/02/00, a partir de 11/02/00.
LUCIANO MATOS DE SOUZA, matrícula 200.985-4, Chesp 6480/2000, autorizada em 11/02/00, a partir de 11/02/00.
LUÍS CARLOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.361-2, Chesp 12793/2000, autorizada em 25/02/00, a partir de 25/02/00.
MAGDA REJANI PEREIRA BONFIN, matrícula 39.712-1, Chesp 9040/2000, autorizada em 07/02/00, a partir de 07/02/00.
MARCONES FELIPE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 400.003-X, Chesp 19410/2000, autorizada em 05/04/00, a partir de 05/04/00.
MARINALVA DE ALMEIDA S. SANTOS, matrícula 37.599-3, Chev 16946/2000, autorizada em 24/03/00, a partir de 24/03/00 a 21/12/00.
ROSILENE ARAÚJO VERAS, matrícula 200.651-0, Chev 14241/2000, autorizada em 09/03/00, a partir de 09/03/00 a 21/12/00.
SIMONE GOMES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 300.028-1, Chesp 6538/2000, autorizada em 15/02/00, a partir de 15/02/00.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2000

A Diretora da Divisão Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 01/12/1999, publicada no DODF página 26, de 08/12/1999, que designou Claudia Dias Braga, matrícula 43.925-8 chefe de secretaria da Escola Classe 22 do Gama DFG-02 Espec. de Assist à Educaç. Onde se lê: DF-02, leia-se: DFG-02.

INES MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DO RIACHO FUNDO
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor **Leandro Azevedo C. da Silva**, matrícula 38827-0, pelo período de 01 a 05/04/2000.

ANTONIO CARLOS FERNANDES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, ao servidor abaixo especificado:

MARISTELA B. HENDGES, matrícula nº 39.179-4, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 20/03/2000 a 21/12/2000.
ÁGHATA MORENA DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 300.716-2, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 22/03/2000 a 21/12/2000.
CHRISTIAN PAIVA LUQUEZ, matrícula nº 300.981-5, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 05/04/2000 a 21/12/2000.
CLEIDE F. RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 37.812-7, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 03/04/2000 a 21/12/2000.
PAULO BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 39.763-6, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 09/03/2000 a 21/12/2000.
KATIANE LIMA PONTES, matrícula nº 300.767-7, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 23/03/2000 a 21/12/2000.
EUZA MARIA TEIXEIRA, matrícula nº 200.956-0, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 04/04/2000 a 21/12/2000.
CLEURIVAN TEIXEIRA DIAS, matrícula nº 38.420-8, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 04/04/2000 a 21/12/2000.
VILMA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 300;347-7, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 03/04/2000 a 21/12/2000.
MARA LUCIA LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº 200.097-0, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 02/03/2000 a 21/12/2000.
ELANE LOPES FERREIRA, matrícula nº 400.084-6, CHEV autorizada pela DEX-DGA, a partir de 10/04/2000 a 21/12/2000.

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

JAIME MOURA PASSOS FILHO, matrícula nº 300.017-6 CHESP autorizada a partir de 15/02/2000 pela DEX-DGA.
SILVANIA PAULINO MOURÃO, matrícula nº 300.123-7 CHESP autorizada a partir de 18/02/2000 pela DEX-DGA.
MARIA DO CARMO C. CORRÊA, matrícula nº 200.683-9 CHESP autorizada a partir de 10/02/2000 pela DEX-DGA.
ANITA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 200.682-0 CHESP autorizada a partir de 16/03/2000 pela DEX-DGA.
KELLY CRISTINA DOMINGAS ASSUNÇÃO, matrícula nº 39.023-2 CHESP autorizada a partir de 22/03/2000 pela DEX-DGA.
ROBLEDO GREGÓRIO TRINDADE, matrícula nº 300.250-0 CHESP autorizada a partir de 23/02/2000 pela DEX-DGA.
SILVANIA ELEUTÉRIO GONDIM CORRÊA, matrícula nº 300.971-8 CHESP autorizada a partir de 04/04/2000 pela DEX-DGA.
NEUSA VICENTE DA SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 400.048-X CHESP autorizada a partir de 07/04/2000 pela DEX-DGA.
SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 200.991-9 CHESP autorizada a partir de 11/02/2000 pela DEX-DGA.
MARY APARECIDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.912-2 CHESP autorizada a partir de 30/03/2000 pela DEX-DGA.
EVA FÉLIX AMARANTE, matrícula nº 300.652-2 CHESP autorizada a partir de 20/03/2000 pela DEX-DGA.
INES CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 201.013-5 CHESP autorizada a partir de 11/04/2000 pela DEX-DGA.
ANA LUCIA ALVES NAVES, matrícula nº 300.264-0 CHESP autorizada a partir de 23/02/2000 pela DEX-DGA.
MARCO AULRÉLIO ROSA DE DEUS, matrícula nº 400.034-X CHESP autorizada a partir de 07/04/2000 pela DEX-DGA.
MARIA IMACULADA T. DE ALMEIDA, matrícula nº 400.025-0 CHESP autorizada a partir de 06/04/2000 pela DEX-DGA.

HADBA JAPUR CHALUB NETA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31/01/2000, resolve:

RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999, publicada no DODF nº 236, página 36, de 13 de dezembro de 1999, que concedeu Licença Nojo a servidora LUCIANE AMÉRICA DE SÁ, matrícula nº 35.201-2, pelo período de 01/12/99 a 08/12/99.

Onde se lê: Licença Nojo
Leia-se : Licença Gala

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora SHEILA DINIZ PINHEIRO, matrícula nº 74445-X, pelo período de 11.04.2000 a 18.04.2000.

MARIA AUGUSTA CATA PRETA PEREIRA

ESCOLA CLASSE Nº 18 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, alínea "h" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença nojo a servidora ILDA DE SOUZA PORTELA, matrícula nº 34811-2, pelo período de 10.04.2000 a 17.04.2000.

JOZINA PIRES DE ARAUJO LIMA

ESCOLA CLASSE 51 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 51 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder Licença Gala à servidora IONE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 27.480-1, pelo período de 05/02/2000 a 12/02/2000.

CLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I da Lei nº 8112/90, resolve: Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao servidor Mário Lúcio Araújo, matrícula nº 64.844-2, no dia 13/03/2000.

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I da Lei nº 8112/90, resolve: Conceder afastamento por motivo de doação de sangue a servidora Ana Maria Fernandes, matrícula nº 56.306-4, no dia 29/03/2000.

MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO FREITAS CRUZ

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | DÉCIMOS | |
|--|-------------|----------|
| | FRAÇÃO | VIGÊNCIA |
| Nome: EDNA FIGUEREDO DA COSTA Matrícula nº: 30.846-3 Processo nº: 060.002.115/94 | 2/10DFG-08 | 14.01.98 |
| Nome: ANA LÚCIA DE O. ALVES Matrícula nº: 43.035-8 Processo nº: 060.002.440/99 | 2/10 DFG-04 | 11.08.99 |

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA NUNES, Matrícula nº 129.138-6, lotada no Hospital Regional de Ceilândia, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 05.04.2000, conforme processo nº 061.042182/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Limpeza e Conservação, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por GILMAR GONÇALVES MOURA, Matrícula nº 118.681-7, lotado no Hospital Regional de Sobradinho, em virtude de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.036146/2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo, lotados no Hospital de Apoio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90 condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome: Jeovani Brunas Rodrigues

Matrícula: 134048-4

QUINQUÊNIO(s): 1º 28.03.94 a 27.02.2000*

*já deduzidos 330 dias referente à 11 faltas.

Nome: José Carlos de Jesus

Matrícula: 134719-5

QUINQUÊNIO(s): 1º 19.08.94 a 18.02.2000*

*já deduzidos 180 dias referente à 06 faltas.

Conforme requerimento datado 09 de abril de 2000

Conforme requerimento datado 07 de abril de 2000

CID LUÍS DE SOUSA VALE

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item XIII, do Regimento Interno em vigor; e, tendo em vista o que consta da Resolução nº. 002/95 - CSDF de 07 de março de 1995. Resolve:

I - Alterar a composição da Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 2000, publicada no DODF de 27 de janeiro 2000;

II - Dispensar Dr. Aluisio Toscano Franca, representante da Gerência da Unidade de Saúde, Membro Efetivo, do Conselho Gestor do Hospital de Base do Distrito Federal e nomear para a mesma função Dr. Ivan Pedro Tavares; III - Dispensar Dr. Ivan Pedro Tavares, da função representante da Gerência da Unidade de Saúde, Membro Suplente, do Conselho Gestor do Hospital de Base do Distrito Federal e nomear para a mesma função Dr. Paulo Saide Franco.

ALUISIO TOSCANO FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1990, item 1.1, resolve:

Aplicar pena de suspensão de dez dias ao servidor Paulo José Tupinambá, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 116.274-8, com base no Artigo n.º 116 incisos I, IX, X e artigo 117, inciso XV da Lei nº. 8.112/90, conforme os autos do processo n.º 061.022012/2000.

ALUISIO TOSCANO FRANCA

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1990, item 1.1, resolve:

Aplicar pena de Advertência ao servidor Delcíades Tadeu Oliveira Gomes, AIS - Técnico em Radiologia, matrícula nº 122.100-5, por infringir a Lei 8.112/90, no artigo 116, incisos II e XI, conforme os autos do processo n.º 061.023483/99.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº. 05/99-FHDF, item 2, subitem 2.13, publicado no DODF de 12/02/99: resolve: ELOGIAR através das Ordens de Serviço datada de 03 de abril de 2000, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto ao Hospital de Base do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados:

José Carlos Cortez, Assistente Intermediário de Saúde - Chefe da Seção de Manutenção de Aparelhos Eletrônicos, matrícula nº. 119.836-0, José Antônio Gonçalves, Assistente Intermediário de Saúde - Chefe da Seção de Manutenção Obras Cívicas, matrícula nº. 117.055-4, Antônio Fernandes Filho, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Farmácia, matrícula nº. 114.926-1, Maria Gonçalves Ribeiro, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº. 112.512-5, Conceição de Maria T. Burlamaque, Assistente Intermediário de Saúde - Secretária do Núcleo de Serviços Gerais, matrícula nº. 108.253-1, Maria das Graças Lima Santos, Assistente Intermediário de Saúde - Encarregado de Portaria, matrícula nº. 123.195-2, Joaquim Ribeiro da Silva, Assistente Intermediário de Saúde - Encarregado de Portaria, Limpeza e Vigilância da Emergência, matrícula nº. 124.078-1, Amandio Rio Nunes, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº. 133.852-8, Analides Campelo Cavalcante, Assistente Intermediário de Saúde - Secretária do Administrador Hospitalar, matrícula nº. 117.818-1, José Carlos Rodrigues da Silva, Assistente Intermediário de Saúde - Art. Especializado - Carp. Marcenaria, matrícula nº. 122.432-8, Raimundo Nonato A Vasconcelos, Assistente Intermediário de Saúde - Encarregado de Telecomunicações, matrícula nº. 116.646-8.

ALUISIO TOSCANO FRANCA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : ANTONIA ARAUJO LIMA

MATRÍCULA : 124.763-8 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

3º QUINQUÊNIO : DE 31.03.95 A 30.03.2000 PROC. 061.039.105/94

NOME : DORALINA MARIA DOS ANJOS FERREIRA

MATRÍCULA : 124.220-2 REF.:

FUNÇÃO : AOSD - PATOLOGIA CLINICA

3º QUINQUÊNIO : DE 06.03.95 A 05.03.2000 PROC. 061.039.379/92

NOME : MARCOS VINICIUS POMTES

MATRÍCULA : 124.321-7 REF.:

FUNÇÃO : MEDICO - ANESTESIOLOGIA

3º QUINQUÊNIO : DE 03.03.95 A 02.03.2000 PROC. 061.039.063/94

NOME : MARIA INES DE SOUZA
MATRÍCULA : 124.329-2 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 14.03.95 A 13.03.2000 PROC. 061.039.114/94

NOME : SANDRA APARECIDA CASTRO
MATRÍCULA : 124.621-6 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 11.03.95 A 10.03.2000 PROC. 061.039.218/94

NOME : SERGIO DE PAULA BRITO
MATRÍCULA : 114.688-2 REF.:
FUNÇÃO : ENFERMEIRO
4º QUINQUÊNIO : DE 09.03.95 A 08.03.2000 PROC. 061.039.368/91

NOME : JOSE AMORIM RIBEIRO
MATRÍCULA : 124.208-3 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 14.03.95 A 13.03.2000 PROC. 061.039.065/92

NOME : MARILENE DE SOUSA SILVA ABDALA
MATRÍCULA : 124.207-5 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 07.02.95 A 06.02.2000 PROC. 061.039.476/93

NOME : ROSANA LUIZA DE SOUSA BRANDAO
MATRÍCULA : 124.497-3 REF.:
FUNÇÃO : AG. SERV. COMPL. - AREA NUTRICAÇÃO
3º QUINQUÊNIO : DE 13.03.95 A 12.03.2000 PROC. 061.039.235/92

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : PAULO CESAR NUNES
MATRÍCULA : 124.855-3 REF.:
FUNÇÃO : TÉCNICO EM RADIOLOGIA
3º QUINQUÊNIO : DE 29.03.95 A 28.03.2000 PROC. 061.039.727/96

NOME : JOSE AGRIPINO BEZERRA
MATRÍCULA : 124.729-8 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 12.03.95 A 11.03.2000 PROC. 061.039.405/98

NOME : ROSA MARIA GLORIA DIAS
MATRÍCULA : 125.077-9 REF.:
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO : DE 25.03.95 A 24.03.2000 PROC. 061.039.236/92

NOME : IVANA CRISTINA R. SANTOS
MATRÍCULA : 124.097-8 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 29.01.95 A 28.01.2000 PROC. 061.039.099/94

NOME : MARIA AURELICE NUNES FERREIRA
MATRÍCULA : 124.017-0 REF.:
FUNÇÃO : AGENTE DE PORTARIA
3º QUINQUÊNIO : DE 14.03.95 A 13.03.2000 PROC. 061.039.146/94

NOME : MARIA DE LURDES OLIVEIRA M. SANTOS
MATRÍCULA : 125.252-6 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 28.03.95 A 27.03.2000 PROC. 061.039.158/92

NOME : APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA : 123.793-4 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 27.02.95 A 26.02.2000 PROC. 061.039.386/92

NOME : SUELY CASSIA SILVERIO
MATRÍCULA : 124.435-3 REF.:
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO : DE 05.03.95 A 04.03.2000 PROC. 061.039.053/92

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : SINDOMAR JOAO PARREIRA
MATRÍCULA : 123.891-4 REF.:
FUNÇÃO : AOSD ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 10.02.95 A 09.03.2000 PROC. 061.039.045/92

NOME : SIDONIA MARIA DE PAIVA
MATRÍCULA : 134.799-3 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO : DE 16.08.94 A 15.02.2000 PROC. 061.039.462/99

NOME : SANDRA MARIA BEZERRA ALVES
MATRÍCULA : 125.298-4 REF.:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 28.03.95 A 27.03.2000 PROC. 061.039.584/95

NOME : SEBASTIAO ALMEIDA PIRES
MATRÍCULA : 116.577-1 REF.:
FUNÇÃO : MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
4º QUINQUÊNIO : DE 18.03.95 A 17.03.2000 PROC. 061.039.338/93

NOME : MARIA HELENA PEREIRA XAVIER
MATRÍCULA : 124.198-2 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 02.03.95 A 01.03.2000 PROC. 061.039.172/94

NOME : EDNA G. DOS SANTOS
MATRÍCULA : 134.524-9 REF.:
FUNÇÃO : ENFERMEIRO
1º QUINQUÊNIO : DE 09.06.94 A 08.07.99 PROC. 061.039.120/2000

NOME : MARIA ELENA B. AVEIRO
MATRÍCULA : 127.291-8 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO : DE 21.06.92 A 20.08.97 PROC. 061.039.421/95
TORNAR SEM EFEITO O DODF DE 26.08.97

NOME : MARCIA ARAUJO
MATRÍCULA : 123.435-8 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 09.03.95 A 08.03.2000 PROC. 061.039.204/93

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : JOSEFA MARIA DE MENEZES
MATRÍCULA : 123.736-5 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 02.01.95 A 01.01.2000 PROC. 061.039.106/94

NOME : VANIA LUCIA VETTERLEIN
MATRÍCULA : 123.563-0 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 07.03.95 A 06.03.2000 PROC. 061.039.018/93

NOME : MARIA DARCI L. DOS SANTOS
MATRÍCULA : 124.276-2 REF.:
FUNÇÃO : AUX-ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 09.03.95 A 08.03.2000 PROC. 061.039.056/93

NOME : VILSON ALVES NEGRE
MATRÍCULA : 123.795-1 REF.:
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO : DE 22.02.95 A 21.02.2000 PROC. 061.039.324/94

NOME : JAIR FLAUSINO AMOR
MATRÍCULA : 125.064-7 REF.:
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO : DE 27.03.95 A 26.03.2000 PROC. 061.039.058/94

NOME : JOSE PAULO DE SANTA RITA
MATRÍCULA : 123.353-0 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - OPERADOR DE MÁQUINAS
3º QUINQUÊNIO : DE 04.12.94 A 03.12.99 PROC. 061.039.270/95

NOME : GISELDA BATISTA DE ARAUJO
MATRÍCULA : 124.573-2 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - FISIOTERAPIA
3º QUINQUÊNIO : DE 25.03.95 A 24.03.2000 PROC. 061.039.218/93

NOME : ELIANE NASCINTO DE SOUZA
MATRÍCULA : 124.571-6 REF.:
FUNÇÃO : AOSD - FISIOTERAPIA
3º QUINQUÊNIO : DE 13.03.95 A 12.03.2000 PROC. 061.039.473/93

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, e tendo em vista que através dos autos nº 061.027.330/99, foi computado o tempo incorreto para efeitos de concessão de licença prêmio, resolve:

RETIFICAR a LICENÇA PRÊMIO da servidora abaixo, lotada no Centro de Saúde nº 02/Núcleo Bandeirante, desta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome : SOLANGE ALVES MENDONÇA
Matrícula : 108.231-1
Quinquênio : 3º - 04.03.94 a 03.03.99
Processo : 061.027.223/96

Esta Ordem de Serviço torna sem efeito o 3º e o 4º quinquênios publicados no DODF nº 125, de 1º/07/96, pág. 5324 e, ainda, a Ordem de Serviço de 08/09/99, publicada no DODF nº 176, de 13/09/99, pág. 17

WALDECY DE SIQUEIRA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR SUBSTITUTO DA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo, lotados nesta Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: SINDIVAL DE MELO MONTEIRO Processo: 061.027.600/91
Matrícula: 114.726-9

Quinquênio: 4º - 25.03.95 a 24.03.2000

Nome: ENEIDE DEUSDARÁ VALENTE DE MIRANDA Processo: 061.027.114/91
Matrícula: 114.461-8

Quinquênio: 4º - 20.01.95 a 19.01.2000

WALDECY DE SIQUEIRA
Substituto

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.9, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAÚJO

Processo: 061.027.532/95

Matrícula: 108.215-9

Quinquênio(s): 5º - 06/02/95 a 05/02/2000

Nome: IVONE SILVA RAIOL

Processo: 061.027.435/92

Matrícula: 122.593-6

Quinquênio(s): 3º - 04/11/94 a 03/11/99

Nome: ALMIR DE MORAIS

Processo: 061.047.038/2000

Matrícula: 134.708-0

Quinquênio(s): 1º - 15/08/94 a 14/08/99

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: CELMART MARIA AGRA S. BARBOSA

Processo: 061.027.320/92

Matrícula: 123.180-4

Quinquênio(s): 3º - 06/03/95 a 05/03/2000

Nome: NÚBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo: 061.023.047/94

Matrícula: 129.341-9

Quinquênio(s): 2º - 22/01/95 a 21/02/2000

Nome: SHEYLA ALMEIDA COSTA

Processo: 061.044.054/92

Matrícula: 129.544-6

Quinquênio(s): 3º - 09/11/94 a 08/11/99

Nome: MERLE MARINHO MILLHOMEM

Processo: 061.047.274/96

Matrícula: 134.539-7

Quinquênio(s): 2º - 19/01/95 a 18/01/2000

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.13 da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, do Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

ELOGIAR a pedido da Srª. Diretora da Divisão de Enfermagem/HMIB, os servidores abaixo relacionados, por merecimento e valorização do profissional de enfermagem.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|------------------------|---------------|
| 106.584-0 | Salvador Francisco Neri | Auxiliar de Enfermagem | CME |
| 106.666-8 | Teodoro Marques Pereira | Auxiliar de Enfermagem | C. Cirúrgico |
| 108.947-1 | Maria do Rosário Ferreira | Auxiliar de Enfermagem | IGO |
| 112.064-6 | Maria Eliete Leite | Enfermagem | Ambulatório |
| 114.759-5 | Carmen Rosane Guedes Cardia | Auxiliar de Enfermagem | Ambulatório |
| 117.484-3 | Terezinha Batista de Amorim | Auxiliar de Enfermagem | C. Cirúrgico |
| 120.731-8 | Lucinúbia Sousa Pinto | Auxiliar de Enfermagem | DIP |
| 352.229-6 | Edson de Souza e Souza | Auxiliar de Enfermagem | C. Obstétrico |
| 134.724-1 | Gilseia Cândida Campos | Auxiliar de Enfermagem | N.S.C. |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 133.514-6 | Maria Lúcia Silveira | Auxiliar de Enfermagem | UTI Adulto |
| 132.629-5 | Terezinha Soares da Silva | Auxiliar de Enfermagem | ICM |
| 132.433-1 | Christiane Santos Haidar | Auxiliar de Enfermagem | UTI Adulto |
| 131.118-2 | Zurene Costa Bezerra | Auxiliar de Enfermagem | Emr. G. Obst. |
| 129.095-9 | Ana Inês Parente Rosal de Barros | Auxiliar de Enfermagem | I. Policlínica |
| 129.033-9 | Ana Maria Maulaz Lacerda | Art. Op. Máquina - Lavanderia | C. Obstétrico |
| 127.345-1 | Maria de Fátima Duarte | Auxiliar de Enfermagem | I. G. Obstet. |
| 127.290-0 | Maria de Jesus Pereira da Silva | Auxiliar de Enfermagem | I. G. Obstet |
| 126.270-0 | Ilzenilde Felix Martins | Auxiliar de Enfermagem | DIP |
| 126.199-1 | Jorgina Dias Evangelista Conceição | Auxiliar de Enfermagem | I. C. Geral |
| 125.296-8 | Sônia Sueli de Jesus Silva | Enfermagem | I. em Pediatría |
| 124.029-3 | Yara Leite dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | I. G. Obstet |
| 123.965-1 | Floreini Alves Ferreira | Auxiliar de Enfermagem | I. C. Médica |
| 123.637-7 | Iracema Rozario Borges de Matos | Auxiliar de Enfermagem | I. C. Geral |
| 122.130-2 | Jaime Rodrigues Santana | AOSD Enfermagem | CME |
| 121.525-6 | Fernanda Claudia Maciel | Auxiliar de Enfermagem | NS Comunidade |
| 121.396-2 | Wilse Maria da Silva | Auxiliar de Enfermagem | NS Comunidade |

MÁRIO ANTÔNIO A HORTA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço de 03.11.99, do Senhor Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, resolve:

Conceder LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na Direção Regional da Asa Sul nos termos da Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos.

| NOME | MATRÍCULA | PROCESSO | QUINQ. | PERÍODO |
|---|-----------|----------------|--------|---------------------|
| Célio Silva Pereira | 116.331-1 | 061.033.346/91 | 3º | 11.04.91 a 19.02.00 |
| Higino Ferreira Filho | 122.794-7 | 061.027.882/94 | 3º | 16.05.94 a 15.05.99 |
| Edvaldina Miranda Nepomuceno | 123.505-2 | 061.027.336/93 | 3º | 30.12.94 a 29.12.99 |
| Rosemary Teles Pontes | 123.724-1 | 061.027.928/92 | 3º | 17.01.95 a 16.01.00 |
| Maria do Carmo Gomes da C. Sousa | 123.785-3 | 061.027.514/93 | 2º | 17.02.90 a 17.02.95 |
| Maria do Carmo Gomes da C. Sousa | 123.785-3 | 061.027.514/93 | 3º | 18.02.95 a 17.02.00 |
| Magda de Fátima Pereira Lopes | 123.822-1 | 061.027.756/92 | 3º | 04.02.95 a 03.02.00 |
| Francisco Peres de Oliveira Júnior | 127.055-9 | 061.027.270/94 | 2º | 21.02.95 a 20.02.00 |
| Osmar Ferreira de Araújo* | 129.036-3 | 061.027.688/95 | 2º | 11.09.94 a 10.09.99 |
| Necy Correa da Silva | 130.938-2 | 061.027.171/00 | 1º | 14.05.91 a 10.09.96 |
| Maria do Carmo Mendes Teixeira | 134.717-9 | 061.027.168/00 | 1º | 23.08.94 a 22.08.99 |
| Maria da Natividade de Araújo | 134.788-8 | 061.027.170/00 | 1º | 23.08.94 a 22.09.99 |
| Elisabete Nunes Valadao | 134.996-1 | 061.027.161/00 | 1º | 25.08.94 a 24.08.99 |
| Leticia Pereira de Melo | 135.176-1 | 061.027.166/00 | 1º | 01.11.94 a 31.10.99 |
| Jucenir Carvalho de Oliveira dos Santos | 135.338-1 | 061.027.165/00 | 1º | 21.12.94 a 19.01.00 |
| Eliete Santana de Souza | 135.357-8 | 061.027.160/00 | 1º | 02.12.94 a 01.12.99 |
| Gildásio da Costa Moraes | 135.502-3 | 061.027.163/00 | 1º | 12.01.95 a 11.01.00 |
| Cássia Perpétuo Farias da Silva | 135.367-5 | 061.027.188/00 | 1º | 28.11.94 a 26.11.99 |
| * Esta publicação torna sem efeito a | Anterior | Publicada no | DODF | Nº 221 de 19.11.99 |
| Página 23 | | | | |

AARÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XXXII do Regimento do ISDF, aprovado, pelo Decreto 7.612 de 25/07/1983, resolve:

ELOGIAR o servidor RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE NETO, matrícula 100.227-9, pelo espírito de equipe, cooperação e dedicação com que procedeu o levantamento dos produtos químicos que encontravam-se no depósito externo deste órgão, dando aos mesmos a destinação apropriada.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XXXII do Regimento do ISDF, aprovado, pelo Decreto 7.612 de 25/07/1983, resolve:

ELOGIAR os servidores ANTONIO BALDOINO ARRUDA LEAL, matrícula 100.115-9, GIOVANI DOMINGOS DE FRANÇA BARBOSA, matrícula 100.613-4, PAULO ROBERTO RAMIRO, matrícula 353.982-2, ALFREDO FERNANDES NETO, matrícula 354.355-5, JOSUÉ DE AZEVEDO PALMA, matrícula 354.309-9, HUMBERTO LOPES DOS SANTOS, matrícula 354.219-0, HUMBERTO ELTON FERREIRA CARDOSOS, matrícula nº 353.786-2, LIZANDRO AERSON DA SILVA, matrícula 100.145-0, ANTONIO FRANCISCO VENERATO, matrícula 100.221-X, RODRIGO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula 354.465-6, JOSÉ AERCIO BATISTA, matrícula 100.140-X, JOSÉ NAIRTON G. DA SILVA, matrícula 100.572-3 e JOÃO BRUNO DA COSTA, matrícula 100.373-9, pelo espírito de equipe, cooperação e dedicação com que participaram do mutirão de 08 de abril de 2000 (sábado), para o trabalho de pintura do prédio da Gerência de Controle de Zoonoses-GCZ/ISDF.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Artigo 143, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo n.º 101.000.140/98, resolve:

I - Tomar sem efeito a Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1998, publicada no DODF n.º 241 de 21/12/98, página 43, que designou os servidores Ana Maria Gomes, matrícula n.º 3323-5, Lauro Lima Santos Filho, matrícula n.º 74.33-0 e Eliana Farias Valadares, matrícula n.º 5361-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

II - Designar os servidores constantes do item I, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelos servidores: Edinaldo Martins de Souza, matrícula 6035-6, por violação ao disposto nos incisos IX e XII, do artigo 117, e Raquel Colaço Sales, matrícula n.º 7546-9, por violação ao disposto nos incisos I e III, do artigo 116, todos da Lei n.º 8.112/90.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de abril de 2000

PROCESSO : 030.003415/2000.

INTERESSADO : Francisca Albertina Felipe de Melo e Outros.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida.

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a Emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.816,73 (Quatro mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), em favor de Francisca Albertina Felipe de Melo e outros, referente a progressão funcional. Publique-se e Encaminhe-se o processo ao SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, a contar da dotação orçamentária - Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Secretaria.

Mardoqueu Gomes de Carvalho
Adjunto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cancelar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor WARLEI SOUSA DOS SANTOS, matrícula 34.178-9, pelo encargo de Assistente a partir de 03.04.2000.

JOSÉ DE JESUS FILHO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar JOSÉ BARBOSA CARNEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 20.722-5, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 28.03.2000.

Designar EDSON NUNES MESQUITA, Agente Penitenciário, matrícula 46.871-1, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna II da Divisão de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 23.03.2000.

Designar BENILEU JESUS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 20.328-9, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna II da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 23.03.2000.

Designar MANOEL DE SOUZA DOURADO, Agente Penitenciário, matrícula 23.506-7, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância Interna I da Divisão de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 23.03.2000.

JOSÉ DE JESUS FILHO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar DAWSON PONCIANO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 19.066-7, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Psiquiatria do Centro de Observação da Coordenação do sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 04.04.2000.

JOSÉ DE JESUS FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de abril de 2000

PROCESSO : 050.000278/2000

INTERESSADO: JOSÉ DE JESUS FILHO E OUTROS

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 16.503,22 (Dezesseis mil quinhentos e três reais e vinte e dois centavos), em favor do servidor, JOSÉ DE JESUS FILHO matrícula 97.492-9 E OUTROS, referente a pagamento de diferença de 13º salário e outras vantagens, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOSÉ DE JESUS FILHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2000

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1. 3. AGREGAR aos respectivos quadros, a contar de 31 Mar 2000, os Capitães BM Antônio Gouveia de Almeida Castro, mat. 00363-8, Antônio Eduardo Lopes Leal, mat. 00367-0, Júlio César do Amaral, mat. 00359-X, Carlos Sérgio Muniz de Souza, mat. 00360-3, Adalberto Amorim de Medeiros Júnior, mat. 00356-5, Nilton Eurípedes de Deus, mat. 00365-4, Romeu Paulo de Castro Júnior, mat. 00370-0, Gilmar Rui Teixeira, mat. 00369-7, Marcelo Sampaio Botta, mat. 00373-5, do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "c", n.º 11, §§ 3º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido autorizados a passar a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, conforme publicação do DODF n.º 064, 03 Abr 2000, pág. 24.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2000

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Cessar os efeitos da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria Auxiliar, à servidora LENIR BARREIRA L. DE MELO, matrícula n.º 1650471-0, Auxiliar de Administração Pública, a partir do dia 02/05/2.000, por motivo de gozo de sua Licença Prêmio.

Conceder a Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria Auxiliar, à servidora CÂNDIDA TAVARES RIBEIRO CASTRO, matrícula n.º 33.983-0, Auxiliar de Administração Pública, a partir de 02/05/2.000.

AUREA ERVILHA
Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 2º, Artigo 3º, do Decreto n.º 15.561, de 12 de abril de 1994, tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto n.º 17.603, de 15 de agosto de 1996, alterado pelo Decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora MARIA JACYRA DE CASTRO MORAIS BARBOSA, matrícula n.º 85.331-3, para substituir o servidor MANOEL BRANDÃO BARROS, matrícula n.º 85.277-5, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, por motivo de férias do titular, no período de 08.05.2000 à 06.06.2000.

ELIANA KLARMANN PORTO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 14/2000

PROCESSO Nº 139.000.094/90 - PARTES: DF/RA-XI x CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQSW 304 - EDIFÍCIO ATLÂNTIDA:

Onde se lê: Valores: R\$ 1.988,66 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente ao subsolo, R\$ 1.833,07 (um mil oitocentos e trinta e três reais e sete centavos) referente ao espaço aéreo e R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos) referente a área a nível do solo para a torre de circulação vertical;

Leia-se: Valores: R\$ 2.406,65 (dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao subsolo, R\$ 2.218,36 (dois mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) referente ao espaço aéreo e R\$ 81,32 (oitenta e um reais e trinta e dois centavos) referente a área a nível do solo para a torre de circulação vertical;

Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: JOSÉ MARIA PRADO, na qualidade de sub-síndico.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, representado por DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de ADMINISTRADOR, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, representado por HENRIQUE MACHADO BORGES, na qualidade de PROCURADOR. Partes: DF/RA-X e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA; convite nº 011/99, valor 22.932,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: I Unidade Orçamentária 10112; II Programa de Trabalho: 04122010026040001; III Natureza da Despesa: 349039; IV Fonte de Recursos: 100. O Contrato terá vigência em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura e, deverá ser publicado no DODF, às expensas desta Administração.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 48 de 10/03/2000, pág. 52.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA torna público a interdição de templo religioso, situado na Quadra 02 Conj. "B" Casa 39 - SRL Planaltina/DF, de propriedade do Senhor ADAUTO ALVES DA SILVA, RG N.º 571.640 - SSP/DF, baseado no Artigo 4º da Lei 1.022/96 e Artigo 2º da Lei 607/93, em decorrência de desobediência as notificações de n.º 2573 e 2574 e por força de abaixo-assinado dos moradores adjacentes, conforme termo de interdição n.º 0562.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 24 de abril de 2000, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) no auditório da sede da Administração, sita à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A" de Sobradinho-DF, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, da DESAFETAÇÃO de 650 m2 (seiscentos e cinquenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, que ensejará a ampliação da área do Lote F da Quadra Central, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, em direção à rua 5, para categoria de bem de uso institucional público, destinado à ampliação das instalações do Fórum de Sobradinho, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Sobradinho-DF, 14 de abril de 2000
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Administrador

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

| | | | |
|-----------------------------|----------|---------------------|------|
| Bombelos | 193 | CAESB | 195 |
| Defesa Civil | 314-8214 | CEB | 196 |
| Polícia | 190 | Detran | 1514 |
| Procon | 1512 | Farmácia de Plantão | 132 |
| Alcoólics Anônimos 226-0091 | | | |

**PRONTO
SOCORRO
192**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, comunico que o expediente nas repartições públicas do Distrito Federal, compreendendo Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no dia 18/04/2000 será até às 13 horas.

Tal medida objetiva permitir a participação dos servidores na Missa, que será celebrada na Esplanada dos Ministérios, a partir das 14 horas do mesmo dia, em comemoração ao aniversário dos 500 anos do Brasil e aos 40 anos de fundação de Brasília. Tendo em vista a importância histórica do evento, a participação dos servidores é indispensável para o abrlhantamento do ato religioso.

Nesse horário deverá ser mantida escala de plantão nos setores de atendimento direto à comunidade de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais.

Brasília, 17 de abril de 2000
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação, manutenção preventiva e corretiva a serem executadas no sistema de ar condicionado do Centro de Convenções.

Proc./Inter.:210.000.519/99 - Secretaria de Turismo e Laser

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe:

Analisadas as propostas de acordo com o item 5.2 do Edital e observado o disposto nos artigos 43 e 48 da Lei 8.666/93, este Colegiado adotou os seguintes procedimentos:

1 - Desclassificar a proposta da empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, por não cumprir ao item 5.2.4 do Edital (validade da proposta 30 dias).

2 - Não considerar a proposta da empresa PLANENGE ENGENHARIA COMERCIO E IND. LTDA, tendo em vista que a proposta encontra-se vencida. Não havendo interesse da empresa em prorrogar a validade da proposta conforme solicitado por esta Comissão de Licitação através da Circular 05/2000-CPL/SEA de 10/04/2000.

3 - Em atendimento ao artigo 48 da Lei 8.666/93, demonstrado em tabela anexa ao relatório, o valor presumido de proposta inexequível é de R\$ 8.948,14 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

4 - Com referência ainda ao artigo 48, de acordo com o § 2º, dos licitantes classificados na forma do § 1º cujo valor global da proposta for inferior a 80% do valor a que se refere a alínea "a" (R\$ 10.226,45), será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

5 - Diante do exposto, a Comissão resolve propor a homologação e adjudicação dos serviços objeto desta licitação para a empresa GENER SERVIÇOS LTDA, por ter cotado o menor preço, por ter atendido a todas as condições do ato convocatório e ainda, por ter prorrogado o prazo de validade de sua proposta de preços por mais 60 (sessenta) dias conforme documento acostado aos autos (pág. n.º 1250).

| Item | Empresa Vencedora | Especificação do Objeto | Preço Mensal |
|------|---------------------|---|--------------|
| 1 | GENER SERVIÇOS LTDA | manutenção preventiva e corretiva a em sistema de ar condicionado | 9.900,00 |

ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 040.009.451/99 - PARTES: DF/SEF X PROJEL LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a execução da obra de construção do prédio da Agência de Atendimento do SIA - Brasília/DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 02/2000-CEL/SEF e Proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 777.112,00 (setecentos e setenta e sete mil, cento e doze reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 00410/2000, emitida em 03/04/2000, sob o evento 400091, na modalidade global, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; PT: 04129200010020001; ND: 45.90.51; FR: 100. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/2000 - CEL/SEF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Edwiges Gontijo Cactano, na qualidade de Sócia-Gerente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/98

PROCESSO n.º 040.014.781/97 - PARTES: DF/SEF X ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 019/98 - SEFP, celebrado em 16 de abril de 1998, com vigência até 15/04/2000, com base na "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência", em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, referente a manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados na SEF, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco A - Edifício Vale do Rio Doce. VALOR: o valor total dessa prorrogação será de R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 12.444,00

(doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para o corrente exercício, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 00462/2000, emitida em 13/04/2000 sob evento nº 400091, na modalidade estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O; 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR 100. VIGÊNCIA: Este Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 16/04/2000, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo seu extrato ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Epitácio Silva de Carvalho, na qualidade de Assistente Técnico Comercial.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

EDITAL Nº 34 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEF, 14 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar que o contribuinte deixou de providenciar, no prazo regulamentar, alterações cadastrais. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea d.

| CF/DF | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|-------------------|--|
| 07.301.750/001-54 | PADARIA E CONCEIÇÃO DONA BEIJA LTDA ME |
| 07.302.739/001-84 | MERCEARIA SUPIMPA LTDA ME |
| 07.305.256/001-04 | VIA LIVRE CONFECÇÕES LTDA ME |
| 07.306.977/001-31 | JOÃO DE DEUS FERREIRA ALMEIDA ME |
| 07.307.756/001-44 | MARIA DO SOCORRO MARQUES FERREIRA ME |
| 07.315.260/001-41 | FRANCISCA NUNES DANTAS ME |
| 07.322.597/001-02 | LOURDES MARIA MADALENA ME |
| 07.322.698/001-00 | CONSTRUELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME |
| 07.324.318/001-81 | OLIVIERA MAMEDES ME |
| 07.324.528/001-05 | MERCEARIA ROSA MÍSTICA LTDA ME |
| 07.326.616/001-33 | AGNA MÓVEIS LTDA ME |
| 07.326.864/001-20 | IRACEMA RODRIGUES MIRANDA LTDA ME |
| 07.326.978/001-24 | FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE ME |
| 07.326.979/001-88 | APARECIDA FÁTIMA DE LIMA OLIVEIRA ME |
| 07.327.369/001-47 | PANIFICADORARÓCHA MOREIRA LTDA ME |
| 07.327.407/001-06 | BAR E LANCHONETE KEYMP'S LTDA ME |
| 07.327.778/001-80 | PAULO BELARMINO DA SILVA ME |
| 07.327.794/001-54 | PANIFICADORA MARILU LTDA ME |
| 07.327.795/001-08 | ARMARINHO NUNES LTDA ME |
| 07.327.865/001-00 | MUNDIGRAF EDITORA GRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME |
| 07.328.280/001-34 | M A DE SOUZA FERRO VELHO |
| 07.328.607/001-03 | LEIA BRAGA DE LIMA SOUZA ME |
| 07.330.001/001-54 | ELETRÔNICA RM VÍDEO LTDA |
| 07.330.444/001-45 | ALDINEY RIBEIRO DE QUEIROZ ARAGÃO ME |
| 07.331.705/001-53 | TECVÍDEO ELETRÔNICA LTDA ME |
| 07.333.406/001-53 | GOMES E CORDEIRO LTDA ME |
| 07.333.429/001-03 | J E DE SOUSA |
| 07.333.706/001-60 | J L SOUSA VEIGA |
| 07.333.768/001-44 | ISABEL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME |
| 07.335.916/001-38 | NEUSA DA SILVA CONFECÇÕES ME |
| 07.337.800/001-89 | CERVEJARIA CARDOSO LTDA ME |
| 07.338.219/001-20 | BAR E LANCHONETE RAFFAINS LTDA ME |
| 07.338.835/001-17 | CAMPOS & LOPES LTDA ME |
| 07.338.971/001-16 | MERCADINHO PIER LTDA ME |
| 07.339.058/001-00 | CÂMARA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME |
| 07.339.294/001-44 | AUTO ELETRICA VISÃO LTDA ME |
| 07.339.404/001-04 | WALDY AGUIAR BRITO E CIA LTDA ME |
| 07.339.534/001-83 | BAR E MERCEARIA FACTOROMA LTDA ME |
| 07.340.221/001-39 | FROTA ENGENHARIA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES RURAIS LTDA ME |
| 07.340.405/001-35 | VALDENIZ PEDRO DA COSTA ME |
| 07.340.441/001-07 | OLAIR FRANCISCO ME |
| 07.340.624/001-41 | FELIPE NÓBREGA DE OLIVEIRA ME |
| 07.340.814/001-78 | WM COMERCIO ALIMENTICIO LTDA ME |
| 07.341.461/001-14 | JOSÉ JANES RIBEIRO DE OLIVEIRA ME |
| 07.341.675/001-54 | MBM INFORMATICA LTDA ME |
| 07.341.814/001-02 | TALISMÃ COSMÉTICOS LTDA ME |
| 07.342.006/001-08 | SIDERAL ANTENAS PARABOLICAS LTDA ME |
| 07.342.008/001-07 | ARMARINHO E PAPELARIA KELE KARINA LTDA ME |
| 07.342.051/001-54 | ENCADERNADORA TAVARES LTDA ME |
| 07.342.582/001-29 | ARMABINHO VERDES MARES LTDA ME |
| 07.342.941/001-39 | MARIA DOS REMEDIOS QUEIROZ ME |
| 07.342.988/001-00 | MERCADINHO RAMATI LTDA ME |
| 07.343.414/001-05 | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE ALCÂNTARA LINHARES ME |
| 07.343.587/001-23 | SÔNIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO ME |
| 07.343.588/001-87 | OZEIAS GOMES CLARINTINO ME |
| 07.344.119/001-01 | NATHES CONFECÇÕES LTDA ME |
| 07.344.376/001-80 | KEILLA CONFECÇÕES LTDA ME |
| 07.344.609/001-36 | AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME |
| 07.344.975/001-40 | BAR E LANCHONETE MADRI LTDA ME |
| 07.345.393/001-35 | ARIDELSON SEBASTIAO DE ALMEIDA |
| 07.345.721/001-58 | COMERCIAL DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS AMIZADE LTDA ME |
| 07.345.783/001-32 | BAR E LANCHONETE MMR LTDA ME |
| 07.345.787/001-57 | SEVERINA REGIS ME |
| 07.346.060/001-50 | HIDROMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA |
| 07.346.143/001-68 | FREIRE NASCIMENTO GRÁFICA LTDA ME |
| 07.346.148/001-36 | DIVERTS BAR E SNOOKER LTDA ME |
| 07.346.397/001-86 | BRITO & MENDES LTDA ME |
| 07.346.814/001-36 | COMÉRCIAL DE CALÇADOS ELVINA LTDA ME |
| 07.347.374/001-52 | HÉLIO GOMES DA SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS ME |
| 07.347.382/001-90 | MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA ME |
| 07.347.592/001-05 | ELÉTRICA PINGO DE LUZ LTDA ME |
| 07.347.677/001-20 | S L ALIMENTOS LTDA ME |
| 07.348.350/001-75 | FRANGOLINO COMERCIO DE FRANGOS LTDA ME |
| 07.348.355/001-43 | M C DE ARAÚJO NUNES ME |
| 07.348.728/001-12 | SEMPRE VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME |
| 07.348.962/001-40 | OLIVEIRA TINTAS LTDA ME |
| 07.350.074/001-76 | PANIFICADORA E CONFEITARIA SALSIL LTDA ME |

| | |
|-------------------|--|
| 07.350.151/001-51 | ANDREA DA CUNHA DE CRUZ ME |
| 07.350.247/001-74 | AMARO FRANCO ME |
| 07.350.430/001-15 | DISTRIBUIDORA DE DOCES E TABACARIA ELITE LTDA ME |
| 07.350.445/001-38 | FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO ME |
| 07.350.455/001-82 | ELISANGELA DE SOUZA ME |
| 07.350.626/001-73 | MARIA ALBORINA DE OLIVEIRA SANTOS ME |
| 07.350.627/001-27 | LANCHONETE MELO LTDA ME |
| 07.350.632/001-01 | ELETROMÓVEIS PARANÁ LTDA ME |
| 07.351.028/001-94 | MARCELO ARAÚJO COSTA ME |
| 07.351.080/001-22 | MERCEARIA MOREIRA SANTOS LTDA ME |
| 07.351.400/001-08 | CASA VETERINARIA TIMON LTDA ME |
| 07.351.406/001-30 | MARISA ETELVINA SOARES ME |
| 07.352.102/001-35 | BR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 07.352.635/001-17 | MARIA HELENA DA SILVA SALÃO DE BELEZA ME |
| 07.353.129/001-36 | COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES MARITEX LTDA ME |
| 07.353.267/001-42 | ARGELUX COMÉRCIO DE VENTILADORES E REFRIGERAÇÃO LTDA ME |
| 07.353.630/001-75 | PANIFICADORA CONFEITARIA E MERCEARIA CASA DE PÃO LTDA ME |
| 07.353.727/001-41 | ABSOLON DIAS DE SOUSA ME |
| 07.354.250/001-49 | MARIA DE FÁTIMA FREITAS MUNDIM ME |
| 07.354.818/001-12 | ESCOLA DE DATILOGRAFIA MEDEIROS LTDA ME |
| 07.354.862/001-13 | LINDO LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME |
| 07.355.512/001-00 | VALDIR AFONSO DE SOUZA |
| 07.356.031/001-95 | OLINTO ERLANDES SILVA MAGALHÃES ME |
| 07.356.431/001-37 | PAPELARIA E LIVRARIA COLORIR LTDA ME |
| 07.356.572/001-04 | MÓVEIS BEIRA MAR LTDA ME |
| 07.356.695/001-08 | ANGELO SOUSA TORRES ME |
| 07.356.739/001-82 | JOSÉ VILMAR AMORIM ME |
| 07.357.020/001-13 | TERESA CRISTINA ALMEIDA GONÇALVES ME |
| 07.357.162/001-44 | APRÍGIO ROMEIRO DE JESUS ME |
| 07.357.727/001-57 | JOSLEINY BARBOSA DO NASCIMENTO STIVAL-ME |
| 07.357.729/001-64 | LEA APARECIDA DOS SANTOS LOPES ME |
| 07.357.734/001-30 | LUCIENE LOPES DE OLIVEIRA ME |
| 07.357.735/001-94 | SKAY MODA E ALFAIATARIA LTDA ME |
| 07.357.789/001-31 | BRASÍLIA COMÉRCIO DE SUCOS E FRUTAS LTDA |
| 07.358.222/001-28 | IRACI DA PENHA RODRIGUES ME |
| 07.358.353/001-50 | COMERCIAL DE MÓVEIS COLORADO LTDA ME |
| 07.358.954/001-27 | LEPUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME |
| 07.359.201/001-01 | GRÁFICA E EDITORA SANTA EDWIGES LTDA |
| 07.359.864/001-62 | LUIZA DA SILVA TOMAZ ME |
| 07.360.275/001-15 | JOSÉ FRANCISCO FILHO ME |
| 07.360.374/001-05 | BAR DRINKS SAIGON LTDA ME |
| 07.360.531/001-29 | ADRIANO FERREIRA SANTIAGO ME |
| 07.361.316/001-63 | CEI ANTENAS LTDA |
| 07.361.343/001-36 | BRIZAMAR COMERCIAL LTDA ME |
| 07.361.430/001-66 | SOARES & BRIGAGÃO LTDA ME |
| 07.362.450/001-81 | CHARME DE MULHER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME |
| 07.363.574/001-57 | RESTAURANTE E PIZZARIA CAPRICHIO LTDA |
| 07.363.659/001-71 | PANIFICADORA LUA LTDA ME |
| 07.364.461/001-32 | NILSON MARTINS ARAUJO ME |
| 07.364.615/001-03 | WALTER AMADOR DE JESUS ME |
| 07.365.107/001-07 | MERCEARIA BRASIL CENTRAL LTDA ME |
| 07.365.130/001-65 | WALDIZAR FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 07.365.232/001-08 | WILSON BORGES DA SILVA ME |
| 07.365.294/001-92 | ALVES & QUEIROZ CABELEIREIROS LTDA ME |
| 07.365.624/001-12 | SL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME |
| 07.365.810/001-24 | AVELMAR LANDES DE ALENCAR ME |
| 07.366.033/001-17 | TEREZA CRISTINA SOUZA ALEIXO |
| 07.366.525/001-67 | FÊNIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME |
| 07.367.994/001-01 | CARLOS DIAS DE ALCÂNTARA ME |
| 07.368.083/001-00 | BEIJAR FLOR COMÉRCIO DE PAP LTDA ME |
| 07.368.388/001-87 | PANIFICADORA E CONFEITARIA SOARES LTDA ME |
| 07.369.131/001-24 | METALURGICA SANTOS LTDA ME |
| 07.369.135/001-49 | AVICULTURA P SUL LTDA ME |
| 07.369.531/001-76 | NEILANDIA CONFECÇÕES DE ARTESANATOS E CALÇADOS LTDA ME |
| 07.369.619/001-51 | J J DE MOURA NETO ME |
| 07.370.163/001-42 | HIDROHELEN POÇO ARTESIANO LTDA ME |
| 07.370.166/001-03 | CANAA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA ME |
| 07.370.328/001-03 | IVALDO NUNES PEREIRA ME |
| 07.372.302/001-45 | RAIMUNDO CARVALHO LIRA NETO MODAS ME |
| 07.372.411/001-71 | A P DE SOUZA |
| 07.373.356/001-19 | DOROTÉIA BEZERRA DA SILVA ME |
| 07.373.599/001-39 | MARIA ISOLETE DA SILVA PEREIRA ME |
| 07.375.214/001-40 | PANIFICADORA E CONFEITARIA LE-GOURMET LTDA |
| 07.376.128/001-09 | VERA LÚCIA DANTAS ME |
| 07.376.408/001-18 | ROSA KEITH DE MORAES LIMA ME |
| 07.377.083/001-90 | PAPELARIA E MAGAZINE THAYSE LTDA ME |
| 07.377.478/001-66 | PASSOS LANCHES LTDA ME |
| 07.378.742/001-33 | SPACE DANCE BOITE E LANCHONETE LTDA ME |
| 07.378.808/001-12 | IRENILDES GOMES DE MORAIS ME |
| 07.378.919/001-56 | MERCEARIA ABDIAS LTDA ME |
| 07.379.154/001-07 | LIVRARIA DOIS IRMÃOS EM CRISTO LTDA |
| 07.379.155/001-52 | SELENE ALMEIDA DA FONSECA MOTA |
| 07.379.599/001-05 | MARIA JOSÉ JACO MARCIANO |
| 07.379.606/001-60 | ESTABLE CARROCERIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME |
| 07.379.866/001-09 | MERCADO BRILHA MAIS LTDA ME |
| 07.380.190/001-30 | KADESH PAPELARIA LIVRARIA E PRESENTES LTDA ME |
| 07.381.749/001-49 | C R MARQUES-ME |
| 07.382.386/001-40 | SORVETERIA INAMORATA LTDA |
| 07.382.438/001-60 | RJ ARMARINHO LTDA ME |
| 07.382.624/001-72 | ADAILSON TEIXEIRA DE SOUSA ME |
| 07.382.745/001-50 | LÚCIA HELENA PEREIRA NEVES ME |
| 07.382.746/001-04 | EDNALDO NUNES DA SILVA ME |
| 07.383.969/001-61 | DESCOMAR DA SILVA GUIMARÃES ME |
| 07.384.482/001-14 | CLAUNEIDE NASCIMENTO MOURA ME |
| 07.385.728/001-01 | HILÁRIO JONAS DOS SANTOS ME |
| 07.385.729/001-65 | BEZALEL ARMARINHO LTDA ME |
| 07.385.851/001-03 | MARIA ANTONIETA PEREIRA JÚNIOR ME |
| 07.386.241/001-64 | JOSE GONCALVES DOS REIS LANCHES ME |
| 07.386.567/001-91 | L S DE ARAUJO LANCHONETE ME |
| 07.386.675/001-64 | EXPEDITA BEZERRA DA CUNHA ME |
| 07.386.879/001-50 | ANAÍDES CAMPOS DOS SANTOS |
| 07.386.909/001-73 | SERVIPINTURA LTDA ME |
| 07.387.340/001-72 | MARIA DE JESUS SOUTO ME |
| 07.387.409/001-12 | FARIA & PEREIRA LTDA ME |
| 07.387.517/001-95 | MIGUEL NERES DOS SANTOS LANCHES ME |

| | |
|-------------------|---|
| 07.388.640/001-05 | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BEZERRA ME |
| 07.388.713/001-78 | GRACEZ JOSÉ LOPES DA PURIFICAÇÃO ME |
| 07.389.261/001-32 | MANOEL AQUINO ANTUNES ME |
| 07.389.373/001-20 | M A RODRIGUES RITA BIJOUTERIAS ME |
| 07.389.889/001-83 | FRANCISCA DAS CHAGAS ASSUNÇÃO ALVES ME |
| 07.390.102/001-50 | E C DE AMORIM |
| 07.390.900/001-37 | FERRAGENS CALIFÓRNIA LTDA ME |
| 07.391.323/001-09 | G MOURA DE CARVALHO ME |
| 07.391.560/001-99 | FRANCISCO BATISTA SILVA ME |
| 07.392.167/001-59 | MARIA LUCIENI DE FREITAS ME |
| 07.392.425/001-70 | GISELE ALVES DA SILVA ME |
| 07.392.772/001-48 | SÉRGIO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS ME |
| 07.393.005/001-65 | SÉRGIO LÁZARO MOREIRA ME |
| 07.393.008/001-26 | GERALDO ESDRAS MOREIRA BORGES ME |
| 07.393.495/001-18 | S S LOPES - COMERCIAL DE ALIMENTOS ME |
| 07.394.440/001-43 | J MARTIR DA SILVA PEREIRA BAR ME |
| 07.394.904/001-67 | SORVETERIA TICO E TECO LTDA ME |
| 07.395.197/001-71 | COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PEREIRA LTDA ME |
| 07.395.850/001-66 | JOSENILSON DOS SANTOS BRITO MERCEARIA LANCHONETE E SIMILARES ME |
| 07.396.179/001-16 | N.S. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME |
| 07.396.731/001-11 | JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR ME |
| 07.397.760/001-28 | MAURA CHAVES BARBOSA ME |
| 07.399.145/001-47 | SILVAIR DE FREITAS LOURENÇO |
| 07.399.260/001-01 | EDILSON DO NASCIMENTO SILVA ME |
| 07.399.718/001-97 | MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SILVA ME |
| 07.400.151/001-40 | ISABEL PEREIRA DA SILVA ME |
| 07.401.930/001-17 | ABAPAI ALIMENTOS LTDA ME |
| 07.402.195/001-03 | ORESTES M. MOREIRA ME |
| 07.405.022/001-66 | PANIFICADORA HAVAI LTDA ME |

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

EDITAL Nº 35 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEF, 13 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o cancelamento da inscrição no CF/DF Nº 07.333.003/001-40 - FRANCISCO ELIAS DE ALMEIDA MECÂNICA - ME - formalizado por meio do Edital n.º 29/00 publicado no DODF n.º 59, de 27/03/00, tendo em vista a cessação dos motivos que ensejaram o referido cancelamento.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

EDITAL Nº 36 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEF, 13 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o cancelamento das inscrições no CF/DF, abaixo relacionadas, formalizado por meio do Edital n.º 27/00 publicado no DODF n.º 49, de 13/03/00, tendo em vista a cessação dos motivos que ensejaram o referido cancelamento.

| CF/DF | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|-------------------|---|
| 07.397.755/001-51 | NOVA ALIANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA |
| 07.396.952/001-35 | RAIMUNDO NONATO ALVES |
| 07.396.867/001-12 | TRANSGIRO LTDA ME |

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

EDITAL Nº 8/2000 AGGAM/GEATE/SUREC/SEF, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA CANCELADA, com fundamento no art. 29, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 18.955, de 22/12/97, a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, do contribuinte abaixo relacionado, cuja sentença declaratória de falência foi transitada em julgado, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse contribuinte, a partir da cessação da atividade, nos termos do art. 153, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97.

| CF/DF | RAZÃO SOCIAL | CGC |
|-----------------|--|------------------|
| 07376413/001-94 | ALESSANDRA OLIVEIRA SOARES ME | 02026907/0001-55 |
| | A/ESP. Nº 01 EQ.55/56 LOJAS C-244/C-258 ST CENTRAL | |

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda, Auto Peças Rayane Ltda, Oropéças Utilitários e Caminhões, Tecar Automóveis e Assist. Técnica Ltda, Auto Peças Praeiro Ltda e Lotus Auto Peças Ltda e, inabilitar as firmas: Codigo Comercial de Peças e Veículos Ltda por não cumprir ao item item 5.1.3, alínea "b" do Edital (não comprovou o registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial). A firma Fernanda Auto Peças Ltda, por não cumprir ao item 5.3 do Edital (não apresentou o original do Cadastro Fiscal para autenticação) e por não cumprir ao item 5.1.4, alínea "b" do edital (apresentou cópia do Cadastro Fiscal sem a devida autenticação) e a firma Auto Peças e Elétrica Universo 2000 Ltda, por não cumprir ao item 5.1.4, alínea "c" do edital (não apresentou a certidão de Dívida Ativa da União). A data de abertura dos envelopes Propostas de Preços, está prevista para o dia 27.04.2000 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 17 de abril de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela firma BR Shop Informática Ltda, contra o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão, e que a data de abertura dos envelopes Proposta de Preços está prevista para o dia 27.04.00 às 17:00 horas.

Brasília, 17 de abril de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 17 de abril de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANCO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao item 131 da Concorrência DIRAD/CPLIC-011/99 foi alienado aos Srs. OLAVO MAGALHÃES SILVA e AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA pelo valor de R\$ 210.000,00, desconsiderando a publicação de 04/04/2000, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assessor de Diretoria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/00

Processo: 082.003338/00 - Participes: FEDF x WORKTEL TELEINFORMÁTICA LTDA - Ass: 14.04.2000 - Vigência: 01 ano - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2.º grau da rede oficial do Distrito Federal, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves; p/ WORKTEL: Derneval Santana Barros e Sebastião Anselmo de Souza.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE

| Tipo de Licitação: menor preço | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|----------|-------|---|-----------------|--|
| Edital | Processo | Data | Hora | Objeto | Valor do Edital | |
| 240/00 | 061.013820/99 | 03/05/00 | 09:30 | Kit de eletrodo endocárdico temporário. | 1,00 | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA

| Tipo de Licitação: menor preço | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|----------|-------|--|-----------------|--|
| Edital | Processo | Data | Hora | Objeto | Valor do Edital | |
| 012/00 | 060.000431/00 | 22/05/00 | 09:00 | Aquisição de aparelho de ultrassom (ecocardiógrafo) color doppler, para uso geral. | 8,00 | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 17 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.006519/99, objetivando a Prestação de serviços, mediante contrato, com fornecimento de peças, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e outros, prevista para o dia 26/04/00, às 08:30 horas, foi adiada **SINE DIE** em virtude de alterações no Contrato.

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **DADO** provimento ao recurso interposto pela empresa EG & G DO BRASIL LTDA, contra o resultado de habilitação da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 054/00, proc. 062.000344/99.

Brasília, 17 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 66/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, interpôs recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 066/00, proc. 061.000377/00.

Brasília, 17 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 72/00

Processo: 062.000381/99

Objeto: Prestação de serviços, mediante contrato, de fornecimento de gases e outros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** com base no Parágrafo 3º incisos I e II do artigo 48, da Lei nº 8.666/93 as propostas de preços de todas as firmas participantes em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas.

Brasília, 17 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 164/00 - PROC. 061.000359/00

Vendedoras/Itens/Valor

MUNDO DA LIMPEZA COM. E IND. LTDA - 05,06 - R\$ 761,50

LICITI COML. LTDA-ME - 04 - R\$ 22,50

ARGOS REP. E SERV. LTDA - 01, 02, 03 - R\$ 5.880,00

EDITAL Nº 168/00- PROC. 062.000043/00

Vencedora/Itens/Valor

STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA - 01, 02 - R\$ 6.080,00

EDITAL Nº 174/00 - PROC. 061.012114/99

Vencedora/Itens/Valor

JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA - 01,02,03,04,05 - R\$ 4.920,00

EDITAL Nº 185/00- PROC. 061.001873/00

Vendedoras/Itens/Valor

ALERGO HOSP LTDA-ME - 04,11 - R\$ 2.660,00

DIST. BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA - 01,03,05,06 - R\$ 874,60

UNIDAS COM. E DIST. LTDA - 02,07,08,09 - R\$ 952,80

E.R. DE PAIVA DIST. LTDA- ME - 10 - R\$ 100,00

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 074/00 - PROC. 061.000901/00

Vendedoras/Itens/Valor

PROGRÁF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - 01 - R\$ 15.540,00

EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA - 02 - R\$ 20.600,00

Desclassificadas/Itens

MONTAVÃO E SIQUEIRA LTDA - 01

PAPÉIS CARTUM LTDA - 01

PLANALTO PAPÉIS LTDA - 01,02

MAURIKAT DIST. DE PAPELARIA E INF. LTDA - 02

OBS.: Foi sugerida a revogação do item 03 e a redução de 25% no quantitativo do item 01.

Brasília, 17 de abril de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2000

A NOVACAP, reconvoa a candidata ELIENE BARRETO SANTOS, aprovada no concurso da TERRACAP, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital nº 097/97, de 13/06/97, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Brasília-DF, no prazo de 30(trinta) dias, improrrogavelmente, a contar da publicação deste edital no DODF, sob pena de decair do direito à contratação.

Brasília, 14 de abril de 2000
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.000.636/2000-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 084/2000, de 14.04.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, art. 154, §4º da Lei nº 6.404/76 e no art. 27, XXVII, do Estatuto Social da CEB com vistas a celebração de contrato com a entidade ESPORTE & HIPISMO SC LTDA, visando a regular a realização de ato gratuito razoável, o prazo de vigência será de 01 (um) mês, a partir de sua assinatura, no valor total de R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

Processo nº 093.000.603/2000-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 085/2000, de 14.04.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, art. 154, §4º da Lei nº 6.404/76 e no art. 27, XXVII, do Estatuto Social da CEB com vistas a celebração de contrato com a entidade MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA, visando a regular a realização de patrocínio, o prazo de vigência será de 01 (um) mês, a partir de sua assinatura, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Termo de Quitação do CT n.º 5529. Processo: 092.000630/98. PARTES: CAESB X VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Solange Cordeiro Silva Rocha - Presidente da Comissão de Recebimento, instituída pela Determinação nº 0216/99. P/ VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA: Valdenir Iora.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5846. ASS.: 17/04/2000. PROCESSO: 92.005347/99. PARTES: CAESB X SM - CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quartá (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 20/04/2000 e 14/07/2000, ficam prorrogados por mais 91 (noventa e um) dias, expirando-se em 20/07/2000 e 13/10/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ SM - CONSTRUÇÕES LTDA: Fábio Luiz Pires.

10º Aditivo ao Contrato n.º 5196. ASS.: 14/04/2000. PROCESSO: 92.007213/96. PARTES: CAESB X PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 28/03/2000 e 24/07/2000, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 29/05/2000 e 22/09/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira.

CONTRATO N.º 5872. ASS.: 17.04.2000. PROCESSO: 092.005997/99. PARTES: CAESB X LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA. TP n.º 002/2000-CAESB. OBJETO: Fornecimento de areia lavada média, areia saibrosa e brita 01, item 2. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código n.º 1206-8/2000, na Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Rubrica 34.90.30, código 12.121.202.208-2. VALOR: R\$ 4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais para todos os itens, iniciar-se-á após a emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo que as entregas serão feitas conforme as necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB. O prazo total para todas as entregas é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA: José Maria Lemos.

CONTRATO N.º 5873. ASS.: 17.04.2000. PROCESSO: 092.005997/99. PARTES: CAESB X ATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. TP n.º 002/2000-CAESB. OBJETO: Fornecimento de areia lavada média, areia saibrosa e brita 01, itens 1 e 3. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta

do Código nº.1206-8/2000, na Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Rubrica 34.90.30, código 12.121.202.208-2. VALOR: R\$ 75.076,00 (setenta e cinco mil e setenta e seis reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais para todos os itens, iniciar-se-á após a emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo que as entregas serão feitas conforme as necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB. O prazo total para todas as entregas é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Wellington Vieira da Costa.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público a prorrogação da data de realização da Concorrência nº CP - 001/2000-CAESB, processo nº 00092.002.582/99, para venda do imóvel e sua locação temporária, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Tipo de licitação: Maior Oferta (Art. 45 da Lei nº 8.666/93) marcada anteriormente para o dia 20 de abril de 2000, às 15 horas, foi prorrogada para o dia 31 de maio de 2000, às 15 horas no mesmo local, devido a alterações procedidas no Edital.

Nova data limite para aquisição do edital: 23 de maio de 2.000.

Nova data limite para recolhimento da caução de participação: 26 de maio de 2.000, no valor de R\$ 190.000,00.

Data de realização da visita ao prédio: últimos dias 24 ou 25 de maio de 2.000.

O edital com as alterações poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 19 de abril de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340. As licitantes que já adquiriram o edital poderão retirar o novo edital a partir do dia 19 de abril de 2.000 sem ônus.

Brasília, 14 de abril de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 018/2000-CAESB, processo nº 00092.001.147/2000, para aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (colar de tomada, tampões t100 e t19 articulado, tubos, válvulas de gaveta, conexões e acessórios), por item cotado.

Data de abertura da licitação: 10 de maio de 2000, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 05 de maio de 2000.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 19 de abril de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 17 de abril de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a abertura da licitação referente à Concorrência nº CP - 002/2000-CAESB, processo nº 00092.005.751/99, para aquisição de combustíveis automotivos (álcool hidratado, gasolina e óleo diesel), por item cotado, anteriormente marcada para o dia 05 de maio de 2000, às 09:00 horas, no Auditório no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, fica adiada *SINE DIE*, por alterações a serem procedidas no Edital. As licitantes serão comunicadas oportunamente da nova data de abertura da licitação.

Brasília, 17 de abril de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/00

PROCESSO N.º 113.000.371/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Aplicação de micro revestimento em trecho da DF-085 (EPTG). - VIGÊNCIA: 30.06.2000, com execução de 30 (trinta) dias. - VALOR: R\$ 143.680,74 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 12.04.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: LUISMAR GONZAGA GUIMARÃES.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/00

PROCESSO N.º 113.035.173/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MBR ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Execução de 2 OAE, do tipo viaduto, em trecho da DF-007 (EPTT). - VIGÊNCIA: 30.09.2000, com execução de 120 (cento e vinte) dias. - VALOR: R\$ 1.044.988,90 (hum milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14.04.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/00

PROCESSO N.º 113.008.505/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CCL CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Execução de 1 OAE, do tipo passarela, em trecho da DF-075 (EPNB). - VIGÊNCIA: 30.09.2000, com execução de 120 (cento e

vinte) dias. - VALOR: R\$ 263.671,69 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14.04.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: CÁSSIO ABREU ROSA MIARI.

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA / SEMATEC a Renovação da Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-344. Local: Núcleo Rural Jardim, Área D, Módulo 13, Região Administrativa do Paranoá - DF. Processo nº: 191.000.212/97. Obs.: não foi determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA / SEMATEC a Renovação da Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-334. Local: Núcleo Rural Vale do Palha, Região Administrativa do Lago Norte, Distrito Federal. Processo nº: 191.000.238/96. Obs.: não foi determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA / SEMATEC a Renovação da Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-333. Local: Chácara 14, Núcleo Rural Sobradinho I, Região Administrativa de Sobradinho - DF. Processo nº: 191.000.239/96. Obs.: não foi determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA / SEMATEC a Renovação da Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-324. Local: Núcleo Rural Monjolo, Chácara nº 20/1, Região Administrativa do Gama - DF. Processo nº: 191.000.368/96. Obs.: não foi determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA / SEMATEC a Renovação da Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-317. Local: Próximo ao entroncamento da DF-135 com a BR-251, Região Administrativa de São Sebastião - DF. Processo nº: 191.000.249/97. Obs.: não foi determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

Brasília, 10 de abril de 2000
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor-Geral

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 2/96**

N.º CONVÊNIO: 002/96; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; PROCESSO: 098.003.501/96; ASSINATURA: 17/04/2000; Assinantes: pela CONTRATANTE: Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Rouse, pela CONTRATADA: Moisés do Espírito Santo Júnior; VIGÊNCIA: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da CLAUSULA SEGUNDA do Convênio nº 002/96 DMTU/CIEE, com vistas a atender o disposto na Medida Provisória nº 1.952-20, de 03 de fevereiro de 2000, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: " Os Estágios de que trata a Cláusula Primeira serão concedidos, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados Profissional de Nível Médio ou Superior, ou Escolas de Educação Especial, de conteúdo curricular compatível com as atividades do DMTU/DF", vinculados à estrutura do ensino público e particular; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-88 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI n.º 063.156 - SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/2000**

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que se realizará, no dia 27 de abril de 2000, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras, com assistência técnica. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 304, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 18 de abril de 2000
LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000**

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., torna público o Edital de Tomada de Preços TP nº 002/2000 - data de realização 24/04/2000, às 10:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA COBERTURA DOS SEGUROS OBRIGATORIOS DOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - CATEGORIA 3. A Tomada de Preços em questão, teve sua abertura adiada SINE DIE, conforme publicação no DODF de 14/04/2000 e Jornal de Brasília da mesma data.

MARIA CÉLIA DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/00
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 050.000.763/99 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x FABRO CONSTRUTORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº11/99-SSP. OBJETO: Execução de obras de reforma do Bloco 3 do Presídio Feminino de Brasília, conforme Caderno de Especificações e Projetos, consoante especifica a Tomada de Preços nº 11/99-SSP (fls. 213 a 231) e a Proposta da Contratada de 730 a 740, que passam a integrar o presente Termo VALOR: 290.357,02 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510450001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 130. NE Nº: 2000ne00265, emitido em 13/07/2000. VALOR: R\$ 290.357,02. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei 2.288 de 08.01.99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos e contará a partir do quinto dia útil do recebimento da ordem de serviço pelo contratante. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Concluída a obra, a contratada dará ciência à contratante, por escrito, para que dentro de 15 (quinze) dias da comunicação, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização promova o seu recebimento mediante termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes. As pendências anotadas terão prazo não superior a 30 (trinta) dias para serem sanadas. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, a obra será recebida definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, desde que fique comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ DE JESUS FILHO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Interino. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS CAMPOS, Engenheiro Civil CREA 1.605/D-DF, na qualidade de Sócio.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/2000

Processo n.º 050.000099/00

Objeto: Serviços de revelação e reprodução de filme negativo, formato 135, colorido, e filme reversível, formato 135, para a SSP/DF, durante o exercício de 2000.

A CPL toma público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epigrafada, julgou vencedora do certame a empresa PROMOFOTO COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO LTDA, e que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Brasília, 17 de abril de 2000
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2000

PROCESSO: 052-000.022/2000. PARTES: Polícia Civil do Distrito Federal X Centro Universitário Barão de Mauá. OBJETO: estabelecer cooperação técnica e científica entre o Distrito Federal por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal e o Centro Universitário Barão de Mauá. VIGÊNCIA: 1 ano, prorrogável por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Conveniada. ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: pela PCDF: Dr. Laerte Rodrigues de Bessa e pela Conveniada Dr. Marco Aurélio Palma Spinelli.

DAR-2339/00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO COMODATO
DE BEM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PROCESSO Nº 054.000.455/99 - PARTES: DF/PMDF x. COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SOBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA LTDA - COOPESSAB OBJETO: Da Retificação: A cláusula oitava passa a ter a seguinte redação: "Do Prazo de Vigência. § 1º - O presente Termo vigorará por um período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; § 2º O prazo de vigência de que trata o parágrafo anterior, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termos Aditivos, bastando para tanto que as partes se manifestem favoráveis ao novo ajuste, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvada a ocorrência de uma das condições descritas nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Instrumento. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 04.04.2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela COMODANTE: AMAURÍ BASTOS MITCHELL, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

Tomada de Preços nº 45/99 - Processo nº 054.001.270/99:
Item único do presente certame - Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda.

Tomada de Preços 53/99 - Processo nº 054.001.373/99:

Item único do presente certame, por ter cotado o maior percentual de desconto 35%(trinta e cinco por cento), sobre a tabela de preços da AMB/96.

Tomada de Preços nº 64/99 - Processo nº 054.001.490/99(CONTRATO):

Item 01 - Agribands do Brasil Ltda.

Item 02 - Multipet Comércio e Representação Ltda.

Itens 03(sorteio), 04 e 05 - Nutribase Nutrimentos Ltda.

Convite nº 05/2000 - Processo nº 054.000.172/2000(CONTRATO):

Itens 01 e 02 - Hotel Nacional Ltda.

Convite nº 06/2000 - Processo nº 054.000.173/2000:

Itens 01 a 80 - Molas Paraibana Ltda.

Publique-se

Brasília-DF, 13 de abril de 2000
JOÃO CARLOS DA SILVA - MAJ QOPM
Presidente da CPL - Respondendo.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº029/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Senhora ANA CAROLINA BOCLIN BORGES; Processo 150.000336/2000. OBJETO: Cessão e uso do Foyer da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "NIEMEYER - DO ABSTRATO AO CONCRETO", programado para os dias 26/04 a 10/05/2000 das 15:00 às 21:00 horas, a abertura será no dia 26/04/2000 às 19:00 horas, ficando reservado para montagem o dia 25/04/2000 e para desmontagem o dia 11/05/2000, no horário das 13:00às 19:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$159,60 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, p/CESSIONÁRIA: ANA CAROLINA BOCLIN BORGES, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 149, DE 13 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

| | |
|--|--|
| Nº DO PROCESSO: | 160.000.047/2000 |
| INSCRIÇÃO CF/DF: | 07.328.316/001-80 |
| NOME: ARCA ARNALDO CAMPOS EMP IMOBILIÁRIOS E PARTICIP. LTDA. | ATIVIDADE: incorporação de imóveis por conta própria. |
| INCENTIVO PLEITEADO: | ECONÔMICO - Aquisição de Terreno |
| IMÓVEL: | Conjunto 03, Lote 14 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek - Santa Maria/DF. |
| EMPREGOS ATUAIS: | 10 |
| EMPREGOS A GERAR: | 96 |
| EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 106 |
| Nº DO PROCESSO: | 160.000.343/2000 |
| INSCRIÇÃO CF/DF: | 704.075.285/00-68 |

| | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|
| NOME: CEREALISTA ALTEROSA LTDA | ATIVIDADE: | comércio varejista e atacadista de feijão, arroz, milho, óleo, macarrão, arame e implementos agrícolas, farinha de trigo, banha, açúcar, sementes, sacaria vazia, sabão, cimento, querosene, beneficiamento, secagem de cereais em geral e transportes de cargas secas em geral. |
| | INCENTIVO PLEITEADO: | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno |
| | IMÓVEL: | Trecho 05, Conjunto 01, Lote 01 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF. |
| | EMPREGOS ATUAIS: | 02 |
| | EMPREGOS A GERAR: | 08 |
| | EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 10 |

| | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|
| NOME: CK ENGENHARIA LTDA. | Nº DO PROCESSO: | 160.000.289/2000 |
| | INSCRIÇÃO CF/DF: | 07.366.660/001-02 |
| | ATIVIDADE: | elaboração de projetos e espec., consultoria e assessoria técnica, elaboração de orçamento, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos. |
| | INCENTIVO PLEITEADO: | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno |
| | IMÓVEL: | Trecho 05, Conjunto 05, Lote 01 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF. |
| | EMPREGOS ATUAIS: | 10 |
| EMPREGOS A GERAR: | 15 | |
| EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 25 | |

| | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|
| NOME: MULTIPEDRAS LTDA. | Nº DO PROCESSO: | 160.003.736/1999 |
| | INSCRIÇÃO CF/DF: | 07.356.477/0001-47 |
| | ATIVIDADE: | comércio varejista de marmoraria, material básico de construção, ferragens, produtos metalúrgicos, tintas e madeiras. |
| | INCENTIVO PLEITEADO: | ECONÔMICO – Aquisição de Terreno |
| | IMÓVEL: | Trecho 05, Conjunto 03, Lote 01 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek – Santa Maria/DF. |
| | EMPREGOS ATUAIS: | 20 |
| EMPREGOS A GERAR: | 40 | |
| EMPREGOS A SEREM MANTIDOS: | 60 | |

EDITAL Nº 150, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **COMÉRCIO DE CALÇADOS TOCANTINS LTDA - ME**, processo 160.000.507/98, referente a Rua 22, Lote 10, do Guará/DF, indicada pelo Edital nº 82 de 06/05/99, publicado no DODF nº 088 de 10/05/99.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 151, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **ANADIR NOGUEIRA MARRA - ME**, processo 160.001.968/99, referente ao Lote 04, Conjunto F, da QI 616, da Área Central de Samambaia/DF, indicada pelo Edital nº 131 de 13/08/99, publicado no DODF nº 158 de 17/08/99.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 152, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **MICRO MERCADO SÃO FRANCISCO LTDA - ME**, processo 160.000.219/98, referente ao Lote 19, Conjunto 30, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, indicada pelo Edital nº 118 de 28/07/99, publicado no DODF nº 145 de 29/07/99.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 153, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa **MARIA DA CRUZ LIMA - ME**, processo 160.000.375/98, referente ao Lote 19, Quadra 03, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, indicada pelo Edital nº 63 de 06/04/99, publicado no DODF nº 066 de 07/04/99.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 154, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, do artigo 19, Decreto nº 21.077, de 23 de Março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação dos lotes situados no Setor Econômico de São Sebastião/DF, feita pelo Edital nº 110 de 08/07/99, publicado no DODF nº 131 de 09/07/99.

| PROCESSO | EMPRESA | ENDEREÇO |
|----------------|---|---------------------|
| 160.000.241/99 | HAMILCAR REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | LOTE 26 CONJUNTO 05 |
| 160.000.278/99 | ERIVONALDO DO NASCIMENTO MARINHO - ME | LOTE 12 CONJUNTO 02 |

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 155, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante do Edital nº 209, de 29 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 1999, foi retificado na forma a seguir:

| PROCESSO | EMPRESA | ONDE SE LÊ | LÊIA-SE |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 160.002.830/99 | PATOENSE DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA | CONJ. 03 LT. 40 | CONJ. 03 LT. 42 |

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 156, DE 14 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, do artigo 19, Decreto nº 21.077, de 23 de Março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação dos lotes situados na ADE SUL de Samambaia/DF, feita pelo Edital nº 209 de 29/11/99, publicado no DODF nº 229 de 02/12/99.

| PROCESSO | EMPRESA | ENDEREÇO |
|----------------|---|---------------------|
| 160.001.465/99 | BRANSDELTA SERV. E ADMINI. LTDA | CONJUNTO 10 LOTE 15 |
| 160.001.718/99 | CANTINA NOVA GERAÇÃO LTDA ME | CONJUNTO 13 LOTE 09 |
| 160.001.467/99 | CASA PRÓPRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | CONJUNTO 13 LOTE 28 |
| 160.001.235/99 | CENTRO INTEGRADO BRASILIENSE DE ODONT. LTDA | CONJUNTO 18 LOTE 26 |
| 160.002.825/99 | COMEPE GRÁFICA E ENCARDENADORA LTDA ME | CONJUNTO 09 LOTE 20 |
| 160.001.419/99 | DAN HEBERT S/A CONST. E INCORP. | CONJUNTO 03 LOTE 42 |
| 160.001.400/99 | DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | CONJUNTO 19 LOTE 31 |
| 160.002.457/99 | JOÃO RODRIGUES NETO ME | CONJUNTO 12 LOTE 05 |
| 160.001.388/99 | JUNO VELOSO VITAL DOS SANTOS | CONJUNTO 18 LOTE 29 |
| 160.003.025/99 | LEOVALDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA | CONJUNTO 16 LOTE 23 |
| 160.001.238/99 | LNS DOS SANTOS ME | CONJUNTO 19 LOTE 35 |
| 160.001.375/99 | PAMONHARIA DOIS IRMÃOS | CONJUNTO 13 LOTE 03 |
| 160.001.715/99 | PANIFICADORA E CONFEITARIA AVIA LTDA | CONJUNTO 12 LOTE 16 |
| 160.001.415/99 | PANIFICADORA E CONFEITARIA COSTA LTDA ME | CONJUNTO 16 LOTE 29 |
| 160.001.661/99 | PRADO E DIAS LTDA | CONJUNTO 04 LOTE 24 |
| 160.001.458/99 | RBR SERVIÇOS GERAIS LTDA | CONJUNTO 16 LOTE 22 |
| 160.001.422/99 | RINALDO PERSIANO | CONJUNTO 10 LOTE 02 |
| 160.001.475/99 | RR AMIGOS RESTAURANTES LTDA ME | CONJUNTO 12 LOTE 21 |
| 160.001.839/99 | SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME | CONJUNTO 12 LOTE 10 |
| 160.001.724/94 | SERRALHERIA SATHLER LTDA ME | CONJUNTO 12 LOTE 07 |
| 160.001.436/99 | TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CONJUNTO 16 LOTE 35 |
| 160.001.392/99 | VH DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE LIMP. | CONJUNTO 09 LOTE 22 |
| 160.001.387/99 | VRE COM. DE COLCHÕES LTDA ME | CONJUNTO 12 LOTE 23 |

LAZARO MARQUES NETO

UTILIDADE PÚBLICA **DEFESA CIVIL**
314-8214

UTILIDADE PÚBLICA **POLÍCIA**
190

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/99, PROCESSO N.º 170.000.726/99 - PARTES : DF/SETER - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda x IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - Objeto : Retificar a Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, conforme específica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 24 e a Proposta de fls. 48 a 51, que passam a integrar o seguinte Termo. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2000; DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Maria da Guia Lima Cruz, na qualidade de Secretária de Trabalho, Emprego e Renda, Interina. Pela CONTRATADA: LOURIVAL NOVAES DANTAS e CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro do IEL, respectivamente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIADIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇASRELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
MARÇO/2000

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de MARÇO/2000.

| EMPENHO Nº | DESCRIÇÃO INEXIGÍVEL | VALOR | | FORNECEDOR |
|------------|--|-----------|-----------|--|
| | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00085 | SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00013, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO. | 1.500,00 | 1.500,00 | TELEBRASÍLIA CELULAR S/A |
| 00086 | SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00014, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO. | 7.000,00 | 7.000,00 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA |
| 00088 | SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00024, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO À REDE GDF-NET. | 970,00 | 970,00 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA |
| 00094 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO. | 50,00 | 50,00 | EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES |
| EMPENHO Nº | DESCRIÇÃO DISPENSA | VALOR | | FORNECEDOR |
| | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00079 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE REVELAÇÃO E CÓPIAS NOS TAMANHOS COLORIDOS DE 10X15CM NO VALOR UNITÁRIO DE R\$0,54 E 13X18CM, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$1,05, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO | 500,00 | 500,00 | ANA ART VÍDEO FOTO LTDA |
| 00080 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, EM MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA E MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICAS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO | 100,00 | 100,00 | TABOSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME |
| 00083 | SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00017, PARA ATENDER, DESPESAS COM ALUGUEL CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DESTA SEMATEC DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO. | 43.162,20 | 43.162,20 | PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA |
| 00090 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPARO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS | 100,00 | 100,00 | START TELECOMUNICAÇÕES LTDA |

| EMPENHO Nº | DESCRIÇÃO CONVITE | VALOR | | FORNECEDOR |
|------------|---|--|---|---|
| | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00091 | COMUNS APARELHOS DE FAC-SÍMILE, APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA KS E INSTALAÇÕES DE RAMAIS. | 50,00 | 50,00 | FUMANCHU CHAVES E TRANÇAS LTDA. |
| 00092 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS COM CAPA DURA E GRAVAÇÃO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO | 50,00 | 50,00 | GB ENCADERNADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 00095 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FILMAGEM (GRAVAÇÃO) EM VHS COM 01 CÂMERA COM DURAÇÃO DE DE 3:00H A R\$160,00 - SONORIZAÇÃO DO EVENTO COM DURAÇÃO DE 3:00H A UM VALOR DE R\$ 180,00 NO EXERCÍCIO DE 2000. | 550,00 | 550,00 | AG COMUNICAÇÃO LTDA |
| 00084 | SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00025, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA, ATÉ O MÊS DE JUNHO. | 330,00 | 330,00 | TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA |
| 00087 | SUPLEMENTAÇÃO DA 2000NE00022, PARA ATENDER DESPESAS, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO. | 1.500,00 | 1.500,00 | MONEY TURISMO LTDA |
| 00077 | -ADUBO FOLLIIAR PLANTANOL -CAL VIRGEM -CALDA BORDALESA (MISTURA DE CAL + COBRE). -INSETICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO ETHION 500 G/L, MARCA RODHIA. -FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO BENOMYL CONC. 5 00G/KG | 8,90 0,25 5,90 24,90 53,90 | 53,40 50,00 118,00 49,80 107,80 | AGRO-PECUARIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA-ME |
| 00078 | -ESTERCO DE GALINHA PURO DE SECO. -ESTERCO DE GADO CURTIDO | 0,15 0,15 | 300,00 300,00 | DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA |
| 00097 | CABO ESTÁTICO P/ MANOBRAS DE SALVAMENTO E USO DE INDÚSTRIA, DIÂMETRO DE 11MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 2.700 DAN ALONGAMENTO, PESO 150 LIBRAS, 2,05 %, COR BRANCA. | 3,80 | 380,00 | VULCÃO DA BORRACHA LTDA |
| EMPENHO Nº | DESCRIÇÃO CONCORRÊNCIA | VALOR | | FORNECEDOR |
| | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00096 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG, MARCA DONA OLINDA. | 65,00 | 65,00 | CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA |
| 00081 | -FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL GRÁFICA EPSON LQ1570. -CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP-660C, PRETO. -CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP-660C, COLORIDO. | 3,30 60,00 64,00 | 6,60 900,00 640,00 | OÁSIS DISTRIBUIDORA LTDA |
| 00082 | TONER PARA IMPRESSORA A LASER HP-LASER JET-6-L, MARCA HP. | 186,00 | 372,00 | CÁSSIA P. DA ANUNCIAÇÃO -ME |

Brasília, 14 de abril de 2000
MARIA DA GUIA P. DE MEDEIROS
Chefe

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/2000

O Setor de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Fundação Polo Ecológico de Brasília em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de janeiro/2000.

| NE | BENS E/OU SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | FORNECEDOR |
|------------------------------|--|--|--|--|
| INEXIGIBILIDADE | | | | |
| 00001 | 1344 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "A" para os servidores desta FUNPEB, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1,30 | 1.747,20 | BANCO DE BRASÍLIA S.A |
| 00001 | 42 Un. - Despesas com aquisição de vales-transportes, linha "B" para os servidores desta FUNPEB, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 0,80 | 33,60 | BRANCO DE BRASÍLIA S.A |
| 00001 | 1793 Un. - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "C" para os servidores desta FUNPEB no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1,50 | 2.689,50 | BANCO DE BRASÍLIA S.A |
| 00001 | 42 Un. - Despesas com aquisição de vales-transportes, linha "D" para os servidores desta FUNPEB, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1,20 | 50,40 | BANCO DE BRASÍLIA S.A |
| 00002 | 64 Un. - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "E" para os servidores desta FUNPEB, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1,60 | 102,40 | TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSPORTE TURISMO LTDA |
| 00003 | 64 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "F" para os servidores desta FUNPEB, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1,45 | 92,80 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA |
| 00003 | 148 Un - Despesas com aquisição de vales-transporte, linha "G" para os servidores desta FUNPEB, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1,70 | 251,60 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA |
| 00003 | 32 Un. - Despesa com aquisição de vales-transporte, linha "Formosa" para os servidores desta FunPEB, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 4,29 | 137,28 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA |
| 00030 | 01 Un - Despesa com abastecimento de água e tarifa de esgoto desta FunPEB, no exercício de 2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1.000,00 | 1.000,00 | CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO |
| 00031 | 01 Un. - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas desta FUNPEB, no exercício de 2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1.000,00 | 1.000,00 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA |
| 00032 | 01 Un. - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas dos aparelhos celulares desta FunPEB, no exercício de 2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1.000,00 | 1.000,00 | TELEBRASÍLIA CELULAR S.A |
| 00033 | 01 Un. - Despesa com consumo de energia elétrica desta FunPEB, no exercício de 2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1.000,00 | 1.000,00 | CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA |
| 00039 | 01 Un. - Despesa com publicações de matérias desta FunPEB, no DODF, nos meses de novembro e dezembro/99, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 15, pág. 21 de 21/01/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 665,27 | 665,27 | GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL |
| 00041 | 01 Un. - Despesa com tarifas telefônicas desta FunPEB, no mês de dezembro/99, conforme reconhecimento de dívida, publicado no DODF nº 15, pág. 21, de 21/01/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 2.484,97 | 2.484,97 | TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA |
| 00056 | 01 Un. - Despesa com serviço de postagem para esta FunPEB, no mês de dezembro/99, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 19, pág. 21, de 27/01/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 55,27 | 55,27 | ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS |
| 00057 | 01 Un. - Despesa com pagamento de tarifas telefônicas dos aparelhos celulares de uso nesta FunPEB, no mês de dezembro/99, conforme reconhecimento de dívida publ. no DODF nº 19, de 21/01/2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1.545,83 | 1.545,83 | TELEBRASÍLIA CELULAR S.A |
| 00063 | 01 Un. - Despesa com abastecimento de água e tarifa de esgoto desta FunPEB, no exercício de 2000, inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 1.000,00 | 1.000,00 | CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA |
| 00064 | 01 Un. - Despesa em reforço a NE-00063/2000, referente a abastecimento de água e tarifa de esgoto, no mês de | 3.164,86 | 3.164,86 | CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA |
| | janeiro/2000, inexigibilidade de licitação, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | | | |
| 00066 | 01 Un. - Despesa em reforço a NE-00063/2000, referente a abastecimento de água e tarifa de esgoto, no mês de janeiro/2000, inexigibilidade de licitação, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. | 2.264,86 | 2.264,86 | CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | | | | |
| 00004 | 10 Un - Despesa com aquisição do medicamento NOVAMIN 500G, para esta FunPEB, no mês de janeiro/2000, dispensa de licitação, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 | 14,65 | 146,50 | UNICON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 00040 | 01 Un. - Despesa com serviço de telemensagem para esta FunPEB, no mês de dezembro/99, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 15, pág. 21, de 21/01/2000, dispensa de licitação, de acordo com o Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. | 156,00 | 156,00 | MOBITEL S.A TELECOMUNICAÇÕES |
| TOMADA DE PREÇOS | | | | |
| 00008 | 127 Kg. - Despesa com aquisição de verduras e legumes para alimentação dos animais desta FunPEB, no exercício de 2000, Tomada de Preços nº 24/99, item 49 - chuchu, 1960 Kg. - item 56 - mandioca 339 Kg. - item 61 - alface | 0,15 0,28 0,24 | 19,05 548,80 81,36 | FRUTIMINAS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA |
| 00009 | 275 Kg. - Despesa com aquisição de frutas e verduras e legumes, para alimentação dos animais desta FunPEB, no exercício de 2000, Tomada de Preços nº 24/99, item 34 - cebola 714 Kg. - item 35 - tomate especial 2052 Mc. - item 36 - almeirão 383 Kg. - item 46 - melão 1497 Kg. - item 57 - melância 244 Kg. - item - repolho 253 Kg. - item - batata inglesa 3940 Kg. - item - pokan | 0,33 0,25 0,40 0,50 0,30 0,25 0,28 0,40 | 90,75 178,50 820,80 191,50 449,10 61,00 70,84 1.576,00 | DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS LTDA |
| 00010 | 3726 Kg. - Despesa com aquisição de frutas para alimentação dos animais desta FunPEB, no exercício de 2000, Tomada de Preços nº 024/99, item 36 banana prata | 0,52 | 1.937,52 | UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| 00011 | 792 Kg. - Despesa com legumes para alimentação dos animais desta FunPEB, no exercício de 2000, Tomada de Preços nº 024/99, item 32 - abacaxi 30 Kg. - item 33 - abacate 1428 Kg. - item 37 - banana climatizada 572 Kg. - item 39 - beterraba 460 Kg. - item 40 - batata doce 1840 Kg. - item 41 - cará 833 Kg. - item 42 - coco maduro 131 Kg. - item 43 - Quiabo 617 Mc. - item 44 - agrião 2420 Kg. - item 45 - cenoura 250 Kg - item 47 - maracujá 6463 Mc. - item 48 - couve manteiga 4450 Kg - item 50 - abóbora japonesa 418 Kg - item 51 - goiaba 3280 Kg - item 52 - inhame 1249 Kg - item 53 - laranja pêra 6872 Kg - item 54 - mamão formosa 674 Kg - item 55 - maçã 2534 Kg. - item 58 - milho verde 659 Kg. - item 60 - jiló 440 Kg. - item 62 - vagem 297 Mc. - item 63 - cheiro verde 69 Kg. - item 64 - pimentão | 0,49 0,55 0,48 0,29 0,38 0,38 0,85 0,39 0,55 0,26 0,49 0,29 0,32 0,85 0,35 0,21 0,44 1,47 0,34 0,28 0,37 0,32 0,31 | 373,38 16,50 5.485,44 165,88 934,80 699,20 708,05 51,09 339,35 629,20 122,50 2.068,16 1.290,50 355,30 1.148,00 262,29 3.023,68 990,78 861,56 184,52 162,80 95,04 21,39 | GISMONE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA |
| 00013 | 08 Un. - Despesa com aquisição de material de limpeza, para uso nesta FunPEB, no exercício de 2000, Tomada de Preços nº 019/99, item 101 - escova de nylon para lavar roupa 10 Un. - item 104 - vassoura de nylon | 0,81 2,38 | 6,48 23,80 | SPEED CLEAN EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS |
| 00014 | 001 Fd. - Desp. c/ aquis. de mat. De limpeza p/ uso n/ FunPEB, neste exercício, Tomada de Preços nº 019/99, item 99 - lâ de aço 01 Mil. - item 100 - sc. plástico p/ lixo 10 Un. - item 102 - vassourão de nylon 10 Un. - item 103 - vassourão de pelo 08 Un. - item 105 - balde de plástico 15 Un. - item 106 - esponja de dupla face 15 Un. - item 107 - flanela com bainha 25 Un. - item 108 - limpador instantâneo 50 Cx. - item 109 - sabão em pó 07 Mil. - item 110 - copo descartável. P/ café. 015 Mil. - item 111 copo plástico descartável para água. | 3,95 98,50 3,10 1,59 3,03 0,20 0,59 0,85 1,65 4,85 11,49 | 3,95 98,50 31,00 15,90 24,24 3,00 8,85 21,25 82,50 32,55 172,35 | DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES |
| 00029 | 01 Un. - Despesa com material e utensílios de curta duração para uso nesta FunPEB, no exercício de 2000, Tomada de Preços nº 013/99, item 179 - rastelo cabo de madeira 025 Un. - item 187 - vidro transparente para mascara 015 Un. item 190 - rebolo para esmeril grão médio 024 M3 - item 200 - areia lavada média tipo corumbá 1000 Un. - item 201 - tijolo de cerâmica furado 050 Br. - item 216 - cadeirinha de chapa dobrada nº 18 | 2,75 0,30 7,28 29,50 0,16 | 2,75 7,50 109,20 708,00 160,00 351,50 | CAVALHEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA |

| | | | | |
|---------------------|--|-----------|-----------|--|
| | 100 Un. - item 220 - dobradiça de ferro de cachimbo | 7,03 | 92,00 | |
| | 010 Fl. - item 238 - compensado de cedrinho | 0,92 | 179,00 | |
| | | 17,90 | | |
| 00036 | 001 Un. - Despesa com serviço prestados com vigilância armada e desarmada nesta FunPEB, no mês de janeiro/2000. Tomada de Preços nº 03/98. | 48.151,00 | 48.151,00 | PHOENEX SEGURANÇA LTDA |
| CONVITE | | | | |
| 00012 | 160 Kg. - Despesa com café e açúcar para uso nesta FunPEB, no exercício de 2000, Convite nº 072/99, item 35 - café torrado e moído. | 4,88 | 780,80 | MERCOBRAS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA E |
| | 360 Kg. Item 36 - açúcar cristal. | 0,54 | 194,40 | |
| 00035 | 001 Un. - Despesa com serviço de desintetização e desratização nesta FunPEB, no mês de janeiro/2000, Convite nº 008/99. | 3.800,00 | 3.800,00 | DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS |
| 00038 | 001 Un. - Despesa com serviço de limpeza e conservação desta FunPEB, no mês de janeiro/2000, convite nº 003/99. | 6.700,00 | 6.700,00 | PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO SERVIÇOS LTDA E |
| CONCORRÊNCIA | | | | |
| 00015 | 020 Un. - Despesa com aquisição de material de limpeza para uso nesta FunPEB, no exercício de 2000, Concorrência nº 05/99, item 168 - lixeira plástica para banheiro. | 1,05 | 21,00 | DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DESCARTÁVEIS CHOCOLATES DE E |
| 00016 | 100 Mts. - Despesa com aquisição de material de limpeza para uso nesta FunPEB, no exercício de 2000, Concorrência nº 05/99, item 170 - mangueira de borracha com 1º de diâmetro. | 4,50 | 450,00 | PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS DE |

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.300/97. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 307/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elétrica Tamine Instalações e Comércio Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto "D", Área Complementar 219, de Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Maria Lêda Sampaio de Carvalho Galvão. P/CONCESSIONÁRIA: Aldeni Ribeiro Pinto. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.126/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 494/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Estrelinha Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 01, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - Taguatinga-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 04.04.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sebastião Eduardo Abritta Aguiar. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.995/1994-GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 510/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mercantil Materiais de Construção Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado 26, da Quadra 01, do Setor de Depósito de Material de Construção de Ceilândia/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93 e do Parecer nº 28/95-GAB/PRG, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, (duzentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.04.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Napoleão Neves de Souza Filho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.094/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 511/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Só Veículos Peças e Serviços Mecanizados Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 06, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - Taguatinga-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.04.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Valdenir Martins de Brito. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.218/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 512/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Jaime Gomes de Menezes - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - Taguatinga-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.04.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Jaime Gomes de Menezes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.085/1994. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 513/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Curinga dos Pneus Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 19 e 21, Rua 100, QS-09, Águas Claras - Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 14.575,50 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 12.04.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Roberto Curi. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.059/95. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 539/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Indústria e Comércio de Móveis Camasforte Ltda. - ME. OBJETO: Aditar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 101/98, datado de 22.04.98, que tem como objeto o Lote nº 11, da Quadra 3, do Setor Industrial I da Ceilândia - DF, visando alterar os prazos de implantação para efeito dos descontos de 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento) do valor do imóvel, previstas na cláusula Segunda do contrato ora aditado, ficando os mesmos prorrogados pelo período de 07 (sete) meses, passando os referidos prazos a contar de 22.11.98. EMBASAMENTO LEGAL: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 06/88, alterada pela Lei nº. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº. 14.067/92, Lei nº. 409/93 e no Parecer nº. 28/95-GAB/PRG, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº. 111.000.273/90-4, devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1977ª Sessão, realizada em 16.09.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31.03.2000. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Messias de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|---------------------|----------|
| Bombeiros | 193 |
| Defesa Civil | 314-8214 |
| Polícia | 190 |
| Procon | 1512 |
| CAESB | 195 |
| CEB | 196 |
| Detran | 1514 |
| Farmácia de Plantão | 132 |
| Alcoólicos Anônimos | 226-0091 |

PRONTO-SOCORRO 192

INEDITORIAIS

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

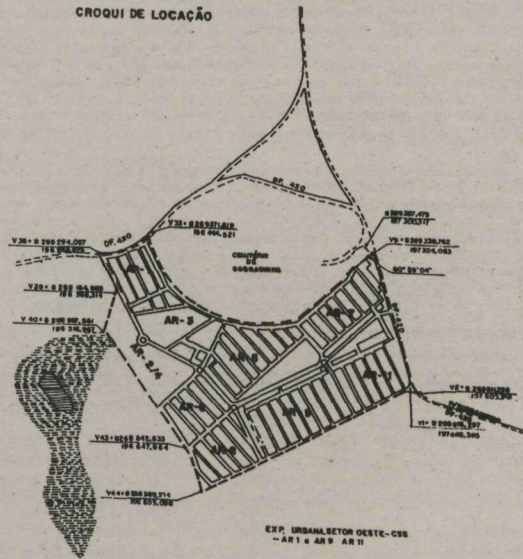
EDITAL

Dr. HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei, etc

FAZ saber aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede nesta capital, CNPJ nº 00 359 877/001-73, foi depositado neste ofício, para fins da Lei 6766 de 19 de Dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado EXPANSÃO URBANA-SETOR OESTE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO-RA-V, com a definição e implantação de 1.845 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco) unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 594.668,32 m² ou 59,466 ha, remanescente do antigo imóvel FAZENDA SOBRADINHO, desmembrado do município de Planaltina- GO e incorporado ao território do Distrito Federal, situado entre a DF-420 e o Cemitério de Sobradinho com as seguintes delimitações: Partindo do vértice V-01 de coordenadas N=8.268.815,2970 e E=197.465,3650, segue com o azimute 95°14'31" e distância de 44,183 metros até o vértice V-02 de coordenadas N=8.268.811,2580 e E=197.509,3880; daí, segue com o azimute 324°25'10" e distância de 28,197 metros até o vértice V-3 de coordenadas N=8.268.834,2040 e E=197.492,9720; daí, segue com o azimute 331°54'22" e distância de 22,768 metros até o vértice V-4 de coordenadas N=8.268.854,3010 e E=197.482,2440; daí, segue com o azimute 349°56'15" e distância de 21,336 metros até o vértice V-5 de coordenadas N=8.268.875,3210 e E=197.478,5140; daí, segue com o azimute 331°10'55" e distância de 27,161 metros até o vértice V-6 de coordenadas N=8.268.899,1320 e E=197.465,4140; daí, segue com o azimute 342°40'24" e distância de 374,453 metros até o vértice V-7 de coordenadas N=8.269.256,7980 e E=197.353,8300; daí, segue com o azimute 341°31'23" e distância de 22,797 metros até o vértice V-8 de coordenadas N=8.269.278,4320 e E=197.346,6010; daí, segue com o azimute 339°50'19" e distância de 65,296 metros até o vértice V-9 de coordenadas N=8.269.339,7620 e E=197.324,0830; daí, segue com o azimute 224°37'43" e distância de 178,848 metros até o vértice V-10 de coordenadas N=8.269.212,4070 e E=197.198,3690; daí, segue com o azimute 225°04'36" e distância de 156,570 metros até o vértice V-11 de coordenadas N=8.269.101,7800 e E=197.087,4460; daí, segue com o azimute 224°06'58" e distância de 20,845 metros até o vértice V-12 de coordenadas N=8.269.086,8060 e E=197.072,9270; daí, segue com o azimute 233°40'13" e distância de 37,110 metros até o vértice V-13 de coordenadas N=8.269.064,8080 e E=197.043,0130; daí, segue com o azimute 243°48'24" e distância de 46,928 metros até o vértice V-14 de coordenadas N=8.269.044,0820 e E=197.000,8800; daí, segue com o azimute 253°51'17" e distância de 32,290 metros até o vértice V-15 de coordenadas N=8.269.035,0980 e E=196.969,8460; daí, segue com o azimute 261°29'52" e distância de 25,965 metros até o vértice V-16 de coordenadas N=8.269.031,2570 e E=196.944,1520; daí, segue com o azimute 266°07'38" e distância de 29,698 metros até o vértice V-17 de coordenadas N=8.269.029,2500 e E=196.914,5050; daí, segue com o azimute 272°36'05" e distância de 41,286 metros até o vértice V-18 de coordenadas N=8.269.031,1250 e E=196.873,2380; daí, segue com o azimute 276°54'34" e distância de 28,379 metros até o vértice V-19 de coordenadas N=8.269.034,5410 e E=196.845,0490; daí, segue com o azimute 276°26'10" e distância de 22,645 metros até o vértice V-20 de coordenadas N=8.269.036,2940 e E=196.822,4590; daí, segue com o azimute 300°00'00" e distância de 30,543 metros até o vértice V-21 de coordenadas N=8.269.051,5740 e E=196.795,9920; daí, segue com o azimute 276°31'47" e distância de 26,142 metros até o vértice V-22 de coordenadas N=8.269.054,5480 e E=196.770,0050; daí, segue com o azimute 280°37'11" e distância de 24,680 metros até o vértice V-23 de coordenadas N=8.269.059,1000 e E=196.745,7350; daí, segue com o azimute 293°54'53" e distância de 42,087 metros até o vértice V-24 de coordenadas N=8.269.076,1700 e E=196.707,2390; daí, segue com o azimute 297°03'58" e distância de 27,445 metros até o vértice V-25 de coordenadas N=8.269.088,6650 e E=196.682,7860; daí, segue com o azimute 303°26'55" e distância de 28,484 metros até o vértice V-26 de coordenadas N=8.269.104,3740 e E=196.659,0060; daí, segue com o azimute 298°21'19" e distância de 18,756 metros até o vértice V-27 de coordenadas N=8.269.113,2870 e E=196.642,4910; daí, segue com o azimute 301°55'10" e distância de 30,995 metros até o vértice V-28 de coordenadas N=8.269.129,6840 e E=196.616,1680; daí, segue com o azimute 314°14'45" e distância de 26,741 metros até o vértice V-29 de coordenadas N=8.269.148,3530 e E=196.597,0010; daí, segue com o azimute 324°47'33" e distância de 29,381 metros até o vértice V-30 de coordenadas N=8.269.172,3730 e E=196.580,0520; daí, segue com o azimute 315°59'27" e distância de 44,953 metros até o vértice V-31 de coordenadas N=8.269.204,7230 e E=196.548,8020; daí, segue com o azimute 342°08'40" e distância de 37,100 metros até o vértice V-32 de coordenadas N=8.269.240,0560 e E=196.537,4200; daí, segue com o azimute 331°00'33" e distância de 150,324 metros até o vértice V-33 de coordenadas N=8.269.371,6190 e E=196.464,5210; daí, segue com o azimute 242°36'36" e distância de 46,808 metros até o vértice V-34 de coordenadas N=8.269.350,0730 e E=196.422,9370; daí, segue com o azimute 244°08'25" e distância de 40,016 metros até o vértice V-35 de coordenadas N=8.269.332,6090 e E=196.386,9070; daí, segue com o azimute 246°23'46" e distância de 33,916 metros até o vértice V-36 de coordenadas N=8.269.319,0210 e E=196.355,8110; daí, segue com o azimute 248°27'59" e distância de 38,956 metros até o vértice V-37 de coordenadas N=8.269.304,7140 e E=196.319,5530; daí, segue com o azimute 250°47'02" e distância de 32,360 metros até o vértice V-38 de coordenadas N=8.269.294,0570 e E=196.288,9770; daí, segue com o azimute 150°58'28" e distância de 159,300 metros até o vértice V-39 de coordenadas N=8.269.154,6880 e E=196.366,3140; daí, segue com o azimute 196°27'07" e distância de 174,141 metros até o vértice V-40 de coordenadas N=8.268.987,5810 e E=196.316,9670; daí, segue com o azimute 137°45'45" e distância de 34,106 metros até o vértice V-41 de coordenadas N=8.268.962,3160 e E=196.339,9060; daí, segue com o azimute 141°00'42" e distância de 84,148 metros até o vértice V-42 de coordenadas N=8.268.896,8710 e E=196.392,8790; daí, segue com o azimute 144°15'39" e distância de 436,296 metros até o vértice V-43 de coordenadas N=8.268.542,5330 e E=196.647,8640; daí, segue com o azimute 163°33'01" e distância de 159,646 metros até o vértice V-44 de coordenadas N=8.268.389,3340 e E=196.693,0980; daí, segue com o azimute 61°07'12" e distância de 881,448 metros até o vértice V-01 onde iniciou esta descrição. Ficam os documentos do citado MEMORIAL a disposição dos

interessados, neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal- localizado à CND-06, Lote14, Praça do Bicalho, Taguatinga-DF, fones 354.5353 e 354.4140, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital e do desenho da localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2000(dois mil).

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA
OFICIAL TITULAR



CETEFÉ – ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL

CGC(MF) Nº 26. 444.653/0001-53 – CF/DF Nº 07.358.078/001-01
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

| | | | |
|---|------------|-------------------|----------------|
| 1. ATIVO | | | |
| 10. ATIVO CIRCULANTE | | | |
| Dinheiro em Caixa e em Bancos..... | R\$ | 553,00 | |
| Contas a Receber..... | R\$ | 3.023,58 | R\$ 3.576,58 |
| 12. ATIVO PERMANENTE | | | |
| Máquinas e Equipamentos..... | R\$ | 20.461,48 | |
| Móveis e Utensílios..... | R\$ | 9.368,69 | |
| Imóveis e Terrenos..... | R\$ | 162.000,00 | |
| (-) Depreciação Acumulada..... | R\$ | 2.983,01 | R\$ 188.847,16 |
| TOTAL DO ATIVO..... | R\$ | 192.423,74 | |
| 20. PASSIVO PERMANENTE | | | |
| Encargos/Taxas/Impostos a pagar..... | R\$ | 1.319,58 | |
| Salários a Pagar..... | R\$ | 1.625,44 | R\$ 2.945,02 |
| 21. PATRIMÔNIO SOCIAL | | | |
| Patrimônio Social..... | R\$ | 188.847,16 | |
| Lucro do Exercício..... | R\$ | 631,56 | R\$ 189.478,72 |
| TOTAL DO PASSIVO..... | R\$ | 192.423,74 | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1.999 | | | |
| 1. RECEITAS | | | |
| Doações Pessoa Jurídica..... | R\$ | 6.600,00 | |
| Doações Pessoa Física..... | R\$ | 2.800,00 | |
| Oficina Pedagógica..... | R\$ | 19.922,60 | |
| Contrato Reg.392827/01-12-97..... | R\$ | 427,00 | |
| Convênio ECT nº 0098..... | R\$ | 7.324,70 | |
| Alugueis..... | R\$ | 2.647,04 | R\$ 39.721,34 |
| TOTAL DAS RECEITAS..... | R\$ | 39.721,34 | |
| 2. DESPESAS | | | |
| Água / Luz / Telefone..... | R\$ | 328,36 | |
| Material de Escritório / Informática..... | R\$ | 633,00 | |
| Combustíveis / Manut. Veículos..... | R\$ | 260,59 | |
| Transporte Aéreo..... | R\$ | 603,45 | |
| Despesas c/ Frete..... | R\$ | 103,45 | |
| Impostos e Taxas..... | R\$ | 1.018,72 | |
| Reprografia..... | R\$ | 155,25 | |
| Cartório..... | R\$ | 234,58 | |
| Máquinas / Equipamentos..... | R\$ | 1.663,00 | |
| Honorários Contábeis..... | R\$ | 2.400,00 | |
| Despesas Bancárias..... | R\$ | 49,71 | |
| Despesas c/ Pessoal..... | R\$ | 4.091,31 | |
| Encargos Sociais..... | R\$ | 2.835,46 | |
| Ajuda de Custo / Instrutores..... | R\$ | 2.900,00 | |
| Oficina Pedagógica..... | R\$ | 19.922,60 | |
| Outras Despesas Administrativas..... | R\$ | 1.890,30 | |
| Resultado Líquido..... | R\$ | 631,56 | R\$ 39.721,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS..... | R\$ | 39.721,34 | |

Brasília-(DF), 31 de dezembro de 1.999

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o ATIVO e o PASSIVO a importância supra de R\$ 192.423,74 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme a documentação apresentada a esta contabilidade. Brasília - DF, 31 de dezembro de 1.999.

ULISSES DE ARAÚJO
Presidente

CRISTIANE DE JESUS FEITOSA
Téc. Contábil CRC 13036 - DF

AUTOTRAC - COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CGC/MF 40.281.347/0001-74

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
O Conselho de Administração da Autotrac - Comércio e Telecomunicações S/A, nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social, submete à apreciação da Assembléia Geral Ordinária as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 1999 e o relatório anual das atividades.

O exercício de 1999 foi marcado pelas turbulências macroeconômicas verificadas na economia brasileira, causadas, em especial, pela maxidesvalorização do Real ocorrida no primeiro trimestre do ano e pelas fortes oscilações da cotação da moeda norte americana ao longo do exercício.

Não obstante essas turbulências a Autotrac readequou suas estratégias à nova situação do mercado e continuou com seu programa de expansão e crescimento, destacando as seguintes realizações: 1) abertura da controlada OMNITRACS S/A, em Buenos Aires na Argentina, iniciando de vez as operações da companhia no mercado internacional e, em especial, no Mercosul; 2) lançamento de um novo software denominado QTRACS BR, o qual torna o Sistema OmniSAT dezenas de vezes mais produtivo e eficiente, aumentando expressivamente a relação positiva de custo benefício ao usuário e trazendo um novo conceito de rastreamento e gestão de frotas via satélite; 3) ampliação e modernização de estação terrena do Sistema OmniSAT, localizada em Brasília-DF, ampliando a capacidade operacional e a performance do Sistema; 4) ampliação das atividades de marketing e prospecção do mercado, obtendo pleno êxito na expansão dos mercados tradicionais (transporte rodoviário de cargas) e especial (empresas de energia elétrica, telefônicas, ferrovias, segurança pública, meio ambiente, órgãos de fiscalização, etc); 5) comercializados 4.286 terminais móveis de comunicação, resultando em um crescimento de 34,19% nas vendas em relação ao exercício de 1998, apesar das dificuldades oriundas da maxidesvalorização, face a cotação do terminal ser em dólar (hardware 100% importado).

As demonstrações financeiras abaixo refletem o resultado destas realizações, podendo-se destacar o crescimento nominal da receita operacional bruta em 41,90% e os demais indicadores econômicos e financeiros expressos nas referidas demonstrações, não obstante o resultado do exercício haver ficado prejudicado em função da variação cambial e demais despesas financeiras ocorridas face a maxidesvalorização.

Em 2000 a companhia continuará com a mesma política agressiva rumo ao crescimento e, com certeza, colherá os frutos, traduzidos em lucros, dos esforços e êxito do aumento do parque instalado no exercício anterior, conjuntamente com o sucesso de comercialização que seguramente haverá neste exercício, em função do novo software e de novas ferramentas que estarão, ao longo do ano, sendo disponibilizadas aos usuários do Sistema OmniSAT. Parece, também, ser consenso no mercado, de que em 2000 a economia deverá crescer em relação a 1999, o que deverá trazer maiores facilidades para todos e para o nosso segmento em especial.

A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

| ATIVO | 1999 | 1998 | PASSIVO | 1999 | 1998 |
|---------------------------------|----------------|---------|-------------------------------|----------------|---------|
| | (milhares R\$) | | | (milhares R\$) | |
| CIRCULANTE | 14.574 | 9.319 | CIRCULANTE | 22.375 | 12.174 |
| Disponibilidades | 1.205 | 573 | Financiamentos de Giro | 6.561 | 7.195 |
| Adiantamentos | 53 | 106 | Fornecedores | 12.899 | 2.442 |
| Clientes | 9.037 | 6.634 | Obrigações Sociais e Fiscais | 1.262 | 1.650 |
| Créditos | 578 | 267 | Outras Obrigações | 862 | 627 |
| Estoques | 3.701 | 1.624 | Provisões | 791 | 260 |
| Despesas Antecipadas | -0- | 115 | | | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 442 | - | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 2.879 | 58 |
| Bens terceiros p/ locação | - | 1.660 | Fornecedores | 1.963 | - |
| (-) Bens terceiros p/ locação | - | (1.660) | Obrigações c/ acionistas | 896 | 58 |
| Créditos com Controladas | 442 | - | | | |
| PERMANENTE | 15.968 | 12.708 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.730 | 9.795 |
| Investimentos | 105 | - | Capital Social Atualizado | 17.533 | 17.533 |
| Imobilizado | 4.936 | 4.976 | Prejuízos Acumulados | (11.803) | (7.738) |
| Diferido | 10.927 | 7.732 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 30.984 | 22.027 | TOTAL DO PASSIVO | 30.984 | 22.027 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| | 1999 | 1998 |
|--|----------------|----------|
| | (milhares R\$) | |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 52.880 | 37.265 |
| Venda Mercadorias/Serviços | 52.880 | 37.265 |
| DEDUÇÕES DE VENDAS | (10.016) | (6.402) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 42.864 | 30.863 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | (36.015) | (22.435) |
| LUCRO BRUTO | 6.849 | 8.428 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (10.552) | (4.903) |
| Administrativas | 3.802 | 2.372 |
| Comerciais | 2.424 | 1.034 |
| Tributárias | 475 | 197 |
| Financeiras Líquidas | 3.557 | 1.276 |
| Outras Despesas | 294 | 24 |
| RESULTADO EQUIV. PATRIMONIAL | (378) | - |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 16 | 1.246 |
| PREJUÍZO/LUCRO OPERACIONAL | (4.065) | 4.771 |
| PREJUÍZO/LUCRO ANTES DO IR/CSLL | (4.065) | 4.771 |
| PROVISÃO PARA O IR/CSLL | - | (1.069) |
| PREJUÍZO/LUCRO DO EXERCÍCIO | (4.065) | 3.702 |
| PREJUÍZO/LUCRO POR AÇÃO | (0.00510) | 0.00471 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| | 1999 | 1998 |
|---|----------------|---------|
| | (milhares R\$) | |
| I - ORIGENS DE RECURSOS | 2.821 | 4.126 |
| Lucro Líquido do Exercício | - | 3.702 |
| Depreciação/Amortização | - | 1.880 |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo | 2.821 | (1.456) |
| II - APLICAÇÕES DE RECURSOS | 7.767 | 2.542 |
| Prejuízo Líquido do Exercício | 4.065 | - |
| (-) Depreciação/Amortização | (2.771) | - |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo | 442 | - |
| Investimentos | 105 | - |
| Aplicações no Imobilizado | 611 | 693 |
| Aplicações no Diferido | 1.838 | 1.849 |
| Variação Cambial Diferida | 3.477 | - |
| III - REDUÇÃO/AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (4.946) | 1.584 |
| IV - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | | |

| Componentes | Neste Exercício (milhares R\$) | | | Exercício Anterior (milhares R\$) | | |
|--------------------|--------------------------------|---------|-----------|-----------------------------------|---------|-----------|
| | 1999 | 1998 | Variações | 1998 | 1997 | Variações |
| | Ativo Circulante | 14.574 | 9.319 | 5.255 | 9.319 | 5.062 |
| Passivo Circulante | 22.375 | 12.174 | 10.201 | 12.174 | 9.501 | 2.673 |
| Capital Circulante | (7.801) | (2.855) | (4.946) | (2.855) | (4.439) | 1.584 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Milhares R\$)

| Componentes | Capital Realizado Atualizado | | Prejuízos Acumulados | TOTAL |
|-------------------------------------|------------------------------|------------|----------------------|---------|
| | Realizado | Reserva CM | | |
| Saldo em 31/12/97 | 17.533 | - | (11.440) | 6.093 |
| * Resultado do Líquido do Exercício | - | - | 3.702 | 3.702 |
| Saldo em 31/12/98 | 17.533 | - | (7.738) | 9.795 |
| * Resultado Líquido do Exercício | - | - | (4.065) | (4.065) |
| Saldo em 31/12/99 | 17.533 | - | (11.803) | 5.730 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Dados numéricos expressos em milhares de Reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - O objeto da sociedade é a comercialização e a prestação de serviços a terceiros referentes a sistema de controle de veículos terrestres, marítimos e aéreos por telecomunicações em radiofrequência, serviços derivados dessas aplicações, bem como importação e exportação.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e legislação complementar.

3 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Ativo e Passivo Circulante
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o exercício seguinte estão classificados no circulante (arts 179 e 180 da Lei 6.404/76). - Apuração de Resultado

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência, sistema que exige seu reconhecimento independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

- Variação Cambial

De acordo com a legislação vigente, a companhia diferiu no primeiro trimestre de 1999 todo o reflexo da maxidesvalorização do real ocorrida no mês de janeiro ajustada pela cotação do dólar de 31/03/99, no montante de R\$ 3.476.989,39 com amortização de 25% a.a. apropriada mensalmente.

4 - INVESTIMENTOS

Participação acionária de 86,67% do capital social da empresa Argentina OMNITRACS S/A. Os investimentos em controladas foram avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial.

5 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado apresenta a seguinte composição:

| Componentes | VALOR (R\$) | | TAXA DE DEPRECIÇÃO |
|---------------------------------|-------------|---------|--------------------|
| | 1999 | 1998 | |
| Máquinas e Equipamentos | 451 | 305 | 10% |
| Móveis e Utensílios | 192 | 161 | 10% |
| Veículos | 155 | 122 | 20% |
| Computadores | 522 | 585 | 20% |
| Linhas Telefônicas | 51 | 42 | - |
| Terminais Móveis de Comunicação | 32 | - | 20% |
| Central HUB Gerenciamento | 7.875 | 7.452 | 10% |
| Total | 9.278 | 8.667 | - |
| (-) Depreciação Acumulada | (4.342) | (3.691) | - |
| Valor Líquido | 4.936 | 4.976 | - |

6 - DIFERIDO

O Ativo Diferido apresenta a seguinte composição:

| Componentes | VALOR (R\$) | | TAXA DE AMORTIZAÇÃO |
|------------------------------|-------------|---------|---------------------|
| | 1999 | 1998 | |
| Benefícios Imóveis terceiros | 1.960 | 1.419 | 10% |
| Sistemas Lógicos | 386 | 244 | 20% |
| Central HUB Gerenciamento | 10.073 | 10.073 | 10% |
| Marcas e Patentes | 180 | - | - |
| Variação Cambial | 3.477 | - | 25% |
| Bens Móveis Andamento | 975 | - | 10% |
| Total | 17.051 | 11.736 | - |
| (-) Amortização Acumulada | (6.124) | (4.004) | - |
| Valor Líquido | 10.927 | 7.732 | - |

7 - FINANCIAMENTOS

| Componentes | VALOR (R\$) | | ATUALIZAÇÃO/ JUROS |
|------------------------|-------------|-------|---------------------|
| | 1999 | 1998 | |
| Capital de Giro | 6.561 | 7.195 | LIBOR + até 6% A.A. |
| Total | 6.561 | 7.195 | - |
| (-) Passivo Circulante | 6.561 | 7.195 | - |
| (=) Longo Prazo | - | - | - |

8 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31.12.99, totalmente subscrito e integralizado é composto por 786.415 ações, sendo 746.570 ordinárias da Classe "A" e 39.845 preferências de classe única, todas nominativas e sem valor nominal. De acordo com o Estatuto a companhia está autorizada a emitir, independentemente de reforma Estatutária, mais 395.324 ações nominativas, sendo 120.309 ações ordinárias de Classe "A", 64.860 ações ordinárias de Classe "B" resgatáveis e 210.155 ações preferenciais de Classe única. É garantido um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado.

| DIRETORIA | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO |
|---|---|
| Nelson Piquet Souto Maior Presidente | Nelson Piquet Souto Maior Presidente |
| Valdecy Miguel Evangelista Vice-Presidente | Geraldo Piquet Souto Maior Vice-Presidente |
| Márcio V. Toscano de Oliveira Diretor | Clotilde Piquet Souto Maior Conselheira |
| Carlos Henrique R. Cavalcanti Diretor | Marco Aurélio A. Rodrigues Conselheiro |
| Fernando Araújo Mühe Diretor | João Moises de Oliveira Conselheiro |
| | José Francelino Filho TC-CRC-DF-006522/0-1 CPF 297.179.221-87 |

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração e Acionistas
AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A

1. Examinamos os balanços patrimoniais da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. As demonstrações contábeis da controlada Argentina OMNITRACS S/A foram auditadas por outros auditores independentes, que em 15 de março de 2000, emitiram parecer sem ressalvas. A nossa opinião, no que se refere a esse investimento, é baseada na opinião daqueles auditores. 4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Brasília, 16 de março de 2000

PELEGRINI & RODRIGUES S/C - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC DF - 360 - José Geraldo Pelegrini Melo - Contador CRC MG 34.466 "T" DF

CLUBE SOCIAL UNIDADE E VIZINHANÇA DOS SETORES H, J, L E M NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Clube Social Unidade e Vizinhança dos Setores H,J,L e M Norte, convoca os associados para a Assembléia Geral para eleger a Diretoria e demais órgãos, neste Sábado, dia 22/04/2000, no Bernardo Sayão, sito na EQNM 36/38, AE, a partir das 09h00. Taguatinga - DF, 14 de abril de 2000 - Francisco Carlos de Sá Freitas - Presidente.

DAR 2348/00

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ML NOSSO BAIRRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os moradores dos setores L e M Norte, de Taguatinga, para participarem da Fundação da ONG ML NOSSO BAIRRO, neste dia 22/04/2000, no Centro Educacional 17, sito na EQNM 38/40-Setor M Norte, com a seqüente eleição dos órgãos de direção da entidade que terão mandatos de 04 anos.

Taguatinga-DF, 12 de abril de 2000
HARRISON RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão Provisória

DAR 2348/00

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR M NORTE II - PCMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a Assembléia Geral para o dia 22/04/2000, no CE 51, situado na EQNM 36 AE, para discutir a seguinte pauta: a- Mudança de estatuto; b- prorrogação dos mandatos e c- assuntos gerais.

Taguatinga-DF, 17 de abril de 2000
ADALBERTO ARAÚJO DOS SANTOS
Prefeito Comunitário

DAR 2348/00

SINDDBEDF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do SINDDBEDF, convoca todos os trabalhadores das empresas, Cervejarias Reunidas Skol Caracú S/A, Horizonte Distribuidora de bebidas Ltda e Distribuidora de Bebidas Rio Preto Ltda, para participar da assembléia geral da categoria, que realizar - se - á no auditório da CUT - Central Única dos Trabalhadores, situado no SDS Edifício Venâncio V subsolo, loja 04 - Brasília - Distrito Federal, no dia 23 de Abril de 2000, (domingo), às 16:00 horas, com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um), dos trabalhadores das supracitadas empresas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações desses trabalhadores; 2) - Autorização para a diretoria do SINDDBEDF negociar e assinar com as empresas e/ou na hipótese de fracasso nas negociações, suscitar o competente Dissídio Coletivo de Trabalho na Justiça do Trabalho; 3) - Discussão e aprovação da taxa assistencial de um dia de serviço a ser descontado no salário do empregado, em favor do SINDDBEDF; 4) - Assuntos Gerais de interesses da categoria. Brasília - DF, 17 de Abril de 2000 - José Marcos Nunes dos Santos - Presidente.

DAR-2340/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
SCS - ED JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA DF - FONE: 224-3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da empresa M-5 IND. E COM. LTDA(M.OFFICER),CONJ.NAC.BSB,ALAMEDA SHOPPING,PARK SHOPPING,para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de ABRIL de 2000, na Sede Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR -Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000 não previstos na CCT vigente, cláusula 43ª da CCT, MT 1.539, Lei 1.880 de 20.01.98 e B)- Assuntos gerais.

Brasília DF, 17 de abril de 2000
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 2344/00

| | |
|--|----|
| .DECRETO SEM NUMERO, 17-04-2000..... | 1 |
| .DESPACHO, 17-04-2000..... | 2 |
| VICE-GOVERNADORIA | |
| .DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 17-04-2000..... | 4 |
| .DESPACHO-R, SUCAR, 14-04-2000..... | 4 |
| .ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 14-04-2000..... | 5 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| .PORTARIA CONJUNTA 10-*, SECRETARIO, 29-03-2000..... | 5 |
| SECRETARIA DE FAZENDA | |
| .ACORDAO 37-*, TARF/2C, 04-04-2000..... | 8 |
| .ACORDAO 95-R, TARF/1C, 12-04-2000..... | 6 |
| .ACORDAO 98-R, TARF/1C, 13-04-2000..... | 7 |
| .ATA, TARF/1C, 06-04-2000..... | 7 |
| .ATA, TARF/1C, 12-04-2000..... | 7 |
| .ATO DECLARATORIO 239, SUREC, 17-04-2000..... | 5 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 17-04-2000..... | 5 |
| .DESPACHO-R, SUREC/GERAR-CECON, 17-04-2000..... | 5 |
| .PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 10-04-2000..... | 6 |
| .PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 10-04-2000..... | 8 |
| .PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 10-04-2000..... | 5 |
| .PORTARIA 86, SECRETARIO, 17-04-2000..... | 5 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| .INSTRUCAO 731, FEDF/DEX, 05-04-2000..... | 8 |
| SECRETARIA DE SAUDE | |
| .INSTRUCAO, HFD, 12-04-2000..... | 9 |
| SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| .ATA, FSS/DF-CANSF, 17-04-2000..... | 9 |
| .ATO*-R, FSS/DF-CANSF, 29-02-2000..... | 9 |
| SECRETARIA DE OBRAS | |
| .DESPACHO, DER/DF-DG, 07-04-2000..... | 9 |
| .INSTRUCAO, DER/DF-DG, 03-04-2000..... | 9 |
| SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | |
| .ATA 2415, CPOF, 11-04-2000..... | 10 |
| .INSTR. DE SERV. 174-R, DETRAN/DF-DG, 11-04-2000..... | 9 |
| .INSTR. DE SERV. 178, DETRAN/DF-DG, 12-04-2000..... | 10 |
| POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | |
| .DESPACHO-R, CMDO GERAL, 13-04-2000..... | 10 |
| SECRETARIA DE CULTURA | |
| .DESPACHO, SECRETARIA, 13-04-2000..... | 11 |
| .PORTARIA, SECRETARIA, 13-04-2000..... | 11 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| .DESPACHO, FUPEB, 17-04-2000..... | 11 |
| .DESPACHO*-R, FUPEB, 31-03-2000..... | 11 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 14-04-2000..... | 11 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO | |
| .PORTARIA 11, SECRETARIA, 14-04-2000..... | 11 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-04-2000..... | 12 |
| .PORTARIA 81, SECRETARIO, 13-04-2000..... | 11 |
| .PORTARIA 81, SECRETARIO, 13-04-2000..... | 11 |
| .PORTARIA 82-R, SECRETARIO, 14-04-2000..... | 12 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | |
| .DESPACHO, 13-04-2000..... | 13 |
| .PARECER 35-R, 2SPR, 17-04-2000..... | 13 |

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.

ESPORTE À MEIA-NOITE.

Logo: **GDF**

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| .DESPACHO-R, FASCAL, 14-04-2000..... | 1 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| .ATA 5, CONPLAN, 02-03-2000..... | 2 |
| .ATA 13, CONPLAN, 24-02-2000..... | 3 |
| .DECRETO EXECUTIVO 21133, 17-04-2000..... | 1 |

UTILIDADE PÚBLICA

CEB

196



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE PAZ



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE PAZ